

# Diário Oficial

## Tribunal de Contas do Estado

### Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 218

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Disponibilização: 19/11/2021

Publicação: 22/11/2021

## Presidente do TCE esclarece sobre uso de verbas do Fundeb

FOTO: MARILIA AUTO

O presidente do TCE, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, concedeu entrevista ao jornal Folha de Pernambuco na última sexta-feira (19) para falar sobre o uso indevido das verbas do FUNDEB. A entrevista traz esclarecimentos sobre o posicionamento do TCE a respeito do assunto. Confira na íntegra:

**1 - O Tribunal de Contas da União (TCU) publicou uma medida cautelar, assinada pelo ministro Walton Alencar Rodrigues, determinando que o Governo de Pernambuco não utilize recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) no pagamento de aposentadorias e pensões. O TCE autorizou o governo do Estado a usar os recursos do FUNDEB para pagar aposentados?**

TCE - Primeiro, quero ressaltar que o TCE de Pernambuco respeita todas as instituições de controle, notadamente o TCU, que é um modelo de instituição republicana. Ademais, o processo ainda encontra-se em sede de medida cautelar. Quanto ao posicionamento do TCE em relação a essa questão, jamais o Tribunal de Contas autorizou ou autorizará qualquer administração municipal ou estadual a usar recursos do FUNDEB para pagar pensionistas e aposentados. É preciso que todos observem que a narrativa da aplicação de recursos do FUNDEB em pensionistas e aposentados da educação é fruto do que chamamos modernamente de pós-verdade, ou seja, uma inverdade construída e repetida à exaustão.

O Tribunal de Contas de Pernambuco, todos os anos, analisa as contas de governo do Estado de Pernambuco, e jamais detectou em suas auditorias aplicação de recursos do FUNDEB para pagamento de inativos. Até porque, se tivesse detectado, o TCE imputaria grave irregularidade ao gestor, inclusive com devolução de recursos.

**2 - E por que isso não vale para a regra dos 25% de aplicação na educação? Qual a diferença entre esse percentual e os recursos do FUNDEB?**

TCE - Foi lançada uma cortina de fumaça sobre a verdade, ou seja, as narrativas trouxeram à tona recursos do FUNDEB, quando em verdade o TCE



Presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

editou uma resolução que trata dos 25% de aplicação na manutenção do desenvolvimento do ensino, que está prevista na Constituição Federal. Dizendo de outra forma, tratam-se de coisas completamente diversas.

O percentual de 25% é uma garantia de aplicação mínima a ser construída por cada Ente. Existe uma margem maior de escolha pelo gestor. Bem diferente do FUNDEB, que a verba é carimbada, ou seja, com destinação vinculada e exclusiva.

Enquanto o Fundeb é um fundo criado com recursos que são transferidos da União para os estados e de estados para municípios (transferência de fundo a fundo), com aplicação vinculada em políticas de educação, o percentual de 25%, previsto na Constituição, é o mínimo a ser alcançado pelo gestor através de investimentos na educação, a partir de impostos arrecadados e transferidos para o Ente.

**3 - Então o TCE autorizou o uso dos 25% para pagamento de pensionistas da educação?**

TCE - Ao contrário. Desde 2002, o TCE publicou uma resolução afirmando que não se pode computar para a complementação dos 25% de aplicação mínima para desenvolvimento e manutenção de educação gastos com pensão e aposentadoria. Fomos os primeiros a afirmar que isso não respeitava o mínimo constitucional.

Inclusive, na época, ou seja, há 20 anos, demos os prazos para que os municípios e o Estado se enquadrassem. Ocorre que, o Estado de Pernambuco, no ano de 2002, aprovou uma Lei Complementar que disse exatamente o contrário do que havíamos dito, ou seja, que o Estado iria computar os aposentados e pensionistas da educação para o alcance dos 25%. Esta lei nunca foi declarada

inconstitucional, nem questionada por nenhum outro órgão de controle e vigorou durante cinco governos. O único órgão que todos os anos fez recomendações sobre esse aspecto foi o TCE, anotando o equívoco legislativo cometido pelo Estado.

Só a partir de 2020, com a Emenda Constitucional 108, se passou a dar um tratamento indiscutível à matéria. Depois dessa nova postura constitucional, o TCE editou uma resolução para que houvesse um regime de transição, de forma a garantir, além da segurança jurídica (a lei vigorava há 19 anos), gastos mais racionais, preservar o planejamento público e evitar desperdício de recursos, notadamente num ano em que há vedação de aumento de salário de servidores públicos, em razão da pandemia.

**4 - Por que o TCE estabeleceu um prazo de até 3 anos para o Estado deixar de computar gasto com professores aposentados do limite constitucional de 25%?**

TCE - Uma leitura mais detida e criteriosa da nossa resolução deixa claro que o TCE não deu um prazo de três anos para o cumprimento da norma constitucional. Na verdade, o Tribunal estabeleceu uma regra de transição para adequação do Estado à nova norma constitucional e fez isso para evitar um gasto sem planejamento, ou seja, desperdício de recursos públicos da educação. Tudo feito dentro da previsão de razoabilidade e proporcionalidade, que deve reger todas as decisões dos Tribunais de Contas.

**5 - Como o TCE recebeu essa cautelar do Tribunal de Contas da União? A decisão do ministro Walton invade a competência do Tribunal de Contas de Pernambuco?**

TCE - Recebemos com naturalidade e com respeito à deliberação tomada por aquele prestigioso Tribunal, até porque não somos parte no processo. Contudo, é motivo de preocupação as determinações da Corte de Contas da União sobre fontes de recursos exclusivamente estaduais, o que pode pôr em risco a harmonia federativa e a autonomia de todo o sistema dos Tribunais de Contas. Temos convicção que tudo será devidamente esclarecido no âmbito daquele Tribunal.

## Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso IV, da Constituição Estadual e o Art. 94, inciso III, da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e em virtude de aprovação em Concurso Público, cujo resultado foi homologado pela Presidência da Comissão do Concurso em 21.12.2017 e publicado neste Diário em 22.12.2017, resolve:

**Portaria nº 391/2021 – nomear** WALESKA FERREIRA ZANITTI VIEIRA DA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria de Obras Públicas, Padrão ACE-3, tendo em vista a desistência formal à posse do candidato ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, nomeado através da Portaria nº 366/2021, datada de 03.11.2021, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 03 de novembro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 17 de novembro de 2021.

**DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 024/2020, de 8 de janeiro de 2020, republicada no DOE de 17 de janeiro de 2020, resolve:

**Portaria nº 392/2021 – designar** o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas THIAGO SEDA CAMILO, matrícula 1409, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Contas de Governos Municipais, símbolo TC-FGG, do Departamento de Controle Municipal, durante o impedimento do titular HUGO LEITE RIBEIRO, a partir de 22 de novembro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 17 de novembro de 2021.

**GERMANO JOSÉ DE ABREU DUARTE**  
Chefe de Gabinete da Presidência Adjunto

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Portaria nº 393/2021 – dispensar** a Analista de Gestão – Área de Julgamento MACLEI NASCIMENTO DAMASCENO, matrícula 2037, da Comissão de Avaliação de Bens do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir de 19 de novembro de 2021.

**Portaria nº 394/2021 – designar** o Analista de Gestão – Área de Administração TARCÍSIO MÁRCIO DE ABREU, matrícula 2054, para compor a Comissão de Avaliação de Bens do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir de 19 de novembro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021.

**DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
Presidente

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 024/2020, de 8 de janeiro de 2020, republicada no DOE de 17 de janeiro de 2020, resolve:

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

**Portaria nº 395/2021 – formalizar o exercício** do Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas ENOCK COELHO ARAGÃO, matrícula 0705, na Auditoria Geral - AUGÉ, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021.

**GERMANO JOSÉ DE ABREU DUARTE**  
Chefe de Gabinete da Presidência Adjunto

## Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 018/20, proferiu os seguintes despachos: Petce 33486 - Vera Figueiredo MALheiros, autorizo; Petce 33361 - Carlos Cândido de Menezes, autorizo; Petce 33167 - Maria Amanda de Castro Rocha, autorizo; Petce 33573 - elizabeth Pimentel unha, autorizo; Petce 33482 - Ariane Fonseca de Oliveira, autorizo; Petce 33583 - José Carneiro de Albuquerque Filho, autorizo; Petce 33599 - Márcia Aparecida Pimentel Leal, autorizo; Petce 33576 - Moacir Cesar Baracho Neto, autorizo; Petce 33570 - João Francisco de Assis Alves, autorizo; Petce 33510 - Máisa Jacqueline Porto Ralino, autorizo; Petce 33488 - Will Ferreira Lacerda, autorizo; Petce 33594 - Maria Paula Antão de Vasconcelos, autorizo; Petce 33676 - Carlos alberto Ferreira da Costa, autorizo; Petce 33563 - Pedro Henrique da Silva Benigno, autorizo; Petce 33675 - Lucian Heitor Figueiredo Miranda Tenório, autorizo; Petce 33674 - Wilson Buarque de Souza, autorizo; Petce 33674 - Wilson Buarque de Souza, autorizo. Recife, 19 de novembro de 2021.

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100062-3 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Serrita, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE): Erivaldo de Oliveira Santos(\*\*\*.094.624-\*\*) Luis Alberto Gallindo Martins (OAB PE-20189), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**TERESA DUERE**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100135-4 (Prestação de Contas Instituto de Previdência do Município de Iati, exercício de 2019 - Conselheiro(a) Relator(a) VALDECIR PASCOAL):

Antônio José de Souza(\*\*\*.327.264-\*\*) JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB PE-37796), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA(\*\*\*.737.504-\*\*) JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB PE-37796), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
Antonio José Bezerra Santos(\*\*\*.026.254-\*\*) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES(\*\*\*.513.634-\*\*) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
RITA DE CASSIA BARBOZA FRANCA(\*\*\*.394.594-\*\*) ANA MICHELINE DE VASCONCELOS YAMAMOTO (OAB PE-47687), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
LUIZ HENRIQUE SILVA(\*\*\*.658.664-\*\*) SEVERINO DE SOUZA VASCONCELOS (OAB PE-20966), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
Daniele Carvalho de Souza(\*\*\*.113.134-\*\*) ANA MICHELINE DE VASCONCELOS YAMAMOTO (OAB PE-47687), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
Renato Almeida Araujo(\*\*\*.934.024-\*\*) LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO (OAB PE-22943), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
CAMILA APARECIDA TENORIO SOUTO DE SOUZA(\*\*\*.777.774-\*\*) JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB PE-37796), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
TULIO PINHEIRO CARVALHO(\*\*\*.547.893-\*\*) , sobre o deferimento por mais 15 dia(s)  
Paulo Manoel Lins(\*\*\*.732.454-\*\*) JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB PE-37796), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**VALDECIR PASCOAL**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100965-9 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Exu, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS NEVES): Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho(\*\*\*.446.164-\*\*) PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB PE-26965-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**CARLOS NEVES**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100658-3 (Prestação de Contas Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife, Fundo Financeiro do Recife, Fundo Previdenciário do Recife, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE): Marcio Araujo Acioli(\*\*\*.494.264-\*\*) LEONARDO CARNEIRO MACHADO (OAB PE-18976), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**TERESA DUERE**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100932-5 (Auditoria Especial Fundo Municipal de Previdência de Santa Maria da Boa Vista, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS NEVES): Humberto Cesar de Farias Mendes(\*\*\*.174.244-\*\*) FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA (OAB PE-22465), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**CARLOS NEVES**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 19100513-7 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Trindade, Prefeitura Municipal de Aripina, Prefeitura Municipal de Ouricuri, Prefeitura Municipal de Parnamirim, Secretaria de Saúde de Pernambuco, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS): ANTONIO EDSON BARROS DE SA(\*\*\*.592.784-\*\*) MARCO AURELIO DUTRA LIMA (OAB PE-26005), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021  
**RANILSON RAMOS**

Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100127-2 (Auditoria Especial Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS): Jenner Guimarães do Rego(\*\*\*.807.904-\*\*) ANDRE BAPTISTA COUTINHO (OAB PE-17907), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**RANILSON RAMOS**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100856-7 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Jurema, Companhia Pernambucana de Saneamento, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS): Manuela Coutinho Domingues Marinho(\*\*\*.392.114-\*\*) FREDERICO MELO TAVARES (OAB PE-17824), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**RANILSON RAMOS**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100856-7 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Jurema, Companhia Pernambucana de Saneamento, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS): Manuela Coutinho Domingues Marinho(\*\*\*.392.114-\*\*) FREDERICO MELO TAVARES (OAB PE-17824), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

19 de Novembro de 2021

**RANILSON RAMOS**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO:** Ficam notificados **ABRASCAM** (CNPJ 95.583.613/0001-05) e seu(s) representante(s) WALACE LUIZ TURETA (CPF Nº \*\*\*.249.727-\*\*) para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 21100280-0 (Auditoria Especial – Câmara Municipal de Bezerros, exercício de - Conselheiro(a)

Relator(a) ADRIANO CISNEIROS), referente aos fatos levantados na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 39), no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

**Adriano Cisneiro**  
conselheiro Relator

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Ficam notificados o Sr. **DANNILO CAVALCANTE VIEIRA** (CPF/MF nº \*\*\*.239.854-\*\*) e o advogado **PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE** (OAB/PE 26.965), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento apresentado em 18/11/2021 (PETCE nº 33.517/21), constante do Processo TC nº 2056743-1 (Atos de Pessoal - Prefeitura Municipal de Bom Conselho, exercício de 2020 - Relator Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010).

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021.

**LUIZ ARCOVERDE FILHO**  
Conselheiro Substituto

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Ficam notificados o Sr. **MARIVALDO SILVA DE ANDRADE** (CPF/MF nº \*\*\*.739.514-\*\*) e o advogado **PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE** (OAB/PE 26.965), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento apresentado em 19/11/2021 (PETCE nº 33.636/21), constante do Processo TC nº 2056022-9 (Atos de Pessoal - Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercício de 2020 - Relator Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010).

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021.

**LUIZ ARCOVERDE FILHO**  
Conselheiro Substituto

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Ficam notificados o Sr. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES** (CPF/MF nº \*\*\*.722.414-\*\*) e o advogado **FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA** (OAB/PE 22.465), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia do vencimento do prazo inicialmente concedido, nos termos do art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), requerido através de documento apresentado em 19/11/2021 (PETCE nº 33.638/21), referente ao Processo TC nº 2057838-6 (Atos de Pessoal - Prefeitura Municipal de Vicência, exercício de 2020 - Relator Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho),

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021.

**LUIZ ARCOVERDE FILHO**  
Conselheiro Substituto

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. **GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR**, (CPF/MF Nº \*\*\*.794.564-\*\*) e seu advogado **LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, OAB/PE nº 21.761, sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 19/11/2021 (PETCE nº 33.604/21), constante dos autos do Processo TC nº 2054130-2, (Admissão de Pessoal - Contratação Temporária - Prefeitura Municipal de Bonito, exercício de 2020 - Relator Conselheiro Substituto Marcos Flávio), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021

**MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA**  
Conselheiro Substituto

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. **MAGNO ROGERIO CARDOSO DA CRUZ** (CPF Nº \*\*\*.508.792-\*\*), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação do prazo para apresentação da defesa, requerido através do documento recebido em 03/11/2021 (PETCE Nº 31.687/2021), constante nos autos TC nº 1822099-0 (Auditoria Especial - Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, exercício de 2018 - Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 17 de novembro de 2021.

Tribunal de Contas de Pernambuco  
em 19 de novembro de 2021

**RANILSON RAMOS**  
Conselheiro

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Sr. **GEORGE GUEBER CAVALCANTI NERY**, com fundamento nos artigos 131 e 146 da Resolução TC nº 15/2010, Regimento Interno deste Tribunal, do **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa solicitado em 17/11/2021 por meio do PETCE Nº 33419/2021, relativo ao Processo TC nº 21100960-0 (Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Orocó), dada a intempestividade do pleito.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 19 de novembro de 2021

Carlos Neves  
Conselheiro

## Licitações, Contratos e Convênios

### TIPO: EXTRATO DE CONTRATO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONTRATO TC Nº 025/2021.** Processo administrativo (SEI) nº 0000274/2021. Objeto: Prestação de serviços de atualização de projeto executivo da subestação de 13.8kV do edifício sede do TCE/PE, com aprovação junto à concessionária de energia elétrica. Contratada: **SERVPROJ ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 17.713.517/0001-20. Valor: R\$4.968,00. Vigência: de 18/11/2021 a 16/01/2022.

Recife-PE, 18/11/2021.

**ULYSSES JOSÉ BELTRÃO MAGALHÃES**  
Diretor Geral

(\*)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONTRATO TC Nº 026/2021.** Processo licitatório nº 50/2021 - Pregão Eletrônico nº 20/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, da cancela, das portas automáticas e dos portões de entrada eletrônicos com motores deslizantes. Contratada: **PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO AUTOMATIZAÇÃO DE ACESSO LTDA** - CNPJ nº 11.472.468/0001-03. Valor: R\$39.045,00. Vigência: de 19/11/2021 a 19/11/2022.

Recife-PE, 19/11/2021.

**ULYSSES JOSÉ BELTRÃO MAGALHÃES**  
Diretor Geral

(\*) (\*\*) (\*\*\*)

## Acórdãos

### PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1951882-1

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

#### ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONCURSO

#### UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### INTERESSADOS: MARCOS COELHO LORETO E PAULO OTÁVIO TÁVORA CAVALCANTI

#### RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

#### ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

#### ACÓRDÃO T.C. Nº 1793 /2021

#### ADMISSÃO DE PESSOAL. CARGO EFETIVO. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO.

O concurso público é a forma de acesso a cargo efetivo no serviço público, constituindo-se as demais opções em exceções à regra constitucional.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1951882-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as análises e conclusões do Relatório de Auditoria, da lavra da Analista de Controle Externo - Área Contas Públicas Adriana de Oliveira Nóbrega, item 2 da Proposta de Deliberação do Relator;

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 132-D, § 3º, do Regimento Interno do TCE-PE (Resolução TC nº 15/2010), Em julgar **LEGAIS** as admissões listadas no Anexo Único, reproduzido a seguir, concedendo-lhes registro.

Recife, 05 de novembro de 2021.

Conselheiro Carlos Porto – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

#### REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nomeação
ALAIN ESMERALDO LOPES	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
ALEXSANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/05/2019
CLAUDINO SALES NETO	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	28/05/2019
EDUARDO VICTOR DE ASSIS MENEZES	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
ERMILSON RABELO DE JESUS	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	06/05/2019
FERNANDO TENORIO CALDAS DE MACEDO	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	28/05/2019
IRVYSON JOSE LEITE DE SOUZA	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	04/06/2019
JOAO LUCAS PAIVA FERNANDES	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	08/05/2019
LEONARDO ANDRE MALACARIO DE CAMPOS	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
LUCAS DIAS VELOSO	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
LUCAS ROMERO ASSUNCAO	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	13/05/2019
LUIS OTAVIO CAVALCANTE BORBA	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
MARCELO MAGALHAES BARROS	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019

MARCUS VINICIUS DA SILVA	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
TALITA FERREIRA DE SOUZA DOURADO	Analista de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Públicas	30/04/2019
DAVI NELSON MARINHO DE CASTILHO	Analista de Gestao - Área Administração	30/04/2019
FERNANDO APARECIDO ALVES DOS REIS	Analista de Gestao - Área Administração	08/05/2019
LILIA DE ANDRADE OLIVIER	Analista de Gestao - Área Administração	30/04/2019
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA	Analista de Gestao - Área Administração	30/04/2019
MICHEL MILLEM CAMARA	Analista de Gestao - Área Administração	30/04/2019
BRUNO LAGO BORGES	Analista de Gestao - Área Julgamento	13/05/2019
ANDRE SAMUEL	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
BRUNO DINIZ DA SILVA	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
BRUNO RIBEIRO PEREIRA	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
DANIEL MENESES CURY	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
EMANUEL FELIPY MELO ARAUJO	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
ERIC FERRER BELHOT	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
INGRID MIHARU OSAKI	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
JOAO FRANCISCO DE ASSIS ALVES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
LUCAS PENTEADO LOPES DA SILVA	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	08/05/2019
LUIS FERNANDO DE DEUS BAPTISTA DA SILVA	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
LUIS FILIPE AUTO GOMES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
LUIZ FELIPE SALAZAR FERNANDES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
MARCOS PAULO MACEDO	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
MARIANA MACHADO DIAS DORNELAS	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
MATHEUS PEREIRA ALVES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
MURILO SANTANA PUGA	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
PEDRO HENRIQUE DA SILVA BENIGNO	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
PEDRO LEAL PESSOA MENDES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	04/06/2019
RODRIGO DREBES BET	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
THYAGO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
TIAGO WANDERLEY LIMOEIRO	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Contas Publicas	30/04/2019
JESCE JOHN DA SILVA BORGES	Auditor de Controle Externo - Área Auditoria de Obras Públicas	30/04/2019

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1728857-5**

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

**RECURSO ORDINÁRIO**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

INTERESSADOS: MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE (RECORRENTE), ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA E MAGDA LÚCIA DA SILVA GOMES

ADVOGADOS: Drs. DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA – OAB/PE Nº 41.836, FERNANDA AMARANTE TORRES BANDEIRA COUTINHO – OAB/PE Nº 21.063, E PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE – OAB/PE Nº 26.965

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1861 /2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO. EFEITO EXTENSIVO DO RECURSO ORDINÁRIO. PRINCÍPIOS DA UNIFORMIDADE E COERÊNCIA DAS DECISÕES COLEGIADAS. JURISPRUDÊNCIA.**

1.É possível, em grau de Recurso Ordinário, a modificação da deliberação recorrida à luz da jurisprudência e em respeito aos princípios da uniformidade e coerência das decisões colegiadas.

2. Dado o efeito extensivo, o resultado do recurso pode aproveitar outros interessados que não recorreram da deliberação (artigo 1005, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do TCE-PE).

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1728857-5, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 872/17 (PROCESSO TCE-PE Nº 1460132-1), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que o presente Recurso Ordinário foi interposto por parte legítima, protocolizado no prazo legal e demonstrado o interesse processual;

CONSIDERANDO, em parte, os argumentos apresentados pelo recorrente;

CONSIDERANDO as irregularidades no processo licitatório (achado A1.1, do Relatório de Auditoria) foram levadas para o campo das determinações pelo relator originário;

CONSIDERANDO que o valor dos juros e multa pelo atraso no repasse às instituições credoras dos valores destinados ao pagamento de empréstimo consignado, descontado dos servidores, mostrou-se inexpressivo para macular uma prestação de contas anual;

CONSIDERANDO o giro na jurisprudência deste Tribunal de Contas pela não imposição de restituição dos valores relativos ao pagamento de juros e multas por recolhimento intempestivo de encargos previdenciários, devendo ser afastado o débito respectivo;

CONSIDERANDO ainda os princípios da uniformidade e coerência das decisões colegiadas;

CONSIDERANDO o efeito extensivo aplicável ao presente Recurso Ordinário (Art. 1005 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo do TCE/PE);

Em, preliminarmente, **CONHECER** o presente Recurso Ordinário e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para, modificando o Acórdão T.C. nº 872/17, julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas do Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, referente ao exercício financeiro de 2013, mantendo, por outro lado, a multa aplicada, em decorrência dos juros e multa ocasionados pelo atraso no repasse das contribuições aos sistemas previdenciários a que o município está vinculado, bem como as determinações expedidas.Em decorrência do efeito extensivo deste Recurso Ordinário, o Acórdão recorrido deve ser modificado em favor das Sra. Magda Lúcia da Silva Gomes, Secretária de Finanças, e da Sra. Arleide de Albuquerque Guerra, Secretária de Educação, à época da gestão auditada, para julgar regular, com ressalvas, as suas prestações de contas, do exercício financeiro de 2013, inclusive com o afastamento das multas aplicadas, dando-lhes quitação.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheira Teresa Duere - Presidente em exercício

Conselheiro Ranilson Ramos - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Marcos Loreto

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dra. Germana Laureano - Procuradora-Geral

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 17/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 19100545-9RO001**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Garanhuns

INTERESSADOS:

DANIEL DA SILVA

LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB 21523-PE)  
 ORGÃO JULGADOR: PLENO  
 PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1862 / 2021**

RECURSO ORDINÁRIO. ALEGAÇÕES. PROVA DOCUMENTAL. AUSÊNCIA. DESPROVIMENTO.

1. Quando o recorrente não apresentar alegações ou documentos capazes de elidir as irregularidades apontadas, permanecem inalterados os fundamentos da Deliberação recorrida.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100545-9RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** a tempestividade e a legitimidade da parte para recorrer, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);

**CONSIDERANDO** que o Recorrente não apresentou alegações ou documentos capazes de reformar o Acórdão recorrido;

**CONSIDERANDO** o entendimento deste Tribunal em casos análogos, processos TCE-PE nºs 1822276-6 e nº 1854995-0;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA, relator do processo  
 CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
 CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha  
 CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha  
 CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou  
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
 Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 17/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100592-0RO001**

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Recurso Ordinário

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Limoeiro

**INTERESSADOS:**

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO  
 PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)  
 ORGÃO JULGADOR: PLENO  
 PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1863 / 2021**

RECURSO ORDINÁRIO. GESTÃO FISCAL. CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL. PROXIMIDADE DO NÍVEL MODERADO. MULTA. NÃO APLICAÇÃO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.  
 1. Quando o ICCPE- Índice de Consistência e Convergência Contábil- estiver próximo do nível Moderado, em respeito ao Princípio da Isonomia, cabe o afastamento da aplicação de multa.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100592-0RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** a legitimidade da parte para recorrer e a tempestividade na interposição do recurso, nos termos dos artigos 77, § 3º, e 78, § 1º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer MPCO nº 309/2021, que se acompanha na íntegra;

**CONSIDERANDO** que as razões recursais não foram capazes de afastar todas as irregularidades apontadas;

**CONSIDERANDO**, entretanto, a jurisprudência desta Corte no sentido de afastar a aplicação da multa quando o índice alcançado do ICCPE estiver próximo ao nível Moderado;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Isonomia;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, modificado o Acórdão T.C. nº 523/2021, proferido pela Segunda Câmara desta Corte, **apenas para** afastar a aplicação da multa, mantendo-se os demais termos da deliberação fustigada, inclusive o julgamento pela irregularidade da gestão fiscal referente ao exercício de 2018.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo  
 CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
 CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha  
 CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha  
 CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou  
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
 Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 17/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 17100040-7RO001**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Recurso Ordinário

**EXERCÍCIO:** 2020

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Sertânia

**INTERESSADOS:**

GUSTAVO MARCIEL LINS DE ALBUQUERQUE  
 EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)  
 ORGÃO JULGADOR: PLENO  
 PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1864 / 2021**

RECURSO ORDINÁRIO. DESPESA COM PESSOAL. PREVIDÊNCIA SOCIAL. TRANSPARÊNCIA. EDUCAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. PERCENTUAL MÍNIMO.

1. A aplicação de percentual inferior a 25% das receitas vinculadas na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, configura infração ao artigo 212 da Constituição Federal.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100040-7RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** as alegações recursais postas na exordial, bem como o Parecer emitido pelo MPCO;

**CONSIDERANDO** que não foram apresentados argumentos capazes de alterar o decisum recorrido, Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL, relator do processo  
 CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
 CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
 CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha  
 CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha  
 CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou  
 Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100874-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

**MODALIDADE - TIPO:** Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

**EXERCÍCIO:** 2020

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Jaqueira

**INTERESSADOS:**

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)  
 ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
 PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

**ACÓRDÃO Nº 1865 / 2021**

AUTO DE INFRAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

1. A jurisprudência desta Corte de Contas aponta no sentido da não homologação do Auto de Infração quando o gestor regulariza a situação até o julgamento do processo, ainda que de forma intempestiva

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100874-9, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** que, tempestivamente, o Prefeito em exercício instituiu a Comissão de Transição de Mandato e designou os seus membros, os quais, de forma conjunta com os membros indicados pela Prefeita eleita expediram Relatório de Transição, evidenciando que houve satisfatória transição de governo;

**CONSIDERANDO** que, nesse cenário, não foram inibidas, prejudicadas ou retardadas as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

**CONSIDERANDO** que, ao não enviar a este TCE a relação com os servidores por ele designados, assim como os membros da Comissão de Transição indicados pelo candidato eleito no prazo estabelecido, o Prefeito em exercício descumpriu do § 3º do artigo 2º da Resolução TC nº 27/2016, fato esse que restou por ensejar a lavratura do Auto de Infração a que se refere este processo;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento antes referido ocorreu em período quando as atividades públicas e privadas estavam sob fortes restrições em face da pandemia ocasionada pelo COVID19;

**CONSIDERANDO** os princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** a jurisprudência desta Corte de Contas no sentido da não homologação do Auto de Infração quando o gestor regulariza a situação até o julgamento do processo, ainda que intempestivamente, v.g., Processos TCE-PE nº 2056329-2, nº 2056380-2, nº 2056798-4, nº 2056345-0 e nº 2056892-7;

**NÃO HOMOLOGAR** o Auto de Infração, responsabilizando:

Marivaldo Silva De Andrade

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, relator do processo, Presidente da Sessão  
 CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
 CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
 Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 21100008-5ED001**

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Embargos de Declaração

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Secretaria de Saúde de Pernambuco

**INTERESSADOS:**

MULTCOM ENGENHARIA

ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA (OAB 42855-PE)

GUSTAVO FERNANDO MERGULHAO JUNIOR

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

#### ACÓRDÃO Nº 1866 / 2021

RECURSO. NÃO PROVIDO.

1. Embargos de Declaração em razão do Acórdão T.C. nº 1403/2021, que julgou regular com ressalvas o Processo de Auditoria Especial TCE-PE nº 21100008-5, exercício 2020.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100008-5ED001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**CONSIDERANDO** a tempestividade do recurso e a legitimidade da parte para interpor os Embargos de Declaração, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);

**CONSIDERANDO** os termos do Acórdão T.C. nº 1403/2021 e da Petição de Embargo;

**CONSIDERANDO** que os termos da Petição de Embargo não foram suficientes para alterar a decisão do julgamento e determinações;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 21100945-3**

**RELATOR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO

**MODALIDADE - TIPO:** Medida Cautelar - Medida Cautelar

**EXERCÍCIO:** 2021

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande

**INTERESSADOS:**

JAZIEL GONSALVES LAGES

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

#### ACÓRDÃO Nº 1867 / 2021

MEDIDA CAUTELAR. DEFERIMENTO. PRESSUPOSTOS. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RPPS. COMPREV. TAREFA ADMINISTRATIVA. EMPRESA CONTRATADA. TERCEIRIZAÇÃO SEM LICITAÇÃO. RISCO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 01/2021.

1. A compensação previdenciária não demanda a contratação de serviços especializados, na medida em que se trata de tarefa administrativa, corrente e permanente no âmbito do RPPS, relacionada a sua atividade-fim;

2. Os serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RGPS e RPPS – compensação administrativa e financeira/COMPREV, devem ser, preferencialmente, realizados diretamente por meio do quadro de servidores de suas unidades gestoras dos Regimes Próprios;

3. Em razão do juízo de oportunidade e conveniência, os serviços de recuperação de créditos previdenciários podem ser realizados por meio de contratação de prestador de serviço precedida de certame licitatório;

4. Presente o fumus boni iuris para o referendo da cautelar monocrática, posto que houve a terceirização da compensação previdenciária, não sendo precedida de licitação, afrontando as duas orientações da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 01/2021;

5. Risco de prejuízo ao erário decorrente do desembolso de R\$ 6.389,29 a cada compensação a ser obtida à míngua do regular processo licitatório.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100945-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Considerando** a natureza ordinária dos serviços de operacionalização do sistema COMPREV, desvestidos que são de complexidade apta a qualificá-los como singulares;

**Considerando** que a contratação direta de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RGPS e RPPS – compensação administrativa e financeira/COMPREV, afronta o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 01/2021, que orienta o desempenho de tais encargos pelos servidores das Administrações Municipais ou, alternativamente, mediante a deflagração de certame licitatório;

**Considerando** que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 fora deflagrado pela Prefeitura de São José da Coroa Grande em 14.06.2021, após a veiculação da Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 01/2021, publicada no DOE em 13.03.2021;

**Considerando** que o contrato firmado à míngua de licitação prevê o desembolso de R\$ 6.389,29 a cada compensação perante o sistema COMPREV, em potencial dano ao erário municipal; e, por fim, **Considerando** a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, cabe a concessão de Medida Cautelar, de forma monocrática, *inaudita altera pars*, em ordem a determinar ao Prefeito de São José da Coroa Grande que se abstenha de realizar quaisquer pagamentos em prol do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados em virtude do Contrato nº 011/2021, desinente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, até o pronunciamento definitivo desta Corte de Contas no tocante à regularidade do ajuste,

**HOMOLOGAR** a decisão monocrática

para determinar que o Prefeito do Município de São José da Coroa Grande se abstenha de realizar quaisquer pagamentos em prol do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados em virtude do Contrato nº 011/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, até o pronunciamento definitivo desta Corte de Contas no tocante à regularidade do ajuste.

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, a medida a seguir relacionada :

Adoção de providências para reestruturar o seu quadro funcional com servidores devidamente qualificados para realizar os serviços permanentes da Administração relativos aos procedimentos para fins de recuperação de crédito e compensação administrativa e financeira entre os regimes RGPS e RPPS.

**Prazo para cumprimento:** 120 dias

**DETERMINAR, por fim**, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Adotar providências de monitoramento do cumprimento da presente deliberação, bem como dos demais atos administrativos relativos ao certame.

b. Abertura de auditoria especial para apreciação do mérito do referido contrato.

À Diretoria de Plenário:

a. Comunique, com urgência, ao Prefeito Municipal e à Diretoria/Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande o teor da presente Medida Cautelar.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2055972-0**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

**INTERESSADA:** ADRIANA DORNELES CÂMARA PAES

**ADVOGADO:** Dr. FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA – OAB/PE Nº 22.465

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

**ÓRGÃO JULGADOR:** SEGUNDA CÂMARA

#### ACÓRDÃO T.C. Nº 1868 /2021

##### CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

Não envio dos documentos na forma da Resolução TC nº 01/2015.

Não comprovação da seleção pública simplificada.

Extrapolação do limite determinado pela LRF quanto às despesas com pessoal.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2055972-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO o não encaminhamento a este Tribunal da documentação referente às contratações temporárias previsto na Resolução TC nº 01/2015;

CONSIDERANDO a infração à Lei de Responsabilidade Fiscal quando da realização das contratações; CONSIDERANDO a não realização de seleção pública para as contratações com registro apenas no Sistema SAGRES, relativas aos Anexos I e II;

CONSIDERANDO a utilização da contratação temporária para a área da saúde da família;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **ILEGAIS** as contratações listadas nos Anexos I e II, negando, por consequência, os respectivos registros;

Outrossim, **aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, à Sra. Adriana Dorneles Câmara Paes **multa** no valor de R\$ 9.099,00, que deve ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br));

Ainda, **determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

- Cumprir o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto às despesas de pessoal;

- Uma vez configurada a excepcionalidade constitucionalmente prevista, realizar seleção simplificada para contratação por prazo determinado, em respeito aos Princípios Constitucionais da Igualdade, expresso no *caput* do artigo 5º, e da Impessoalidade, explícito no *caput* do artigo 37, inciso II, ambos da Constituição Federal;

- Encaminhar todos os documentos exigidos na Resolução TC nº 01/2015, no prazo estabelecido;

- Promover o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura, objetivando a realização de concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste Acórdão.

Por fim, **determinar** à Coordenadoria de Controle Externo que, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ricardo Rios - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

## ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ACILANDIA ILDA DE SOUZA	074.061.974-89	VISITADOR(A) SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
ADEILTO JOAO DE OLIVEIRA	792.786.124-72	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
ADELIA BATISTA DUTRA	087.167.214-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
ADILTON ANTONIO DA SILVA	947.905.404-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ADLLA LINS DUTRA	098.750.634-01	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANO ALVES BARRETO	080.751.444-65	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
ADRIANO ALVES DE LIRA	043.715.014-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANO ANTONIO DE SOUZA	021.742.344-24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	048.136.104-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ADSON ERASMO BARBOSA DA SILVA SANTOS	103.941.084-77	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
AGUSTINHO VASCONCELOS VIEIRA	688.031.254-34	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
AILTON JOSE DA SILVA	028.466.474-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA	091.128.974-77	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
ALBERTINO RENAN DA SILVA	107.232.634-50	MOTORISTA	01/04/2020	31/12/2020
ALCIANIRA MARIA DA SILVA	093.056.914-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ALCIMAR DE AMORIM SANTANA	082.201.204-95	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
ALCIONE MARIA RIBEIRO DA SILVA	460.895.604-30	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ALCIONE RAMOS DA SILVA	070.271.954-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ALDA DAVID VIEIRA	009.513.934-64	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
ALEKSANDRA DE AMORIM SILVA	896.615.324-00	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ALESSANDRO LUCAS DE OLIVEIRA	017.661.003-09	MÉDICO	07/03/2020	18/11/2020
ALEX LINS DA SILVA	703.495.034-27	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	01/12/2020
ALICE INOCENCIO DA SILVA	126.240.414-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
ALINE DA SILVA DOS SANTOS	714.211.524-60	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
ALINE MICHELLE PEREIRA DE SANTANA	051.694.154-27	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
ALLAN JONATHAN BEZERRA DA SILVA	101.924.134-90	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
ALLANA QUEZIA BARBOSA DA SILVA SANTOS	086.746.274-47	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
AMANDA KELLY SILVA DE ALBUQUERQUE	099.036.094-69	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ANA CLAUDIA DA SILVA MENDONCA	099.036.694-45	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ANA ELIZABETE MENDES DE SOUZA PAES	037.822.884-67	PROFESSOR I	17/02/2020	14/08/2020
ANA KARINA PEDROZO DOS SANTOS	104.401.544-64	PSICOLOGO	01/04/2020	31/12/2020
ANA LUCIA BARBOSA CAMPELO	868.040.734-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
ANA LUCIA DA SILVA CORREIA	976.587.074-49	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
ANA MARIA DA SILVA SALES	583.905.704-59	PROFESSOR	02/01/2020	31/12/2020
ANA MARIA DE LIMA	611.662.864-87	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
ANA MARIA DO NASCIMENTO	867.522.944-53	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ANA PATRICIA SOARES	864.289.344-34	FONOAUDIÓLOGO (A)	02/01/2020	01/08/2020
ANA PAULA DE LIMA	079.692.184-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	096.149.894-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
ANA PAULA DE SOUZA ABREU	111.086.994-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO	104.335.374-77	PROFESSOR I	17/02/2020	04/12/2020
ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA	097.929.424-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ANADIR PASCOAL DE SANTANA PRADO	107.074.704-12	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ANDRE JOAQUIM DE LIMA	034.203.984-92	PSICOLOGO	02/01/2020	31/12/2020
ANDREA DO NASCIMENTO GONÇALVES	078.694.864-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ANDREA RAYSA DAMASCENA	125.131.814-25	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	Não informada
ANDREA VIVIANE BEZERRA NERY	973.956.414-34	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/01/2020	Não informada
ANDREIA DANIELE DE PAIVA SANTANA	107.106.404-55	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
ANDREZA CORREIA DE MELO	058.251.844-06	PSICOLOGO	02/01/2020	31/12/2020
ANDREZA CRISTINA DA SILVA	038.745.664-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ANDREZA IVANI DOS SANTOS	099.262.884-99	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
ANDREZA SOARES DOS SANTOS	089.780.534-83	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
ANELIZE MARIA DE SANTANA RAIMUNDO	038.590.744-31	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	02/03/2020	01/12/2020
ANTONIA FERREIRA DA COSTA	695.419.494-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO RICARDO ARCANJO	022.754.464-19	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	072.270.094-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO SIMPLICIO DE FARIAS SOBRINHO	079.976.374-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
APOLINARIO JOSE RICARDO	419.765.764-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ARNALDO PEREIRA DA SILVA	732.368.454-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
AUGEMIRA ANGELICA DE SOUZA	625.329.874-72	PSICOLOGO	02/01/2020	02/06/2020
BARTIRIA CARMELITA DA COSTA BRAZ	615.919.634-00	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
BERNADETE DOS SANTOS SILVA	710.719.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
BETANIA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	024.840.914-00	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
BRUNA BENECKTE DE SANTANA SOUZA	096.372.254-98	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
BRUNO ALBERTO DOS SANTOS	058.884.654-61	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
BRUNO ERALDO DA SILVA RAMOS	094.456.594-81	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
BRUNO JOSE DE SANTANA	703.149.494-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CAMILA DE FATIMA COSTA VASCONCELOS SANTOS	069.014.064-95	COORDENADOR-1	02/01/2020	31/12/2020
CARLA ALEXANDRA DA SILVA NERY	435.014.274-68	COORDENADOR-1	02/01/2020	03/04/2020
CARLA MARIA DA SILVA	079.544.134-70	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
CARLA POLLYANA ALVES DE FONTES SOUSA SENA	071.832.224-03	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	14/08/2020
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	081.934.254-80	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
CARMEM LUCIA DE MEDEIROS ROCHA	828.064.035-53	PROFESSOR I	17/02/2020	10/06/2020
CELIO DE SOUZA CALDEIRA	026.194.714-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CICERO JOSE DA SILVA	045.738.594-46	MOTORISTA	02/01/2020	31/03/2020
CICERO SOUZA DE LIRA	388.743.694-68	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
CINTHIA RAFAELA BARBOSA DA SILVA	089.432.484-58	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
CIRLEIDE DA COSTA SANTOS	010.967.824-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CLARICE MARIA DE SANTANA	055.259.554-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CLAUDIJANE JOSINEIDE DE SANTANA	104.719.884-30	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
CLAUDIO FHILIFE DA ROCHA NERY SILVA	099.036.324-44	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
CLECIA LINS DUTRA	065.797.974-01	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
CLECIO ALVES DA SILVA	035.897.394-52	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
CLEIDINALVA MARIA DA SILVA	743.507.574-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020



CLEITON WILSON MORAIS DE SOUZA	111.203.764-08	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
CLEYBISON DA SILVA FARIAS	115.272.244-14	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
CREUZA MARQUE TAVARES SANTOS	793.133.614-34	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
CRISTIANE IVONE FERREIRA	102.714.764-00	PROFESSOR	02/01/2020	31/12/2020
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	962.957.324-53	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	02/03/2020	Não informada
CRISTIANE ROSELI RODRIGUES NERY	028.066.154-10	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	081.119.664-07	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
CRISTINA GERALDA DA SILVA	094.563.664-48	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
CRISTOVAO FRANCISCO PEDROSO	716.517.054-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
DAIANE LEITE DOS SANTOS	107.149.004-43	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	31/12/2020
DAIANE RANIELE DO NASCIMENTO SILVA	107.679.174-30	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
DAMIRES FRANCISCO DO NASCIMENTO	114.907.104-42	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
DANIEL GONZAGA RODRIGUES DE MELO	129.228.294-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
DANIELA LOPES DA SILVA MARTINEZ MARTINS	026.065.864-25	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
DANIELE RODRIGUES DE MELO	108.025.314-90	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	01/12/2020
DANYELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	071.992.914-85	PROFESSOR	17/02/2020	31/12/2020
DAVINO DOS SANTOS FERREIRA	066.118.824-80	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
DEISEANNE SILVA DO NASCIMENTO	085.174.964-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
DELCI FERREIRA DA COSTA	038.753.734-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
DENICE FERREIRA DE MOURA NASCIMENTO	024.844.694-03	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
DENIS GOMES DE MENDONÇA	116.160.634-32	MOTORISTA	01/04/2020	31/12/2020
DENIZE CORREIA DE ARAUJO	058.059.624-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
DENIZE TEODORA DE PAIVA SILVA	120.056.564-96	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
DEVALDO LOURENÇO DOS SANTOS	087.353.614-25	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
DIEGO DE SOUZA FERREIRA	091.181.804-93	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
DILIANE HELENA DO NASCIMENTO	111.414.454-17	FARMACÊUTICO (A)	02/03/2020	31/12/2020
DINALDO JOSE DE PAULA	103.199.614-19	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
DINANE MARIA DA LUZ	129.348.194-77	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
DIOGO CASTRO DE PAIVA	010.423.094-00	MÉDICO	02/01/2020	19/08/2020
DIVA MANOELA PEREIRA VILAR DE HOLANDA CAVALCANTI	048.671.704-61	ODONTÓLOGO	02/01/2020	31/12/2020
DJANEIDE PEREIRA DE MELO	078.596.874-10	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
DORGIVAL JOSE SOARES	354.936.664-72	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
DOUGLAS BORGES DA LUZ	082.431.344-50	MOTORISTA	02/03/2020	31/12/2020
DYANE STEPHANE RAMOS DE ARAUJO SANTANA	101.376.744-65	ASSISTENTE JURÍDICO	03/01/2020	31/12/2020
EDCLEIDE MARIA DA SILVA	088.341.604-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
EDCLEIDE REGINA DOS SANTOS	031.014.454-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDEILSON RICARDO BRAZ	732.747.044-15	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2020	31/12/2020
EDILENE ALBERTINA DE VERAS	083.469.474-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
EDILENE ARAUJO DA COSTA	080.760.014-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
EDILENE DA COSTA SILVA	063.495.304-46	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
EDILENE SEVERINA DA SILVA SANTANA	037.831.004-61	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/03/2020	01/12/2020
EDILENE SOARES DA SILVA SANTOS	054.757.454-12	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	108.892.384-48	VISITADOR(A) SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
EDILSON SEBASTIAO DA SILVA	022.796.794-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDILZA GOMES DA SILVA	074.795.524-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDISONIA NOEMIA DE ARAUJO	855.721.284-49	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
EDLEIDE ALVES DA SILVA	053.222.364-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDMILSON ALVES DA SILVA	031.559.294-05	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
EDMILSON CORREIA DE LIMA	045.823.964-02	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
EDNA ADELMIRA DA SILVA AMORIM	045.187.384-03	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
EDNA JANE ALEXANDRE	137.299.854-34	COORDENADOR-1	04/04/2020	31/12/2020
EDNA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	112.110.454-12	FISIOTERAPEUTA	02/01/2020	31/12/2020
EDNA MARIA DE CARVALHO	932.687.854-68	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
EDNEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	660.749.834-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDSON JOSE VITORINO	080.332.974-17	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
EDUARDO ALBUQUERQUE FERREIRA	120.021.264-96	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
EDUARDO BARBOSA DA COSTA	119.715.464-70	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2020	14/08/2020
EDUARDO DE LIMA SILVA	116.045.444-22	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ELIANE NASCIMENTO DE SANTANA	043.508.504-22	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
ELIANE OLINDINA DE SOUZA	055.073.184-92	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ELIANE VICENTE DO NASCIMENTO	099.662.324-86	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
ELIAS JOSE DA SILVA	115.424.758-99	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
ELIAS MARQUES TAVARES	031.285.784-51	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
ELIENAI DA SILVA SANTOS	109.673.014-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
ELIEZER DA SILVA RODRIGUES	038.140.064-61	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2020	31/12/2020
ELIONEIDE LUZIA DA SILVA	044.745.454-43	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ELIS VIVIANE DE OLIVEIRA FARIAS	095.903.544-32	FISIOTERAPEUTA	02/01/2020	31/12/2020
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	126.859.324-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
ELISANGELA GOMES DE BRITO	800.615.404-04	COORDENADOR (A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
ELIVANDO JOSE DE ARRUDA	111.370.504-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
ELIZABETTE ROZALIA FELIPE NERY	660.752.384-68	PROFESSOR	02/01/2020	31/12/2020
ELIZANGELA DE SOUZA MEDEIROS	042.006.644-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ELIZANGELA RICARDO DA SILVA	033.106.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ELIZETE JOSEFA DA SILVA	082.152.664-28	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
EMANUELE DULCINEA BARBOSA	072.453.934-43	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
EMANUELLA MILENA DA SILVA	101.942.434-60	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
EMERSON DE LIMA SOARES	081.707.604-29	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
EMERSON SILVA COSTA	126.748.244-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ENEDY JOSE NERY JÚNIOR	580.271.494-87	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
EPITACIO FRANCISCO DOS NETO	079.904.634-58	MOTORISTA	01/04/2020	31/12/2020
ERASMO FRANCISCO DOS SANTOS	499.168.314-91	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
ERICA TALINE MENDES DE SOUZA	090.794.394-28	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
ERICO BERNARDO DA SILVA	054.065.574-08	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
ERIKA DE SOUZA SILVA	109.399.264-66	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
ERIKA MARIA ALVES DA SILVA	087.562.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ERIVANIA CABRAL GOMES	087.278.384-71	ENFERMEIRA DIARISTA	02/01/2020	09/06/2020
ERONILDO JOSE DE AQUINO	734.808.784-15	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
EULINA DE MELO SANTOS	657.957.764-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EVANDRO VASCONCELOS GOMES	434.968.304-68	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
EWERTON NERY VASCONCELOS GOMES	097.241.614-55	MOTORISTA	02/03/2020	31/12/2020
FABIANA DE MEDEIROS VICENTE	058.005.414-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
FABIANA LEMOS DA SILVA	313.922.078-27	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
FABIANA MARIA DA SILVA	014.960.224-32	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
FABIELLE ALEXANDRE DA SILVA	097.277.194-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020

FABIO VENICIUS RODRIGUES NERY	879.491.564-49	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
FABIOLA COSTA DA SILVA SOUZA	033.416.574-10	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
FERNANDO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA COSTA	112.792.594-69	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDO FELIPE NERY	110.461.914-89	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDO JOSE DA SILVA	800.620.084-04	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDO JULIO DA SILVA	027.586.554-11	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	14/08/2020
FILIPE EMANUEL DE ARRUDA BERNARDO	071.777.934-37	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
FILIPY BELTRAO CABRAL DE LEMOS	099.810.434-51	NUTRICIONISTA	02/01/2020	31/12/2020
FILIPY VIDALLY RAMO	085.770.444-32	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	026.195.744-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
GABRIELLY ALVES DE OLIVEIRA	135.202.724-07	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	31/12/2020
GENIVAL JOSE DE LIRA	820.182.864-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
GEOVANE DOMINGOS DE SOUZA	415.416.424-49	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
GERALDO APOLINARIO DA SILVA	976.624.884-20	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
GERALDO MARTINS DE SANTANA	862.243.524-53	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
GERLANDIA MARIA NOGUEIRA	074.332.334-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
GERLANE PEREIRA DA SILVA	095.425.044-38	PROFESSOR I	17/02/2020	14/08/2020
GERSON LUIZ DA SILVA	042.552.624-03	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
GEYSA MIRNA DE ARAUJO COSTA	030.433.054-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	31/12/2020
GHEYSON RENATO CALHEIROS	056.716.814-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
GILDA LUIZA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	683.345.754-91	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
GILDETE MARTINS DE SANTANA	052.016.584-58	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	01/12/2020
GILDO ALVES DE SOUZA	434.968.064-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
GILVAN MANOEL DA HORA	070.823.564-63	ORIENTADOR SOCIAL	03/02/2020	31/12/2020
GILVAN SEVERINO DE ARRUDA	094.063.074-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
GILVANICE MARIA BARBOSA	055.726.074-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
GISELE BARCELO DE SOUZA SÁ	067.621.814-81	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
GISELLE PEREIRA DA SILVA	707.928.404-02	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
GLAUCIANE FELIPE GOMES DA SILVA	101.416.554-70	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
GLORIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	090.049.234-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
GRECILANE MARIA PEREIRA	095.750.784-46	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
HELENA MARIA DOS SANTOS	037.840.514-48	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
HELENO GONÇALVES BARBOSA	534.609.014-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
HERALDO JOSE DA SILVA	434.930.844-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
HUGO LEIMIG JUNIOR	172.932.784-20	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
INACIA LINDALVA DOS SANTOS LINS	023.485.324-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
INES LUCIA PEREIRA DA SILVA	879.486.994-49	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
INES SEVERINA DOS SANTOS CARMO	868.048.554-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
IONARA CIBELE BARCELO DE SOUZA	082.736.374-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
IRACEMA JOSEFA DA SILVA	056.299.174-39	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
IRANI IRENE CARDOSO	075.776.944-60	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ITALA RUBIA LIMA ROCHA	021.785.114-22	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
IVALDO GOMES DA SILVA	087.810.214-02	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
IVANEIDE MARIA DE SANTANA BARBOSA	071.973.804-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
IVANEIDE SEVERINA DOS SANTOS	793.007.664-49	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
IVANETE FERREIRA SANTIAGO	109.591.094-98	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
IVANILDO JOSE DE AQUINO	434.934.244-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	17/08/2020
IVANILDO MANOEL DA SILVA	783.044.074-34	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
IVANILDO SEVERINO LEITE	734.808.434-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
IVONE DE LEMOS VASCONCELOS SILVA	049.855.944-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
IVONEIDE DE FARIAS FERREIRA	072.645.454-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
IVONEIDE MARIA DE SANTANA	052.568.164-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
IVSON GOUVEIA CURSINO	278.464.824-91	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
JACCIANA MARIA DOS SANTOS	103.126.714-07	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
JACIANE DE LIMA SOUZA	117.484.594-57	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JACIARA VERONICA DE SENA	732.384.304-91	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JACINALVA GOMES DE MENDONÇA	064.629.834-85	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	14/08/2020
JACIRA GONÇALVES FERREIRA	033.682.044-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
JACQUELINE DE LEMOS VASCONCELOS	318.236.884-20	COORDENADOR DO SAMU	02/01/2020	31/12/2020
JADIAEL DE ANDRADE SILVA	629.020.084-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JAEL MORAES FERREIRA	094.400.934-47	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
JAILSON SILVA DO NASCIMENTO	061.485.344-36	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JAILSON VICENTE DA SILVA	032.974.594-84	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JAILTON JOAO DOS SANTOS	081.692.794-45	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2020	Não informada
JAILTON ROBERTO DE SENA	008.289.694-18	MOTORISTA	03/02/2020	30/06/2020
JALVA PEREIRA DA SILVA DE ARRUDA	084.234.294-07	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
JANAINA FERROZ DO NASCIMENTO	082.475.944-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
JANAINA MARIA FELIX	094.981.014-26	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JANE MARINETE BARBOSA	043.052.354-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
JANEIDE TEIXEIRA CABRAL DE LIMA	033.682.364-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
JANICE VALDIREZ DA SILVA BORBA	046.916.424-71	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2020	31/12/2020
JAQUELINE ALVES NERY DE MENDONÇA	083.590.184-05	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
JAQUELINE DA COSTA SANTOS	972.662.804-00	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
JAQUELINE FARIAS DA SILVA	102.915.244-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
JAQUELINE MARIA DA SILVA	101.884.894-01	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JEFFERSON ALBERTO DOS SANTOS	070.188.454-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JERVERSON TIAGO DE LUCENA FERREIRA	100.682.854-00	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA ALVES DO NASCIMENTO	133.771.384-80	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	31/12/2020
JEVERTON DE LIMA SILVA	103.107.604-29	PROFESSOR	02/03/2020	31/12/2020
JOANA D ARC GOMES DA CRUZ	084.591.304-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
JOANA HIGINA VIEIRA DOS REIS	051.046.764-47	MÉDICO	01/04/2020	22/09/2020
JOAO AMARO DE ARAUJO	732.731.984-00	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	421.588.504-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOAO GOMES DA SILVA	434.943.744-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOAO JOSE BARBOSA DO REGO	513.700.774-91	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOAO JOSE DE ARAUJO IRMAO	862.242.124-49	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOAO JOSE DE LIMA FILHO	976.620.544-20	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
JOAO JOSE RAIMUNDO	660.751.814-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOAO SOARES DE SANTANA	305.543.904-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOCELIA ANTONIA DA SILVA GERMANO	055.073.804-57	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
JOCILDO FRANCISCO PEDROSO	867.481.494-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	071.330.104-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
JOERMES JOSE DE AMARAL	745.788.554-49	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JONAS CARNEIRO DE HOLANDA NETO	082.056.094-46	ADVOGADO	03/02/2020	31/12/2020

JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	086.178.614-95	PROFESSOR I	20/01/2020	31/12/2020
JOSE ALEXANDRE DE LEMOS	846.011.164-49	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2020	31/12/2020
JOSE ALMIR DA SILVA	113.724.294-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE AMARINO DE SANTANA	862.247.434-87	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ANDRE CALHEIROS	086.533.514-18	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ANTONIO DA SILVA	579.787.944-15	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	02/01/2020
JOSE BERNABEL DA SILVA	069.341.124-40	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	020.912.534-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DE ARAUJO	074.509.914-97	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS LUCIANO DE ARRUDA	119.021.954-93	VISITADOR(A) SOCIAL	01/04/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS VALERIANO JUSTINO	292.654.954-72	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
JOSE DE OLIVEIRA NETO	125.497.704-04	MÉDICO	02/03/2020	31/12/2020
JOSE DOS SANTOS FILHO	543.807.154-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE EGUINALDO DO NASCIMENTO SILVA	094.792.484-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
JOSE ERIVELTON RODRIGUES DA CUNHA	021.304.074-39	MÉDICO	02/01/2020	31/10/2020
JOSE EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO	085.181.074-82	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE EVERALDO LUIZ	034.255.364-00	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
JOSE EVERTON DE OLIVEIRA	712.313.184-30	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
JOSE FERNANDO DA SILVA	580.247.434-34	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE FRANCISCO FILHO	821.022.524-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE GILMAR MENDES DE SOUZA	086.444.594-65	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
JOSE GUSTAVO FREITAS CARVALHO	009.736.814-89	MÉDICO	16/03/2020	31/12/2020
JOSE LUIZ VITORINO BARBOSA	438.318.264-04	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
JOSE LUIZ VITORINO BARBOSA	438.318.264-04	MOTORISTA	02/01/2020	02/03/2020
JOSE MANOEL ARCANJO NETO	036.552.974-59	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
JOSE MANOEL DE MOURA	879.487.374-72	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
JOSE MARCOS DA SILVA	062.972.044-46	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE MARCOS DE SOUZA	411.061.868-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	01/12/2020
JOSE MARIA DE AMORIM	054.487.904-02	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	30/06/2020
JOSE RAMOS SOARES DE SOUZA	114.225.424-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
JOSE RINALDO DA SILVA	027.592.744-03	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	711.766.674-91	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO DE MOURA CARVALHO	407.721.444-00	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2020	31/12/2020
JOSE SEVERINO ALVES FERREIRA	706.067.904-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE SEVERINO DA SILVA	694.066.344-49	MOTORISTA	01/04/2020	31/12/2020
JOSE SEVERINO DE LUCENA SILVA	684.417.624-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE TIAGO RIBEIRO VIANA	052.518.054-03	MÉDICO	02/01/2020	31/03/2020
JOSE VALFRIDO DA SILVA	106.442.894-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSECLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	084.599.214-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
JOSEFA MARGARIDA DA SILVA	021.144.324-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
JOSEFA RITA DE SOUZA	793.011.504-68	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSEFA SEVERINA RAIMUNDO LEMOS	792.787.014-91	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
JOSEFA VALQUIRIA MENDES DE SOUZA	078.678.014-21	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSEFA VICENTE DE SANTANA	695.398.554-20	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSEILDA FARIAS DOS SANTOS	107.074.634-75	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
JOSELIA DE SANTANA TAVARES	043.636.704-10	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
JOSELIA IVONE DE SENA	074.874.534-30	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
JOSELIA JUVINA CABRAL	947.946.344-04	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSELIA MARIA DO VALE	026.197.354-16	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2020	31/12/2020
JOSELITA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	038.168.804-60	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSELMA MARIA DA SILVA	099.064.664-56	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSENILDA JOSEFA DE SANTANA	108.418.544-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSENILDA MARQUES MONTEIRO	028.722.334-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
JOSENILDO DE SANTANA SILVA	024.648.834-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSENILDO SOUZA DO NASCIMENTO	107.655.454-70	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2020	31/12/2020
JOSIANE DA SILVA MENDES	105.711.364-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSIAS SEVERINO DE FARIAS	045.648.844-84	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	01/12/2020
JOSICLEIDE MARIA DE SOUSA	781.033.804-82	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
JOSILDA FERREIRA RAIMUNDO	055.380.594-05	CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA	02/01/2020	31/12/2020
JOSILEIDE SILVA ARAUJO	697.127.944-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
JOSILTON CARLOS DE SOUZA	069.200.904-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSINEIDDE DE ARRUDA MENDES	031.699.394-83	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSINEIDE ALVES DE BARROS	793.012.404-59	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSINEIDE DE ANDRADE	029.451.814-28	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	062.759.934-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
JOSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	314.860.748-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	01/12/2020
JOSINEIDE SEVERINA FELIX DOS SANTOS	044.119.684-52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSINETE CELINA DA SILVA	899.890.824-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
JOSIVALDO DAMIAO PEREIRA	038.639.414-89	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
JOSIVALDO DE BARROS FERREIRA	090.308.474-09	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
JOSIVANIA ALVES DA SILVA	044.069.434-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSIVANIA HELENA DE ARRUDA SANTOS	023.659.964-00	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/03/2020	01/12/2020
JULIANA EDCLEIDE DA SILVA	125.940.904-09	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	01/12/2020
JULIANA MARIA DO NASCIMENTO	100.989.514-16	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
KARINA YASMIM CARLA DE MENDONÇA	094.063.594-13	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	029.453.384-24	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
KAROLAYNE DA SILVA LOPES	130.804.554-95	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
KELIANA DA SILVA	094.740.954-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
KELLIS CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	029.453.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
KENIA KARINA FARIAS ROCHA	057.684.764-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
LAIS MIRELLE DA SILVA PEDROZO	107.181.864-35	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	31/12/2020
LARISSA CILENE DE SANTANA ARRUDA	099.036.474-76	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
LARISSA MARIA ALVES DA SILVA	114.069.434-01	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
LAURIANE ALBERTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	089.041.734-26	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
LAYANE PATRICIA GOMES	103.120.104-19	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2020	31/12/2020
LEANDRO CARVALHO LEITE	114.324.644-69	VISITADOR(A) SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
LEIDIANA CLÉA DA SILVA ARAUJO ROCHA	084.392.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
LENICE ROSA DA SILVA	695.420.824-87	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
LENISLANE DA SILVA SANTOS	087.208.314-47	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
LEONARDO CLAUDIO DE SOUZA	081.602.184-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
LETICIA LIEGE FIALHO DE PAULA	084.351.234-21	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
LETICIA MARIA ANDRADE NERY	082.233.104-73	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
LIDIA KARINE ALVES DE BARROS	115.224.284-96	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
LILIAN MAGALINE DE ARAUJO	101.512.274-46	NUTRICIONISTA	01/04/2020	31/12/2020

LILIAN TAISA CORREIA DE ALBUQUERQUE	049.500.954-71	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
LILIANE TAMYRES DOS SANTOS COELHO	105.777.884-26	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
LINALDO JOSE DOS SANTOS	109.147.884-85	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
LINDIENE ALVES DOS SANTOS SILVA	085.746.554-65	PROFESSOR I	17/02/2020	Não informada
LINDINALVA MARIA DA SILVA	058.451.894-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
LINDINALVA SEVERINA DE LIMA	867.018.354-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
LINDOLFO PEREIRA PERAZZO PEDROZA	137.521.624-49	ADVOGADO	02/01/2020	03/02/2020
LINDOVAL DA SILVA OLIVEIRA	081.072.274-76	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
LUANA MARIA SOARES DE BARROS	104.387.704-55	VISITADOR(A) SOCIAL	02/03/2020	31/12/2020
LUANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	127.876.914-55	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
LUANA TAMIREZ DO NASCIMENTO SOUZA	093.253.354-09	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
LUCELIA NASCIMENTO DA SILVA	046.713.604-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
LUCELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	060.634.434-95	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
LUCIA FRANCIELE PEREIRA DE SENA	102.670.614-98	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
LUCIA HELENA DE LIMA	743.492.104-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
LUCIANA FRANCISCO PEDROSO	106.165.664-09	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
LUCIANA MARIA DE ARAUJO	010.266.024-75	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	20/01/2020	31/12/2020
LUCIANA PEREIRA DA COSTA	031.800.124-12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS	029.456.374-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
LUCIENE MARIA DE ARAUJO	066.627.164-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	31/12/2020
LUCIENE SOARES DA SILVA COSTA	063.731.974-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	14/08/2020
LUCINEIA BERNARDO DOS SANTOS	068.945.294-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
LUCINEIDE VICENTE DE ALMEIDA	072.359.604-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
LUCIVANIA DOMINGOS GONÇALVES	088.447.014-80	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
LUCIVANIA SILVA AMORIM	087.126.824-89	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
LUIS PAULO FRANCISCO	085.260.974-40	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	01/12/2020
LUIS THOMAS GOMES DE BRITO	708.174.794-90	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	03/04/2020
LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	070.119.764-18	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
LUIZ DE SOUZA BARBOSA	036.303.138-33	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
LUIZ EDUARDO DE SANTANA	139.060.714-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
LUIZ JOSÉ DA SILVA	033.213.224-20	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
LUIZ JOSE RODRIGUES	710.723.654-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
LUZINEIDE ANA DOS SANTOS	021.151.254-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MACIEL FRANCISCO BARBOZA	909.935.784-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MACIEL JOAQUIM DA SILVA	073.593.134-81	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MALONE SOARES DA COSTA LEAL	088.242.734-24	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
MANOEL BARBOSA LEITE NETO	098.501.444-08	COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA	02/01/2020	14/08/2020
MANOEL FERNANDO DA SILVA	110.779.784-56	MAGAREFE	02/01/2020	30/09/2020
MANUELA MARIA DA SILVA	110.044.644-36	COORDENADOR-2	02/01/2020	31/12/2020
MARCELA FRANCISCA SANTOS DA SILVA	075.961.554-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARCIA DE AMORIM BARBOSA	082.139.284-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
MARCIA DOS SANTOS SILVA	061.663.664-42	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
MARCIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	059.715.814-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARCIA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	026.546.554-07	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MARCIANA DA SILVA SANTOS	309.830.778-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARCILIA RAFAELA BARCELAR DE ANDRADE BORBA	073.370.304-60	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
MARCIO JOSE DE SANTANA	035.874.984-07	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
MARCIONE LUZIA DOS SANTOS	094.198.754-07	PROFESSOR I	17/02/2020	Não informada
MARCONDES JOSE GOMES	743.519.404-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARCOS BATISTA DA SILVA	090.186.684-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARCOS BISPO DOS SANTOS	053.353.514-03	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
MARCOS PAULO DA SILVA	127.648.894-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
MARGARETT ISABELLE DE HOLANDA ARCANJO	033.283.664-90	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MARIA ALCIONE DA SILVA FERREIRA	106.919.944-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ANUNCIADA DE LIMA	896.610.014-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA	054.581.634-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA BETANIA DA SILVA	037.858.134-14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA CRISTINA DE SOUZA	085.457.634-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	078.414.434-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS	889.795.124-49	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/02/2020	01/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	947.924.614-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	329.699.614-15	PSICOLOGO	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	124.468.714-61	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
MARIA DA GLORIA FERREIRA	074.534.994-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DE SENA ARCANJO FILHA	104.799.184-57	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DE SOUZA E SILVA	793.126.084-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA JUSTINO	053.473.234-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA RAMOS	112.693.534-46	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	867.520.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES VARELO DOS SANTOS	717.019.234-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	005.049.567-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO CABRAL VIANA DA ROCHA	719.665.364-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO LIMA	896.617.614-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA EDUARDA DA SILVA	108.370.704-30	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
MARIA EULAMPIA CEZR LEITE NETA	054.980.774-83	NUTRICIONISTA	03/02/2020	31/12/2020
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	052.263.624-12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
MARIA GOMES DE SENA	695.402.924-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	043.319.294-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	044.346.214-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA IRENE DA SILVA	029.165.534-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ISABEL ARRUDA DE LACERDA	065.264.774-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARIA IVANEIDE FERREIRA	099.038.354-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
MARIA JANICE DE LUNA	783.044.404-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARIA JAYANE MATIAS ALVES	129.902.934-50	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
MARIA JOSE BACELAR BORBA	097.704.704-06	COORDENADOR CRAS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE BORGES FILHA DA LUZ	078.838.554-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO NICOLAU SANTOS	868.091.134-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA	015.561.894-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	695.419.734-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	014.537.384-36	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	907.425.754-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	14/08/2020
MARIA JOSE FELIX DA SILVA	817.514.434-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARIA JOSE GERMANO	055.074.004-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE RODRIGUES	695.417.014-34	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020

MARIA JOSE VICENTE	051.634.744-64	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA	112.704.134-73	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	01/12/2020
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	021.689.324-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informada
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	280.383.118-09	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
MARIA LUIZA DA SILVA	056.120.824-79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
MARIA LUIZA LEITE	856.895.724-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MARIA NAZARE DOS ANJOS MORAIS	060.875.954-65	CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ODETE GOMES DA SILVA	079.405.574-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	111.193.164-05	VISITADOR(A) SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ROSELI SIQUEIRA DIAS	091.014.154-17	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	01/12/2020
MARIA VANESSA DA SILVA	016.355.034-42	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
MARIA VANESSA GRANGEIRO BELFORT	958.976.823-72	MÉDICO	02/01/2020	30/04/2020
MARIA WILMA SILVESTRE DA SILVA	109.485.964-81	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MARIANA MARGARIDA DE FRANÇA	106.405.624-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIANNY BARCELO NOBERTO DA SILVA	118.207.774-99	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MARILEIDE MARIA DA SILVA	057.776.244-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARILIA DE FATIMA PEREIRA DE ARCANJO	044.838.304-73	COORDENADOR (A) ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARINALVA ERMINIA CORREIA	551.766.074-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARINETE PINTO DE PAIVA	023.891.234-57	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MARIUZA JOSE DA SILVA SOUZA	794.685.944-91	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MARIVANIO JOSE DA SILVA	096.888.934-47	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
MARIZA ALVES DA SILVA LIMA	793.005.104-87	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MARLENE SEVERINA DE FARIAS	795.459.394-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
MAURO DAYVISON ALVES DE FONTES SOUSA	083.855.934-46	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
MAYARA FABRICIA MARTINS DA SILVA	085.845.454-84	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MICHELE GONÇALVES SILVA SANTOS	097.811.834-03	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	02/03/2020	14/09/2020
MICHELÍ MARIA DE SANTANA	100.278.244-97	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
MICHELLY ALVES DA SILVA	053.408.214-98	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
MILLENA MARIA NASCIMENTO SILVA	123.586.514-27	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MIRNA RAFAELA DE ARAUJO COSTA MELO	046.064.924-81	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
MOACY JOAO RAIMUNDO	657.963.304-20	MAGAREFE	03/02/2020	31/12/2020
MOGERIS BARBOSA DO NASCIMENTO	398.542.804-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MONICA CILENE DA SILVA	107.446.364-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2020	31/12/2020
MONICA DE SOUZA TAVARES DA SILVA	075.215.514-86	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
MONICA JOSE DA SILVA	064.399.864-06	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
NAILDO JOSE PEDROSO DIAS	085.175.014-11	MOTORISTA	03/02/2020	31/12/2020
NAIR VANIA DA SILVA BARCELO	695.398.634-49	COORDENADORA DO SCFV	02/01/2020	31/12/2020
NARA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	077.596.584-78	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	01/12/2020
NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	073.793.284-84	PROFESSOR I	17/02/2020	Não informada
NATALIA MARIA DA SILVA	095.903.034-47	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	14/08/2020
NATALY CABRAL DE SOUZA	111.203.354-85	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/04/2020	31/12/2020
NATANAEL FONTES DA SILVA	857.107.844-00	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
NATHALIA MARIA LINO	115.097.434-64	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
ORLANDO ABERIDIO SERAFIM	057.807.254-89	MOTORISTA	02/02/2020	31/12/2020
PALLOMA VIRGINIA DOS SANTOS BARCELO	116.923.344-92	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	01/04/2020	31/12/2020
PALOMA ADRIELLE GOMES DE MENDONÇA MELO	112.334.874-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2020	31/12/2020
PALOMA LAURENTINO DA SILVA	109.620.554-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
PAMALA DE FATIMA DA SILVA MELO	103.185.624-21	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
PATIANE DE FRANÇA ALMEIDA	087.100.044-08	VISITADOR(A) SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	086.594.104-16	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
PATRICIA DA SILVA FREITAS	036.198.754-48	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
PATRICIA MARIA DE SANTANA	056.767.144-50	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO	075.595.754-71	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
PAULA OLINDINA DE AMORIM	080.547.944-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
PAULIGLEICE MARTINS DA SILVA	119.679.854-05	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
PAULO KLUGMAN DE SOUZA NEVES	050.873.434-73	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
PAULO MANOEL PEREIRA	889.792.964-87	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
PAULO SEVERINO DA SILVA	049.651.194-79	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
PEDRO ALVES DIAS	364.092.784-20	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE MENEZES	071.326.764-07	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
PEDRO SOARES DA SILVA	947.935.224-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
POLIANA MARIA ANASTACIO	063.032.404-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
PRISCILA SOARES DA SILVA	009.272.154-03	COORDENADORA DO NASF	02/01/2020	31/12/2020
PRISCILLA BORBA MENDES DE ARAUJO	094.110.614-43	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA	076.182.894-09	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	111.349.454-93	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
RAFAELA BEZERRA DA SILVA	083.681.694-37	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
RAFAELA FELIPE DA SILVA	091.482.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
RAFAELA XAVIER DE BRITO	097.725.954-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
RAFAELE MARTINS DA SILVA	132.646.744-16	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
RAFAELLA CAROLINE BORBA DA SILVA	107.989.544-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
RAILTON JOSE DA SILVA SANTOS	103.126.704-27	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
RAIZA FLAVIANA DE SOUZA ARRUDA	094.444.524-17	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
RAIZA GOMES DE SOUZA MEDEIROS	128.779.794-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
RANIELA DUTRA DOS SANTOS	059.313.154-11	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
RAQUEL DA SILVA SANTANA FELIX	014.950.754-27	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
RAQUEL LEANDRO DA SILVA	103.126.854-59	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
RAYANE LEITE DOS SANTOS	107.150.004-03	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
REGINALDO BARBOSA DA SILVA	053.980.004-03	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
REGINALDO FERREIRA DA COSTA	070.188.444-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
REGINALDO SEVERINO DA SILVA	037.871.484-85	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
REGINALDO VITORINO BARBOZA	856.902.364-20	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2020	31/12/2020
REINALDO NASCIMENTO ROSA	013.728.164-10	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
RENATA DANIELLA MARQUES DE ALMEIDA PEREIRA	043.873.294-40	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
RENATA MENDES DE SIQUEIRA	713.576.074-31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
RENATA SABRINA DE SOUZA SANTOS	110.594.674-61	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
RENATO ALEXANDRE DE LEMOS	055.890.594-37	PSICÓLOGO	02/01/2020	31/12/2020
RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	047.074.924-52	MOTORISTA	02/01/2020	02/05/2020
RHANIELLE KARLA DE ANDRADE SILVA	025.321.224-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
RICARDO ARAUJO BATISTA	950.331.144-68	GUARDA MUNICIPAL	03/02/2020	31/12/2020
RICARDO DOS SANTOS MARINHO	132.742.734-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
RISONALDO RUFINO DA SILVA	024.622.784-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
RITA DE KASSIA DA SILVA OLIVEIRA	014.154.604-26	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
ROBERTO CARLOS DE SOUZA LIMA	103.145.134-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020

ROBERTO DA SILVA SANTOS	108.483.484-78	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	01/12/2020
ROBERVANIA MARIA DE OLIVEIRA	103.118.934-30	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
ROBERVANIA MARIA DO NASCIMENTO	058.188.214-80	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
ROBSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	900.359.094-04	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
ROBSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	900.359.094-04	MÉDICO	03/01/2020	31/12/2020
RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	109.943.294-40	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
ROGERIO BRUNO NASCIMENTO	076.529.374-93	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020	31/12/2020
ROMARIO AGUINALDO DOS SANTOS	113.348.394-17	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
ROMILDA DA SILVA MENDES	093.217.574-06	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
RONALDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO ANDRADE	074.995.354-36	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	14/08/2020
RONALDO JOSE DE SOUZA	580.277.854-72	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
RONALDO MANOEL DA COSTA	098.606.374-66	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
ROSANA LOPES DE SANTANA	092.574.394-10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
ROSE KELLY DOS SANTOS SOUSA	111.065.594-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ROSEANE OLINDINA DE SOUZA	053.570.844-08	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	30/06/2020
ROSEMERI PEREIRA DA SILVA	056.591.144-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
ROSENILDA MARIA DA SILVA	110.232.204-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
ROSIANE BORGES DE MENDONÇA	073.859.504-77	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
ROSIANE ROSENILDA DO NASCIMENTO ROCHA	042.164.594-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
ROSIELDA DO NASCIMENTO COSTA	028.462.824-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ROSILENE DIAS DA SILVA	101.949.464-60	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
ROSINEIDE FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO	976.628.794-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
SAIONARA VIRGINIA COUTINHO DE VASCONCELOS	109.087.164-35	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
SAMUEL BARBOSA DO REGO	029.829.584-90	GARI	02/01/2020	31/12/2020
SAMUEL LOPES ABATH	834.602.504-10	MÉDICO	02/01/2020	20/10/2020
SANDOVAL JOSE LEANDRO	793.008.204-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SANDRA JOSEFA DUARTE	057.422.104-26	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/03/2020	01/12/2020
SANDRO SILVIO DA SILVA	434.995.384-15	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
SARA MARTINS DA SILVA	080.775.144-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SAYONARA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	026.252.684-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SELMA BERNARDO DA SILVA AMORIM	765.715.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
SELMA BEZERRA DA COSTA SILVA	048.594.954-70	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
SEVERINA BARBOSA DA SILVA	314.130.598-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
SEVERINA CORREIA DA SILVA	014.770.354-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
SEVERINA JOSEFA DA SILVA BARCELO	592.525.534-87	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
SEVERINA JOSEFA DE SANTANA	028.201.634-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINA MARGARIDA PONTES DOS SANTOS	581.081.224-49	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	756.768.694-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	049.345.584-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
SEVERINA MENDES DE LIMA	037.499.054-95	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	867.416.404-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informada
SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO	107.719.874-47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO CARLOS DE LIMA	792.784.424-53	MAGAREFE	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO GENESIO DA SILVA	457.243.694-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO JOSE DA SILVA	793.127.054-15	GUARDA MUNICIPAL	17/02/2020	31/12/2020
SEVERINO MANOEL RAMOS	457.242.024-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO MARCOS HERMINIO DA SILVA	031.716.354-02	GUARDA MUNICIPAL	03/02/2020	31/12/2020
SEVERINO RAMOS DE LUCENA	892.947.268-00	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO SOUZA ALVES TAVARES	534.615.684-49	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
SHIRLEIDE KELLE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	051.366.184-00	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
SICLEIDE MARIA DA SILVA LIMA	032.248.574-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
SIDNEY SEVERINO DOS SANTOS	049.869.744-40	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2020	31/12/2020
SILVANA FERREIRA DA COSTA	040.253.114-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SILVANIA IVONE DO AMARAL	065.265.814-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	31/12/2020
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	083.423.654-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SIMONE VENCESLAU DO NASCIMENTO	101.924.154-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
SINTHIA MARIA DE SOUZA COSTA	073.489.714-66	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
SOLIDADE BARBOSA DA SILVA SOUZA	684.418.434-49	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	Não informada
SONIA JOSEFA DA SILVA FRADIQUE	072.114.594-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
SONIA MARIA MUNIZ DA SILVA	034.801.334-52	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
STEFFANY FRANCYELLE FERREIRA TAVARES	130.138.104-75	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
SUELLY PEREIRA DOS SANTOS	112.595.224-58	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
SUMAIA DEISSE FELIPE DOS SANTOS	055.965.504-50	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
SUZAN KELLY DA SILVA PEREIRA	126.657.324-08	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
SUZANE DEIZE DO NASCIMENTO	083.201.744-22	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
TACIANA KALINE LIMA DOS SANTOS	702.640.464-47	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
TALI PAIVA VIEIRA	086.563.904-30	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
TAIRES GOMES DE SENA SOUZA	106.045.324-07	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
TALVARA PRISCILA DO NASCIMENTO	101.824.224-45	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
TAMIRES RAFAELE DOS SANTOS	074.389.964-41	MÉDICO	02/01/2020	31/12/2020
TAMYRES LEITE DE AGUIAR	074.062.024-07	COORDENADORA DO CREAS	02/01/2020	31/12/2020
TARCISIO MAGNO ANDRADE NERY	097.059.304-06	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020
TASSIA ROGERIA ALVES DA SILVA	053.941.694-03	FARMACÉUTICO (A)	02/03/2020	31/12/2020
TATIANA MARIA DE VERAS	078.456.944-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
TATIANE DE SOUZA SILVA	083.046.204-05	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
TAYZA MIRERELLY OLIVEIRA DE PAULA	133.703.864-45	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO	17/02/2020	01/12/2020
THALITA RHAYSA SILVESTRE DE FRANÇA NASCIMENTO	094.264.364-05	COORDENADORA DOS TRANSPORTES	04/02/2020	31/12/2020
THELGA DE SOUZA MEDEIROS	084.761.924-95	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
THULIO HENRIQUE DE PAULA MENEZES	704.969.854-77	VISITADOR(A) SOCIAL	02/01/2020	05/02/2020
TIAGO BARBOZA GOMES	071.970.314-00	MOTORISTA	02/03/2020	31/12/2020
TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA	052.871.984-00	MÉDICO	02/01/2020	15/11/2020
VALBER ALISSON DOS SANTOS	102.557.114-25	ODONTÓLOGO	02/01/2020	31/12/2020
VALCEDI AUGUSTO DA SILVA	868.088.504-53	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	31/12/2020
VALDENICE FATIMA DE SOUZA	081.061.374-30	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	02/01/2020	31/12/2020
VALDETE MARIA NAZARIO	040.190.774-01	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
VALDIR BARBOSA DE VASCONCELOS	085.809.744-37	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	14/08/2020
VALDIR SEVERINO DOS SANTOS	035.480.444-84	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2020	31/12/2020
VALDIRA DIAS DOS SANTOS	282.902.458-31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
VALDIRA NOGUEIRA DA SILVA	896.677.194-72	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
VALERIA CORREIA BARBOSA	025.101.554-82	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	03/01/2020	31/12/2020
VALQUIRIA ALEXANDRE DA SILVA	100.295.024-46	PROFESSOR	02/03/2020	31/12/2020
VALTER PEREIRA DE LIMA	054.387.914-30	ORIENTADOR SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
VANESSA ESTEFANE SOUZA SILVA	131.097.704-66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
VANUZA GOMES DE SOUSA SILVA	066.593.414-98	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020

VERA LUCIA DO NASCIMENTO RUFINO	345.863.854-72	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	01/12/2020
VERONICA MARIA DA SILVA	053.255.204-07	PSICOLOGO	02/01/2020	31/12/2020
VERONICA MARIA SOTERO DA SILVA	947.834.974-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2020	01/12/2020
VERONICA SANTANA DE SOUZA	090.787.944-61	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/02/2020	31/12/2020
VERUZA JOSEFA DA SILVA	066.563.524-99	ORIENTADOR SOCIAL	03/02/2020	31/12/2020
VILMA BORBA DE ARAUJO FERNANDO	012.280.814-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
VIRGINIA ALVES DE ALMEIDA	056.224.714-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
WAGNER PESSOA DE OLIVEIRA	085.144.234-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
WALDIR LEÃO FERREIRA	114.695.534-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
WANESSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	065.453.174-90	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
WEDJA DOS SANTOS SILVA	096.467.084-47	PROFESSOR I	17/02/2020	31/12/2020
WEGLYSSON SANTOS DO CARMO	130.488.464-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
WILTON SANTANA DE MELO	104.626.954-25	PROFESSOR II	17/02/2020	31/12/2020
WYANE DO NASCIMENTO CORREIA SILVA	110.736.784-07	PROFESSOR	02/03/2020	Não informada
ZULAIR RODRIGUES DE AMORIM	704.678.924-07	MOTORISTA	02/01/2020	31/12/2020

## ANEXO II

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ADELMA ANITA DA SILVA	053.277.364-07	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	03/02/2020	31/12/2020
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	031.504.694-57	ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	02/01/2020	31/12/2020
CICERO JOSE DA SILVA	045.738.594-46	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	01/04/2020	31/12/2020
CÍCERO JUNIOR PEREIRA	042.434.784-90	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2020	31/12/2020
CICLEIDE JOSE DA SILVA FARIAS	024.746.804-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	01/04/2020	31/12/2020
CLAUDIA MUNIZ DA SILVA ARAUJO	772.692.504-30	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
CLAUDIANA DOS SANTOS	049.635.104-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	02/01/2020	31/12/2020
DANIELLE SALDANHA PEIXOTO DIAS	043.150.944-12	MEDICO PSF	02/01/2020	31/12/2020
DYANE STEPHANE RAMOS DE ARAUJO SANTANA	101.376.744-65	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
ELBA ALVES DOS SANTOS	093.250.534-11	ODONTÓLOGO PSF	02/01/2020	02/03/2020
IVAN FERREIRA DA ROCHA NETO	058.265.824-13	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	02/01/2020	31/12/2020
IZABELA ALVES PEREIRA	085.862.854-63	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA DE SA BRITTO Y FRANCA	016.313.184-89	ODONTÓLOGO PSF	02/01/2020	31/12/2020
JOANA HELENA DE VERAS SILVA	083.680.244-63	TÉCNICA ENFERMAGEM SAMU	02/01/2020	31/12/2020
JULIANA DA ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	066.179.204-81	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
KARLA PATRICIA DA CONCEICAO	035.781.394-40	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	02/01/2020	31/12/2020
LARISSA SANTOS ALCEBIANES GOMES	081.850.034-40	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
LARISSA SANTOS DE HOLANDA	109.806.904-80	ODONTÓLOGO PSF	02/01/2020	31/12/2020
LIVIA CAROLINE COELHO CALDAS	102.557.014-62	MEDICO PSF	18/02/2020	31/12/2020
MARIA DA CONCEICAO LIMA BRITO	179.552.894-04	MEDICO PSF	02/01/2020	31/12/2020
MARIA EDUARDA CORREIA DE LIMA	096.381.284-02	ODONTÓLOGO PSF	20/01/2020	31/12/2020
MARIA GLAUCIA PEREIRA DE ANDRADE	028.424.724-38	MEDICO PSF	02/01/2020	30/04/2020
MARIA JOSE DA SILVA	103.107.814-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE EDJA DA SILVA ARAUJO	107.392.294-43	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
MICHELE LUCENA DA SILVA	103.107.784-76	TÉCNICA ENFERMAGEM SAMU	02/01/2020	31/12/2020
MORGANA BORBA DE COSTA LEAL XAVIER	868.046.184-91	ODONTÓLOGO PSF	02/01/2020	31/12/2020
PATRICIA MARIA DE MOURA BARBOSA	931.675.044-04	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	051.358.804-37	ENFERMEIRO CAPS	02/01/2020	31/12/2020
SILVANA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	706.493.914-20	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
TAIANE FREIRE CASTRO VERISSIMO	100.756.474-19	MEDICO PSF	10/03/2020	31/12/2020
TAINAN MARIA ANDRADE ARAUJO	078.410.444-10	TÉCNICA ENFERMAGEM SAMU	02/01/2020	31/12/2020
THIAGO GOMES CABRAL	091.007.654-57	ODONTÓLOGO PSF	02/03/2020	31/12/2020
VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	035.410.644-98	ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	02/01/2020	31/12/2020
VALERIA CORREIA BARBOSA	025.101.554-82	ENFERMEIRO(A) PSF	02/01/2020	31/12/2020
VALESKA DANTAS DE HOLANDA	026.157.224-50	ODONTÓLOGO PSF	02/01/2020	31/12/2020

## PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056144-1

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

INTERESSADO: GEOVANI DE OLIVEIRA DE MELO FILHO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

## ACÓRDÃO T.C. Nº 1869 /2021

## ADMISSÕES TEMPORÁRIAS. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUSÊNCIA. NÃO REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

O não envio da documentação comprobatória exigida pela Resolução TCE nº 01/2015 afasta a possibilidade de se reconhecer a adequação dos atos de admissão às exigências legais e constitucionais de regência.

Importa em ilegalidade das contratações temporárias a ausência de seleção simplificada, com requisitos e critérios objetivos amplamente divulgados, imprescindíveis para proporcionar iguais oportunidades a potenciais candidatos, em atenção aos princípios da impessoalidade, publicidade e da isonomia.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2056144-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório da Gerência de Atos de Pessoal deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o não envio da documentação comprobatória exigida pela Resolução TC nº 01/2015 afasta a possibilidade de se reconhecer a adequação dos atos de admissão às exigências de ordem legal e constitucional;

CONSIDERANDO a não comprovação da presença de fundamentação fática legítima, capaz de justificar as contratações temporárias de que cuidam os autos;

CONSIDERANDO que não foi comprovada a realização de seleção simplificada, com requisitos e critérios objetivos amplamente divulgados, imprescindíveis para proporcionar iguais oportunidades a potenciais candidatos, em atenção aos princípios da impessoalidade, publicidade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a deliberação pela ilegalidade das contratações em tela demanda modulação de seus efeitos de forma a evitar eventual descontinuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** as admissões temporárias, negando, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos listados no Anexo Único, abaixo reproduzido. Deliberação essa que, por força do princípio da continuidade dos serviços públicos, comporta modulação de seus efeitos, de forma que não deve implicar no afastamento dos admitidos em caráter temporário enquanto não alcançado o termo final do vínculo contratual.

**Outrossim**, aplicar multa, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. Geovani de Oliveira de Melo Filho, multa no percentual de 15% do limite legal, no valor de R\$ 13.648,50, tomando-se em conta na sua fixação: (i) o quantitativo de contratações irregulares; (ii) tratar-se do último ano do mandato do prefeito sem a realização de concurso público na sua gestão, contando a municipalidade com 50% de servidores com vínculo temporário; (iii) o agravante da ausência de seleção simplificada. A sanção suprarreferida deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Por fim, **determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual prefeito do Município de Itaquitinga, ou quem vier a sucedê-lo, proceda ao levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período de vedação tratado no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que seja promovida a realização de concurso público visando à nomeação de servidores efetivos, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO: 2056144-1

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE SAÍDA
ABRAAO DIAS DA SILVA PONTES	106.135.194-77	FISIOTERAPEUTA	02/01/2020	Não informado
ACILA PATRICIA N SANTANA	072.659.274-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informado
ACILENE MARIA DA SILVA	054.678.804-11	RECEPCIONSTA	02/01/2020	Não informado
ADAUTO TEOTONIO DA SILVA JUNIOR	026.517.724-37	VIGIA	03/02/2020	Não informado
ADENILDA SEVERINA DA SILVA	120.127.954-20	MONITORA	02/03/2020	Não informado
ADILMA MARIA SOARES DA SILVA	084.533.604-56	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ADRIANA DO CARMO GOMES	097.782.674-05	MONITORA	02/03/2020	Não informado
ADRIELLY DA CONCEICAO GOMES	116.403.444-89	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
AKILA PRISCILA DE LACERDA DA SILVA	123.142.474-50	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2020	Não informado
ALDA ROSA DA SILVA	094.116.464-09	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
ALEXANDRE FERREIRA JUSTINO	055.080.844-28	GARI	03/02/2020	Não informado
ALEXANDRE HELENO DA SILVA	104.444.524-60	DIGITADORA	02/03/2020	Não informado
ANA AMELIA DA SILVA SANTOS	116.399.564-92	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	116.378.924-03	MERENDEIRA	03/02/2020	Não informado
ANA GESSICA QUIRINO DA SILVA	116.399.124-44	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ANA GREICE VICENTE QUARESMA	084.553.014-30	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
ANA VITORIA DA SILVA	116.404.174-60	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ANDERSON JOSE DA SILVA	096.483.854-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
ANDREZA RENATA COSME DA SILVA	074.105.234-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	Não informado
ANGELA MARIA MENDES DE ANDRADE	027.852.864-30	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ANTONIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	048.839.974-21	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ANTONIELLA DI PAULA GOMES	066.780.964-36	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	03/02/2020	Não informado
ANUNCIADA MARIA VIANA ALVES	049.194.944-83	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
BERTYLLY NATACIA DIAS DE SOUZA	106.534.194-65	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
BETANIA MARIA DA SILVA	073.930.964-12	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	107.610.244-17	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
CANDIDA DE JESUS PENHA MARTINS	309.483.498-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informado
CAROLINE CARLA MARTINS DE SOUZ	089.087.274-00	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
CATARINA DE FATIMA ALVES	091.292.634-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informado
CELIA AMARA DA SILVA	087.984.404-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
CINTYA MILLENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	047.289.624-58	COORDENADORA DO CAPS	02/01/2020	31/01/2020
CINTYA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	039.363.754-96	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITARIA	01/04/2020	Não informado
CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA	897.136.214-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
CRISTIANA GUEDES DA SILVA	074.105.254-79	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
CRISTIANE RIBEIRO DE FREITAS SANTOS	076.428.554-86	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	067.024.164-40	MERENDEIRA	03/02/2020	Não informado
CYBELE ABRANTES TAVARES	032.254.184-04	SANITARISTA	02/01/2020	Não informado
CYNTIA RAFAELA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA	104.443.544-50	FONOAUDIOLOGA	02/01/2020	Não informado
DANIELE MARIA DA SILVA	097.081.004-04	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
DANIELLI FERREIRA DA SILVA	118.945.164-60	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	25/03/2020	Não informado
DANIVIA ALEXANDRE DA SILVA	109.794.154-03	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
DARLENE RODRIGUES DA SILVA	033.804.384-56	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
DAURA MARIA DA SILVA	080.351.694-08	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
DAVI RODRIGUES DA SILVA	612.183.674-15	MOTORISTA	02/01/2020	Não informado
DEIBSON CANDIDO DE FREITAS	110.530.274-19	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
DEIVERSON MARCIO DA SILVA	094.298.714-47	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	03/02/2020	Não informado
DIÓGENES JUSTINO DA SILVA	630.782.014-49	JARDINEIRO	02/03/2020	Não informado
DIÓGO LUIS DA SILVA RAMOS	107.555.674-04	ASSESSOR JURIDICO	04/02/2020	Não informado
DORALICE DOS SANTOS	030.501.894-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
EDIJANE MARIA DO NASCIMENTO	089.083.904-21	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
EDILMA EDUARDO PEREIRA DA SILVA	031.284.004-74	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	Não informado
EDSON LUIZ DA SILVA	043.814.194-64	MOTORISTA	02/01/2020	Não informado
EDUARDO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	112.469.204-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
EDYVANEYSON JEONYSOHN LUIZ DE OLIVEIRA BASTOS	091.968.764-41	COORDENADOR DE ODONTOLOGIA	06/02/2020	Não informado
ELEANDSON MENDES DA MACENA	105.434.154-06	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	08/04/2020	Não informado
ELIANE MARIA DA SILVA	087.232.694-21	RECEPCIONISTA	03/02/2020	Não informado
ELIDIANE DE PAULA ALBUQUERQUE	073.863.574-00	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ELIENE LEANDRO DA SILVA	058.880.604-88	DIGITADORA	02/03/2020	Não informado
ELIETE FORTUNATO MARQUES	732.325.724-72	PROFESSORA	02/03/2020	30/05/2020
ELINE TAVARES MAURICIO	097.921.994-97	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ELISANGELA MENDES PEREIRA	027.974.524-96	MONITORA	03/02/2020	28/02/2020
ELISANGELA MENDES PEREIRA	027.974.524-96	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ELLIS DAYANE MARCIONILA NUNES	117.826.774-10	DENTISTA UG2	04/02/2020	Não informado
ELMA FELIX DA SILVA	072.720.634-67	MONITORA	02/03/2020	31/03/2020
ELMA FELIX DA SILVA	072.720.634-67	VISITADORA	01/04/2020	Não informado
ELOISA KATIELLE BERNARDO DA SILVA	132.037.664-93	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	30/05/2020
ELVES JUSTINO DA SILVA	093.769.694-30	MOTORISTA	06/01/2020	Não informado
ELZA FERNANDES SILVA DOS SANTOS	462.157.604-63	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
EMANUELA RAMOS DA SILVA	702.929.084-40	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2020	Não informado
ERICA PAULA DANIEL DA SILVA	043.944.074-27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
EUNICE JACINTO DA SILVA	989.573.334-87	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
FABIO GOMES DE SOUZA	028.693.014-56	GARI	08/02/2020	30/04/2020
FELIPE LUIZ DA SILVA	091.523.674-52	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
FRANCISCA DE PAULA DA S ARAUJO	849.842.364-34	PEDAGOGA	02/03/2020	Não informado
FRANCISCA DE PAULA DA S ARAUJO	849.842.364-34	PEDAGOGA	02/03/2020	Não informado
GEANE SOARES DA SILVA	088.508.764-08	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
GENARIO IZIDORIO DE FARIAS	500.777.404-91	MAQUEIRO	02/03/2020	Não informado
GERLAN DEVID DOS SANTOS	047.819.084-03	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
GILCILENE DIAS DA SILVA	046.217.164-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado



GILMA FARIAS DA SILVA	111.687.164-54	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
GILSON GONCALVES DA SILVA	819.423.974-53	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2020	31/01/2020
GILVANIA DIAS DA SILVA	099.571.407-01	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
GIRLAINE KELLY DE SANTANA	081.602.844-38	ARQUIVISTA	03/02/2020	Não informado
GIRLAINE KELLY DE SANTANA	081.602.844-38	ARQUIVISTA	03/02/2020	Não informado
GISELY REGINA FERNANDES DA SILVA	063.605.494-25	APOIADORA DE ATENCAO BASICA	02/03/2020	Não informado
GISELY REGINA FERNANDES DA SILVA	063.605.494-25	APOIADORA DE ATENCAO BASICA	02/03/2020	Não informado
GLAUCIA NERY C DE ALBUQUERQUE	023.653.064-03	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
GLAUCIANE PAULA MENDES DA SILVA	445.291.028-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	30/04/2020
HELLOYSA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	111.606.664-58	MONITORA	02/03/2020	Não informado
HIAGO JOSE FERREIRA CARNEIRO DA SILVA	109.622.014-80	PROFESSORA	02/03/2020	31/03/2020
ILANI CARLA VIEIRA DA SILVA	069.133.784-59	COORDENADOR PEDAGOGICO	02/03/2020	Não informado
ILQUENIA KARLA DA SILVA	035.147.864-70	DIGITADORA	02/03/2020	Não informado
ILZA MARIA DA SILVA	849.791.864-91	MERENDEIRA	03/02/2020	Não informado
IRANEIDE BARBOSA DA SILVA	027.786.114-44	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
IRANI MINERVINO DA SILVA	043.212.744-51	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
IRIS DE LOURDES FELIX DA SILVA	085.469.394-70	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
JADELMA MARIA DA SILVA	112.649.454-26	ARQUIVISTA	02/01/2020	Não informado
JAIR BALBINO DO BOMFIM	114.820.774-00	VIGIA	02/03/2020	Não informado
JAMILLY MAYARA AMARO DA SILVA	114.388.994-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2020	Não informado
JANETE MARIA DA SILVA	079.643.614-22	RECEPCIONSTA	03/02/2020	Não informado
JANILSA BEATRIZ DA SILVA	067.503.054-40	MONITORA	03/02/2020	Não informado
JARLENE MARIA DA SILVA	088.940.454-20	MONITORA	03/02/2020	28/02/2020
JERLANE FERREIRA DE LIMA	044.695.144-70	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
JEYVISON DEYVID VIRGINIO DA SILVA	142.173.374-93	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
JOAO FELIPE BEZERRA NETO	106.152.384-59	MOTORISTA	03/02/2020	Não informado
JOAO PAULO NOBRE DE OLIVEIRA	109.355.114-31	VIGIA	02/01/2020	Não informado
JOLEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	058.865.854-51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
JOSE CARLOS DE LIMA	087.363.974-07	VIGIA	02/01/2020	Não informado
JOSEFA RIBEIRO DA SILVA	071.978.834-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
JOSEILDO JOSE DA SILVA	076.981.804-84	VIGIA	01/04/2020	Não informado
JOSELILDE CRISTIANE ANDRE DA CUN HA	067.507.054-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
JOSELITA HERMINIO DA SILVA	971.166.451-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informado
JOSIANE MARIA DA SILVA	094.797.634-51	MONITORA	02/03/2020	Não informado
JOSIAS BALBINO ARAUJO DA SILVA	147.899.274-31	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
JOSICLEIDE MARIA DA SILVA	096.799.574-46	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
JOSICLEIDE MARIA DA SILVA	096.799.574-46	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
JOSILDA GOMES DA SILVA	055.586.734-00	RECEPCIONSTA	02/01/2020	Não informado
JOSILENE LUIZ DA CONCEIÇÃO	048.203.914-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
JOSIVANI FERREIRA DE LIMA	084.553.004-69	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
JOSIVANIA VIEIRA DA SILVA	067.507.034-10	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
JOSYELLE RAYANE ALFREDO DE LIMA	089.680.444-57	APOIADORA DE ATENCAO BASICA	02/03/2020	Não informado
JOYCE KELLY DE ANDRADE LIMA	118.963.644-11	MONITORA	02/03/2020	Não informado
JULIANE MARIA CARNEIRO DA SILVA	129.479.484-16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
JULLIENY TAYANNE PAIVA DA SILVA	106.978.514-86	COORDENADORA DO CAPS	03/02/2020	Não informado
KAMILA FERREIRA DA SILVA	053.960.324-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
KLEYBSON JOSE DA SILVA PEREIRA	109.839.304-06	VIGIA	02/03/2020	Não informado
KLEYBSON JOSE DA SILVA PEREIRA	109.839.304-06	VIGIA	02/03/2020	Não informado
LAIS TAVARES DE SANTANA	108.749.884-89	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2020	Não informado
LAMERSON CASSIANO DE LIMA	101.336.994-71	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
LAURECI AUGUSTO DE BARROS	960.163.374-04	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
LEANDRO EMANOEL INACIO DA SILVA	132.164.564-39	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	23/04/2020	Não informado
LENI ETELVINO DA SILVA JUSTINO	067.439.104-73	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
LINDACI VICENTE ALVES	062.331.184-41	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
LINDALVA MARIA DA CRUZ	867.792.064-15	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
LOURDES MARIA DA SILVA	065.888.774-20	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
LUCIANA COELHO DOS SANTOS	119.018.464-82	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
LUCICLEIDE FRANCISCA DE ANDRADE	099.351.744-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	Não informado
LUCIENE MARIA DA SILVA	592.266.174-49	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
LUCINES ROCHA DE CARVALHO	713.159.004-59	COZINHEIRA	03/02/2020	Não informado
LUIZ CARLOS MAURINO DA SILVA FILHO	082.875.754-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
LUZINETE FELIPE DE SOUZA	612.480.534-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
MANOEL AGEU BELMIRO	174.655.404-53	MOTORISTA	03/02/2020	Não informado
MARCIA BARBOSA DE BARROS	107.601.464-03	ARQUIVISTA	03/02/2020	31/03/2020
MARCOS MACHADO BELMIRO	975.271.304-15	MOTORISTA	03/02/2020	Não informado
MARIA BETANIA CAVALCANTE MENDES	058.949.744-88	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	049.634.394-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
MARIA DAS GRACAS JUVINO DA SIL	856.763.734-15	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MARIA DE FATIMA DA SILVA	028.012.334-55	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MARIA DE LOURDES VIEIRA RIBEIRO	410.471.924-20	ALMOXARIFE	02/03/2020	Não informado
MARIA DO ROSARIO GALDINO DA SILVA	083.223.464-84	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
MARIA EDUARDA BARBOSA LEUTHIER	135.672.554-60	MONITORA	02/03/2020	Não informado
MARIA ELIZABETE DA SILVA	080.212.584-03	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
MARIA JOSE DA SILVA	014.651.154-98	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MARIA JOSE DA SILVA	865.738.294-68	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA	089.205.194-98	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MARIA JOSE FERREIRA ZACARIAS	848.815.184-53	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MARIA JOSE MENDES PEREIRA	848.802.014-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
MARIA JOSE PEREIRA DA CRUZ SILVA	848.798.904-72	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MARIA PATRICIA DA CONCEIÇÃO	055.110.164-46	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
MARIA ROZANE MARINHO ALVES	034.691.174-54	COORDENADOR DE ATENCAO BASICA	02/01/2020	Não informado
MARINALVA MARIA DA SILVA	093.769.704-46	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
MARLUCE SOARES DA COSTA	019.878.184-90	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
MAYRLE ADNA GERONCIO	107.643.424-01	ENFERMEIRA	02/01/2020	Não informado
MEIRIANE MENDES DE NEGREIROS ALVES	032.682.974-12	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MICAELE CAETANO RIBEIRO DA SILVA	709.725.154-96	MONITORA	02/03/2020	Não informado
MICHELE ANDRADE DE BRITO	016.117.334-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2020	Não informado
MONALISA MARIA GONÇALVES DA SILVA	081.575.784-00	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MONIK DE KASSIA M V DA SILVA	120.787.884-73	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
MYLENA LARISSA SOARES FERR DE ANDRADE	077.412.994-84	ENFERMEIRA	02/03/2020	Não informado
NAYARA RENATA PEREIRA DA SILVA	126.933.134-57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
NAZIAS MARINHO DE SOUZA	612.260.924-20	MOTORISTA	03/02/2020	Não informado
NIVIA CATARINY S DE OLIVEIRA	099.556.374-80	SUPERV ENS FUNDAMENTAL	02/03/2020	Não informado
PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	089.083.444-03	RECEPCIONSTA	02/01/2020	Não informado

PATRICIA ROSANGELA DA SILVA	095.608.494-09	MONITORA	02/03/2020	31/03/2020
PATRICIA ROSANGELA DA SILVA	095.608.494-09	VISITADORA UG3	01/04/2020	Não informado
PAULO VITOR ALBUQUERQUE SENA	101.953.444-30	DENTISTA	17/02/2020	Não informado
PRISCILA MARIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	069.758.934-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2020	Não informado
RAFAELA MARIA DA SILVA	107.197.594-39	MONITORA	02/03/2020	Não informado
RAQUEL DOS SANTOS ALVES CORREIA	115.713.924-83	MONITORA	02/03/2020	Não informado
RAQUELINE FELICIANA TAVARES	089.055.264-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
RENNAN SANTOS DE MOURA	107.909.714-70	EDUCADOR FISICO	02/01/2020	Não informado
RENNAN SANTOS DE MOURA	107.909.714-70	EDUCADOR FISICO	02/01/2020	Não informado
RITA ELIAS CESAR DA SILVA	372.662.684-00	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/01/2020	Não informado
ROBSON DE PONTES MELO JUNIOR	083.634.314-00	VIGIA	02/01/2020	Não informado
ROSALIA MARIA DOS SANTOS	095.401.114-71	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	101.276.724-86	RECEPCIONSTA	02/01/2020	Não informado
ROSANNE LOURENCO DE ARAUJO	099.129.064-03	COORDENADOR DE ODONTOLOGIA	02/01/2020	31/01/2020
ROSEANE PEREIRA DA CRUZ	848.779.874-87	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ROSEDIR FERNANDES DA SILVA	849.809.744-49	APOIADORA DE ATENCAO BASICA	02/03/2020	Não informado
ROSEDIR FERNANDES DA SILVA	849.809.744-49	APOIADORA DE ATENCAO BASICA	02/03/2020	Não informado
ROSINEIDE CARNEIRO DA SILVA	084.772.874-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
SANDRA FRANCISCA DA SILVA	125.294.024-69	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
SANDRA MARIA DA SILVA	082.727.044-55	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	037.088.684-47	MERENDEIRA	02/01/2020	31/01/2020
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	037.088.684-47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
SANDRA MARIA SILVA DE SALES	066.948.584-50	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
SEVERINA LEANDRO DA SILVA	093.903.154-09	COZINHEIRA	03/02/2020	Não informado
SEVERINA LEANDRO DA SILVA	093.903.154-09	COZINHEIRA	03/02/2020	Não informado
SEVERINA RAMOS DE ARAUJO FRANCISCO	587.183.974-68	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
SEVERINO BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	058.564.884-07	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
SHEILA MARIA DA SILVA	119.585.894-97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	Não informado
SHIRLANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	064.242.384-92	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
SILVETE SOUZA MONTEIRO DE MEND	025.594.164-17	SUPERVISOR ENSINO FUNDAMENTAL	02/03/2020	Não informado
SILVIO FRANCISCO DA SILVA	693.459.704-44	MOTORISTA	03/02/2020	Não informado
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	081.626.364-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	Não informado
TALYS DA SILVA BATISTA	115.300.674-05	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	24/03/2020	Não informado
TEREZINHA MARIA DA CONCEICAO	081.640.554-92	MERENDEIRA	02/03/2020	Não informado
THIAGO RAFAEL SOARES DE LIMA	008.427.224-40	ELETRICISTA	03/02/2020	Não informado
ULISSES DE BARROS PEREIRA	462.895.424-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	Não informado
VALDECI GOMES DA SILVA	546.178.124-15	MOTORISTA	03/02/2020	Não informado
VALDINEIA MARCELINA DO NASCIMENTO	067.756.464-37	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	04/02/2020	Não informado
VANEIDE ALVES DA SILVA	848.864.474-49	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
VANIELLE CRISTINA DOURADO BORBA	062.679.924-46	SUPERVISOR ENSINO FUNDAMENTAL	02/03/2020	Não informado
VERONILDA MARIA DE LOURDES DA SILVA	026.050.114-02	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
VICTOR FERNANDO DA SILVA CORREIA	710.079.004-23	TECNICO DE INFORMATICA	03/02/2020	Não informado
VINICIUS LEAN GALDINO DOS SANTOS	085.093.494-01	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
WELANEIDE VIEIRA DE ANDRADE	848.774.484-20	RECEPCIONSTA	02/01/2020	Não informado
WELITON VIEIRA DE ANDRADE	834.976.174-15	MOTORISTA	02/03/2020	Não informado
WELLINGTON JOSE DA SILVA	094.653.194-30	VIGIA	02/03/2020	Não informado
WILIANA NERES DE ALCANTARA	029.522.364-29	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
WLITON GALDINO DA SILVA	109.604.254-11	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
YASMIM KAREN CESAR DE SOUZA	104.747.694-02	NUTRICIONISTA	02/01/2020	Não informado
YSLA VANESSA ARAUJO C DA SILVA	036.738.184-22	PROFESSORA	02/03/2020	Não informado
ZENILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	849.837.794-34	MONITORA	03/02/2020	Não informado

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1950211-4****SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA****INTERESSADO: UILAS LEAL DA SILVA****ADVOGADO: Dr. JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR – OAB/PE Nº 14.115****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA****ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 1870 /2021**

**ATOS ADMINISTRATIVOS. MOTIVAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). LIMITES IMPOSTOS À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP). LIMITE PRUDENCIAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE NOVAS CONTRATAÇÕES. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.**

Constitui dever do gestor público motivar explicitamente as contratações de servidores temporários para atendimento de excepcional interesse público, com enquadramento nos casos específicos previstos na lei de regência, editada pelo ente federativo. Se a DTP exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estipulado no artigo 20 da LRF, é juridicamente indevida ao Poder ou órgão público que houver incorrido no excesso, a prática de atos de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, conforme regra de vedação contida no artigo 22, parágrafo único, inciso IV, do mesmo diploma legal. A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1950211-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as análises e conclusões do Relatório de Auditoria (doc.06);

CONSIDERANDO que o interessado, Sr. Uilas Leal da Silva, Prefeito do Município de Alagoinha, não apresentou defesa, apesar de devidamente notificado (doc.03);

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 132-D, § 3º, do Regimento Interno do TCE-PE (Resolução TC nº 15/2010),

Em julgar **ILEGAIS** as contratações temporárias listadas nos anexos **I e II**, reproduzidos a seguir, não lhes concedendo registro.

**Aplicar** multa ao Sr. Uilas Leal da Silva, no valor de R\$ 9.099,00, data-base novembro/21, correspondendo a 10% do limite fixado no caput do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)):

**DETERMINAÇÕES**

- Adotar medidas voltadas à modificação da Lei municipal nº 532/2001, para que o prazo máximo das contratações seja limitado a 12 (doze) meses, harmonizando-se, assim, com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal (item 3.4);

- Adotar medidas voltadas à modificação da Lei municipal nº 532/2001, face a impossibilidade de sua aplicação notadamente no que se refere ao Artigo 4º Inciso I, Alínea d, autorizando a Administração a efetuar contratações em até 54% da receita corrente líquida, confrontando com o Inciso IV § Único do artigo 22 da Lei Federal nº 101/2000;

- Promover o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período defeso da Lei Complementar nº 173/2020, realizar no prazo de 180 (cento e oitenta dias) concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município;

- Enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme artigo 5º da Resolução TC nº 01/2015.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

## ANEXO I

Nome	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Angélica Maria de Melo	Professor EJA	04/02/2019	31/12/2019
Ísis Caroline Souza Brito	Professor EJA	01/02/2019	31/12/2019
Jamily Rafaella Oliveira Lira	Professor EJA	01/02/2019	31/12/2019
Luciene de Lima Galindo	Professor EJA	01/02/2019	31/12/2019
Maria Elizângela dos Santos	Professor EJA	01/02/2019	31/12/2019
Maria Izôldacy Galindo da Silva	Professor EJA	01/02/2019	31/12/2019
Adisia Cristina M. Inácio de Souza	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Aguída Paulina Santos Caetano	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Alessandra Ferreira da Silva	Professor Ensino Fundamental I	05/02/2019	31/12/2019
Ana Lúcia Alves Sobrinho	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Ana Maria Rodrigues Isidoro	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Ana Paula Galindo	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Ana Tanayne Batista Ferreira	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Anna Izabel Almeida Santos	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Antônia Fabiana de Figueiredo	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Cislani de Paula Melo	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Crislâyne Siqueira dos Santos Ferreira	Professor Ensino Fundamental I	28/03/2019	31/12/2019
Daniela Gomes de Souza	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Daniely Ferreira Antunes	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Danyela Karyne Galindo de Lira	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Denilda Silva Medeiros	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Edilane Galindo da Silva	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Élida Mayara Silva Gomes	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Elineide Vieira Galindo	Professor Ensino Fundamental I	23/07/2019	31/12/2019
Elma Maria da Silva	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Emmye Lopes Nunes	Professor Ensino Fundamental I	05/02/2019	31/12/2019
Fabiana dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Fernanda Cavalcanti de Oliveira	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Fiana Vanessa dos S.T. de Almeida	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Gabriela Macêdo de Almeida	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Geanne da Silva Bezerra Santos	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Geilma Catiuse Freitas da Silva	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Helka luiza de França Timóteo	Professor Ensino Fundamental I	05/02/2019	31/12/2019
Igla Geneberg Galindo da Silva	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Iranilda Guilherme de Figueiredo	Professor Ensino Fundamental I	03/02/2019	31/12/2019
Ivanilda Maria dos Santos Silva	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
José Edmilson Zuza de Melo	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Josefa Emília Xavier Bezerra	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Joysineide Antunes de Melo	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Lisoneide Jacinto de S. Galindo	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Lizane Janaina Simplicio C. Tavares	Professor Ensino Fundamental I	12/04/2019	31/12/2019
Lucélia Alves Sobrinho	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Luciana de Almeida Tenório	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Lucicleide Estevam dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Márcia Cristina O. da Silva Melo	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Margarette Silvestre G. Freire	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Maria Aparecida dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Maria das Graças Alves Monteiro	Professor Ensino Fundamental I	02/02/2019	31/12/2019
Maria do Socorro de Souza	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Maria Helena Almeida Diniz	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Maria Ivonete Silva Cordeiro	Professor Ensino Fundamental I	05/02/2019	31/12/2019
Maria Mirele Costa Cordeiro	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Maria Natalia da Silva Campos	Professor Ensino Fundamental I	03/02/2019	31/12/2019
Maria Quitéria da Silva	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Maria Rosimere Brito dos Anjos	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Maria Solange Teixeira Almeida	Professor Ensino Fundamental I	19/02/2019	31/12/2019
Marla Laryssa Alves F. dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Risomar Carla do Nascimento	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Rita de Kácia Soares Macêdo	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Roseane Maria de Melo Mota	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Samara Stéfane Barros Galvão	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Sandra Helena N. A. T. de Menezes	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Sandreane Galindo de Oliveira	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Silvania Ribeiro de Vasconcelos	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Silvia Maria dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Taciana Rodrigues de Brito	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	31/12/2019
Flávia Francielly de Santana Medeiros	Professor Ensino Fundamental I	01/02/2019	14/08/2019
Cicera Maria dos Santos Silva	Professor Ensino Fundamental I	21/02/2019	31/12/2019
Marcilia Andréa Dos Santos Silva	Professor Ensino Fundamental I	04/02/2019	31/12/2019
Adriana Ferreira Leal	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Adriana Oliveira da Silva	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Alcicleide M. Medeiros Cavalcanti	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Alessandra Leite Costa	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Álvaro Kaique M. de A. Galindo	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Ana Paula Bezerra da Silva	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Auane Ferreira Leite	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Benedita Ângelo Cordeiro Torres	Professor Ensino Fundamental II	05/02/2019	31/12/2019
Carla Batista da Silva	Professor Ensino Fundamental II	05/02/2019	31/12/2019
Claudence Maria dos S. Oliveira	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Cláudio Roberto Lima Melo	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Daniberg de Melo Germino	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Danilo Henrique de Mélo Germino	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Elia Taciana Santos Silva	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Énio Marcelo de Melo Silva	Professor Ensino Fundamental II	05/02/2019	31/12/2019

Esthefano Leonardo R. de Araújo	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Franciclebe Bezerra Silva	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Francielly Santos da Silva Freire	Professor Ensino Fundamental II	05/02/2019	31/12/2019
Gidelânio Soares de Araújo Santos	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Heverton Flávio Galindo Torres	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Hugo Ubiratan Silva da Costa	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Iara Francielly Lopes Bezerra	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Igor Ruan Soares da Silva	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Ivaneise Bezerra dos Santos	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Janicleide Leite Alves de Lira	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
José Emanuel dos Santos	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
José Fernando Alves Sobrinho	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
José Ivan da Silva Paes	Professor Ensino Fundamental II	05/02/2019	31/12/2019
José Zito Cavalcante	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Lenilta Jacinto de Brito	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Lomante Egger F. A. Lima	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Luan Valter da Silva	Professor Ensino Fundamental II	06/02/2019	31/12/2019
Marcus Kelly Campos Guimarães	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Maria de Fátima Miranda Galindo	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Maria Quitéria da Silva	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Marília Danyelle L. Mélo Monteiro	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Marinês Ferreira da Silva	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Marise Inojosa Freitas Cavalcanti	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Maryleuza Galindo Mateus	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Regina MiKaelly N. de Oliveira	Professor Ensino Fundamental II	01/02/2019	31/12/2019
Vandecarla Paes de Oliveira Costa	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Vera Lucia Galindo Oliveira	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Vilane Viana da Silva Galindo	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Welldes Alves Cardoso	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/12/2019
Márcio Gomes Macena	Professor Ensino Fundamental II	04/02/2019	31/08/2019
Acácia Eugênia Galindo	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Agueda Betânia Almeida de Oliveira	Professor Auxiliar	06/02/2019	31/12/2019
Agueda Cristina S. de Albuquerque	Professor Auxiliar	23/03/2019	31/12/2019
Aline Araújo da Silva	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Amanda Ferreira da Silva	Professor Auxiliar	07/02/2019	31/12/2019
Ana Carla Bezerra da Silva	Professor Auxiliar	23/04/2019	31/12/2019
Andréa Carla Ferreira da Silva	Professor Auxiliar	22/02/2019	31/12/2019
Anilaine Batista Ferreira	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Ariane Gomes da Silva	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Auretides Profiro de Oliveira	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Aurineide Fernandes Firmino	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Cristiane de Melo Silva	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Daiana Aparecida Antunes Castor	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Diene Gleide Medeiros Silva	Professor Auxiliar	18/02/2019	31/12/2019
Edilma Tavares de Melo Tenório	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Edvania Barboza de Lima	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Eliane de Medeiros Galindo Miranda	Professor Auxiliar	08/02/2019	31/12/2019
Erika Lopes Nunes	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Fabiana Silva Rodrigues	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Gizelda dos Santos Silva	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Hellen Maria dos Santos Antunes	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Jacilene Oliveira Alves	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Jamerson Thiago Alves da Silva	Professor Auxiliar	16/04/2019	31/12/2019
Jaqueline Vieira Galindo	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Jerly Aparecida da Silva Paes	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Jessica Aparecida S. de A. Melo	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Josielma Lopes dos Santos	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Lucélia Miranda Galindo	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Luzivânia Cavalcanti Macêdo	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Marcela Aparecida dos Santos Paz	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Maria Adriana Santos Lins de Melo	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Maria Carmem Lúcia da Silva	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Maria Dayane dos Santos Silva	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Maria de Fátima Medeiros	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Maria Gorete Galindo de Siqueira	Professor Auxiliar	23/04/2019	31/12/2019
Maria Leidiane Ferreira Almeida	Professor Auxiliar	19/02/2019	31/12/2019
Maria Luziene Gonçalves da Silva	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Maria Nazaré Melo dos Santos	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Maria Quitéria da Silva	Professor Auxiliar	19/02/2019	31/12/2019
Maria Sheila Moura de Aquino	Professor Auxiliar	20/02/2019	31/12/2019
Patrícia Tenório de Freitas Alves	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Risomara Regina do Nascimento	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Rita Maiara da Silva Santos	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Romario Melo da Silva	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Rosacelia de Oliveira Alves	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Rubia Santos do Nascimento	Professor Auxiliar	19/02/2019	31/12/2019
Sandra Maria Rodrigues dos Santos	Professor Auxiliar	19/02/2019	31/12/2019
Steffanny Oliveira Dimas Bezerra	Professor Auxiliar	19/02/2019	31/12/2019
Taciana Nogueira Galindo	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Taciana Patrícia Xavier Bezerra	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Tânia Chérliá Cavalcanti Galindo	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Valdenice Dimas de Carvalho	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019
Valdenira Maria Bezerra Melo	Professor Auxiliar	01/02/2019	31/12/2019
Viviane de Almeida Macedo	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Viviane Maria André de Carvalho	Professor Auxiliar	04/02/2019	31/12/2019
Yanna Emanuella de Macêdo	Professor Auxiliar	05/02/2019	31/12/2019

## ANEXO II

Nome	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Angela Maria de Oliveira dos Santos	Professor Ensino Fundamental I	24/07/2019	31/12/2019
Damiana Maurício de Lira Galindo	Professor Ensino Fundamental I	24/07/2019	31/12/2019
Elineide Vieira Galindo	Professor Ensino Fundamental I	23/07/2019	31/12/2019

Marta Alves Torquato	Professor Ensino Fundamental I	25/07/2019	31/12/2019
Rita de Paula Ferreira da Silva	Professor Ensino Fundamental I	19/07/2019	31/12/2019
Rejane Araújo de Melo	Professor Ensino Fundamental I	21/05/2019	31/12/2019
Rosângela Reis da Silva	Professor Auxiliar	08/05/2019	31/12/2019

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056030-8****SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO****INTERESSADO: FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN****ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 1871 /2021****ADMISSÕES TEMPORÁRIAS. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUSÊNCIA. NÃO REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA.**

O não envio da documentação comprobatória exigida pela Resolução TC nº 01/2015 afasta a possibilidade de se reconhecer a adequação dos atos de admissão às exigências legais e constitucionais de regência.

Importa em ilegalidade das contratações temporárias a ausência de seleção simplificada, com requisitos e critérios objetivos amplamente divulgados, imprescindíveis para proporcionar iguais oportunidades a potenciais candidatos, em atenção aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da isonomia.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2056030-8, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório da Gerência de Atos de Pessoal deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o não envio da documentação comprobatória exigida pela Resolução TC nº 01/2015 afasta a possibilidade de se reconhecer a adequação dos atos de admissão às exigências de ordem legal e constitucional;

CONSIDERANDO a não comprovação da presença de fundamentação fática legítima, capaz de justificar as contratações temporárias de que cuidam os autos;

CONSIDERANDO que não foi comprovada a realização de seleção simplificada, com requisitos e critérios objetivos amplamente divulgados, imprescindíveis para proporcionar iguais oportunidades a potenciais candidatos, em atenção aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da isonomia;

CONSIDERANDO que a deliberação pela ilegalidade das contratações em tela demanda modulação de seus efeitos de forma a evitar eventual descontinuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGALS** as admissões temporárias, negando, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I a V, abaixo reproduzidos. Deliberação essa que, por força do princípio da continuidade dos serviços públicos, comporta modulação de seus efeitos, de forma que não deve implicar no afastamento dos admitidos em caráter temporário enquanto não alcançado o termo final do vínculo contratual.

Outrossim, **aplicar**, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Francisco Expedito da Paz Nogueira **multa** no percentual de 15% do limite legal, no valor de R\$ 13.648,50, tomando-se em conta na sua fixação: (I) o quantitativo de contratações irregulares; (II) tratar-se do último ano do mandato do prefeito sem a realização de concurso público na sua gestão, contando a municipalidade com mais de 40% de servidores com vínculo temporário; (III) o agravante da ausência de seleção simplificada. A sanção suprarreferida deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br));

Ademais, **determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual prefeito de Calçado, ou quem vier a sucedê-lo, promova o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período de vedação tratado no artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que seja promovida a realização de concurso público visando à nomeação de servidores efetivos, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal.

Por fim, **dar** conhecimento do teor desta deliberação ao Núcleo de Auditorias Especializadas para avaliar a oportunidade da instauração de procedimento de auditoria tendo por objeto os indícios de acumulação indevida de funções públicas.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

**ANEXO I**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
ADALBERTO PEREIRA DE MELO	460.831.034-87	TRATORISTA	01/01/2020	Não informada
ADILMA DA SILVA NASCIMENTO MEDEIROS	085.759.794-93	<b>PROFESSOR</b>	<b>02/03/2020</b>	<b>31/03/2020</b>
ADRIANO GOMES DOS SANTOS	080.591.114-69	GARI	01/01/2020	Não informada
ALBERTINA INACIO SILVA SANTOS	043.188.494-30	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
ALDECI ARAUJO DO NASCIMENTO	058.240.434-77	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	063.924.924-88	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
ANA MARIA INACIO ANDRADE	131.864.614-64	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
ANA EMANOELA COSTA GONCALVES	108.427.694-12	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
ANA LUCIA DANTAS SANTOS	040.699.764-00	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
ANA PAULA HONORATO DA SILVA	039.799.784-19	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
ANACELLY DE OLIVEIRA ANDRADE	049.030.434-60	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
ANDRE XAVIER DOS SANTOS	074.111.094-60	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
ANDREA ESTEVAO DA SILVA	118.428.314-10	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO	040.193.524-88	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
ANDRIELE DA SILVA DOMINGOS	122.564.464-09	GARI	01/01/2020	Não informada
ANTONIO COSTA DA SILVA	081.965.034-07	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
ANUNCIADA GOMES DA SILVA	045.542.904-92	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
ATAILA PEREIRA DA SILVA	114.773.814-90	MERENDEIRA 1	01/01/2020	Não informada
ATAMIRES PEREIRA DA SILVA	091.669.004-09	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
AURENY DOS SANTOS MESSIAS	057.790.554-67	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
BARTOLOMEU DE LIMA	092.545.774-48	GARI	01/01/2020	Não informada
BEATRIZ BATISTA DA SILVA	713.550.634-00	MERENDEIRA 1	02/03/2020	Não informada
BIANCA CRISTINA GOMES	112.547.744-08	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
CACILDA SILVA DOS SANTOS	042.758.434-52	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
CAMILA RAFAELA PASTOR LIMA	096.376.424-12	RECEPCIONISTA UG3	01/02/2020	Não informada
CARLOS WASHINGTON RAMOS DA SILVA	630.733.664-15	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
CELIO ALVES DOS SANTOS	041.020.244-41	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
CHARLENE CLARINDO DA SILVA AMARAL	050.521.564-05	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
CICERO DA SILVA	050.387.554-61	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
CICERO DO NASCIMENTO SILVA	023.948.864-47	GARI	01/01/2020	Não informada
CICERO MANOEL DOS SANTOS	073.925.494-48	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
CLAUDICEIA FERREIRA DE CARVALHO	037.182.114-24	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
CLEMILDA DE AZEVEDO MELO	054.238.494-97	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
CONSTANTINA MARIA DA SILVA	039.430.694-51	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada

CRISTIANA DA SILVA SOBRAL	058.940.304-47	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
CRISTIANE JARENO VALJAO	030.825.864-90	PROFESSOR	01/02/2020	Não informada
CRISTIANE JOSEFA DA SILVA MACEDO	039.664.014-10	ADVOGADO UG3	01/02/2020	Não informada
CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	084.798.434-62	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
DAMIAO VERISSIMO DA SILVA	047.580.504-65	GARI	01/01/2020	Não informada
DANIELA ALEXANDRE LUCAS	034.962.844-04	PROFESSOR II	01/02/2020	Não informada
DANIELA ALVES DE ALMEIDA	074.259.324-07	PROFESSOR	01/02/2020	Não informada
DANIELY SILVA DE MELO MARTINS	121.646.814-10	PROFESSOR	06/02/2020	31/03/2020
DARLAN RICELLY MONTEIRO DE MORAIS	040.801.724-43	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
DAYSE KEYLLA DE MELO MEDEIROS	080.171.364-12	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
DEBORA GONCALVES	063.261.444-77	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
EDEILTON GONÇALVES DE MELO	059.768.344-18	GARI	01/01/2020	Não informada
EDILMA MARIA DE MELO SILVA	031.941.394-28	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
EDILSON LISBOA DA SILVA	022.796.754-20	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
EDIMARA GUEDES ANDRADE	097.302.184-55	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
EDINALDA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	012.693.814-82	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
EDJANE RAMOS DA SILVA	030.244.204-95	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
EDVALDO NASCIMENTO BARBOSA	732.129.034-49	GARI	01/01/2020	Não informada
EDVANIA BETRUCIA MONTEIRO DA SILVA	045.854.064-17	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
EDVIRGENS ISABEL DA SILVA BARBOSA	059.363.374-13	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
EILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	103.537.914-74	TRATORISTA	02/03/2020	Não informada
ELIANE MACARIO SOBRAL SANTOS	075.934.544-95	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
ELIANE MARIA SANTOS DE SOUSA MIRANDA	069.478.584-96	PROFESSOR	01/01/2020	Não informada
ELIANO WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	092.267.794-81	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
ELINEUTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	086.305.384-06	GARI	01/01/2020	Não informada
ELIZANDRA MEDEIROS SILVA	022.889.424-79	PSICOLOGO UG2	01/04/2020	Não informada
ELTON ALVES DE LIMA	111.690.974-05	ADVOGADO UG3	02/03/2020	Não informada
ERIKA VIEIRA ARAUJO	083.894.914-27	PROFESSOR	01/02/2020	Não informada
ERLANDIA CLARINDO DA SILVA	064.239.324-92	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
<b>ERLY MACENA DE MORAES</b>	<b>044.125.934-01</b>	<b>SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL UG3</b>	<b>01/02/2020</b>	<b>28/02/2020</b>
EUDO DE ANDRADE LIMA	064.991.374-48	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	06/02/2020	Não informada
EVANDRO DA SILVA LIMA	112.599.264-60	GARI	01/01/2020	Não informada
EVANI SERAFIM DE ANDRADE PEREIRA	028.070.114-46	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
EVANILDO FELIX MEDEIROS	041.553.254-03	OPERADOR DE M RETRO ESCAVADEIRA	01/01/2020	Não informada
EVERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	425.505.644-72	DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR UG2	01/02/2020	Não informada
EVERALDO SOARES DA SILVA	045.095.944-96	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
FERNANDO JOSE MARIANO DOS PRAZERES	089.410.904-90	GARI	01/01/2020	Não informada
FLAVIA VIEIRA ALMEIDA	094.871.214-71	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
FLORISLEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	015.592.463-08	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
FRANCIELY DA SILVA BENVINDO	135.697.644-19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/03/2020	Não informada
FRANCISCO FILHO DA SILVA	522.212.294-87	GARI	01/01/2020	Não informada
GEOVANE ALEXANDRINO DE SOBRAL	041.022.874-50	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
GERALDO JOSE DA SILVA	900.037.214-34	GARI	01/01/2020	Não informada
GERALDO VIEIRA DE SOUSA	115.980.098-77	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
GILVAN RODRIGUES DA SILVA	701.507.944-52	GARI	01/01/2020	Não informada
HELENA MARIA GOMES DA SILVA	021.009.224-67	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
HELENO DE LIMA DO NASCIMENTO	809.771.974-68	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
INES MARIA DOS SANTOS SILVA	250.519.348-70	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
IVANILDO MARIANO DOS PRAZERES	086.998.564-74	GARI	01/01/2020	Não informada
IVANY ADRIANA DA SILVA LIMA	113.733.374-00	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
IWISON DO NASCIMENTO	413.098.198-66	GARI	01/01/2020	Não informada
IZOLDA GOMES DA SILVA	118.414.124-06	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
JAIR ALEXANDRE CANTILINO	022.814.794-80	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
JANE HONORIO DA SILVA	089.260.954-01	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
JANICE GOMES DA SILVA	268.124.698-90	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
JANIELE FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	065.228.344-64	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
JANIZE MARIA DE MELO SILVA	068.745.014-45	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
JAQUELINE MARIA SOUZA DE LIMA	107.659.964-80	ADVOGADO UG3	01/02/2020	Não informada
JESSICA ANDRADE DOS SANTOS	130.955.984-83	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
JOÃO BATISTA ARAÚJO DE LIMA FILHO	703.313.704-41	PROFESSOR	02/03/2020	Não informada
JOÃO BOSCO MORAIS DOS SANTOS	073.761.394-78	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
JOAO MARCELO DUARTE DE SOUZA	037.806.644-70	MÉDICO PSQUIATRA UG2	02/03/2020	Não informada
JORGE HONORIO DA SILVA	575.296.634-53	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
JOSE ARTUR ANDRADE DE ALMEIDA	440.888.414-68	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
JOSE CICERO DA SILVA	704.782.784-62	GARI	01/01/2020	Não informada
JOSE COUTO DE OLIVEIRA	057.580.134-47	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
JOSE CRISTINALDO INACIO BELARMINO	077.705.974-63	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
JOSE DANILO DA SILVA	125.598.564-09	PROFESSOR	02/03/2020	Não informada
JOSE EDIVALDO DA SILVA	056.968.494-31	GARI	01/01/2020	Não informada
JOSE FABIO DE MELO SILVA	042.335.704-23	PROFESSOR	01/02/2020	Não informada
JOSE ILDO DOS SANTOS SILVA	094.887.684-01	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
JOSE LEANDRO DA SILVA	107.861.964-67	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/02/2020	Não informada
JOSE RENATO MELO DE ALMEIDA	105.047.674-37	MOTORISTA II	01/01/2020	Não informada
JOSE ROSENILDO CANDIDO DE SOUZA	296.371.508-03	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
JOSEFA DE LIMA SILVA PEREIRA	077.346.084-50	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
JOSEFA GLEIDE DE LIMA	072.870.564-88	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
JOSEFA GOMES SANTOS SANTANA	044.384.524-73	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
JUCIELI BEZERRA DA SILVA FALCAO	112.956.364-25	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
JUCIELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	061.445.314-32	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
JUSIENE FALCAO DE MELO	098.970.064-00	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
JUSSICLAUDIO JOSE COUTO DE OLIVEIRA	052.757.234-90	GARI	01/01/2020	Não informada
KARINA BARBOSA DE MORAIS	094.824.084-97	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
KATIA DANIELE AMARO DE GOES	113.675.544-62	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
LAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	051.170.334-18	MERENDEIRA 1	02/03/2020	Não informada
LAIS ONOFRE VILACA	095.633.574-85	ADVOGADO UG3 1	01/01/2020	Não informada
LAISA DA SILVA	099.983.704-42	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
LILIAN CAVALCANTE PEDROZA	709.584.574-33	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
LUANA PEDROSA BEZERRA	118.947.044-60	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
LUCIANA FALCAO DE MELO	100.824.164-43	ADVOGADO UG3	02/02/2020	Não informada
LUCIANO DE MÉLO	694.991.874-72	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
LUCRECIA INACIO DE ARAUJO	120.171.774-40	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
LUIA SILVA NASCIMENTO	473.111.694-53	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
LUZIA RAFAELA MELO DE AMORIM	117.898.504-01	ADVOGADO UG3	01/02/2020	Não informada
MALBIA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	073.995.724-45	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada

MANOEL BELARMINO DA SILVA	581.125.964-68	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
MANOEL DA SILVA	044.570.904-92	GARI	01/01/2020	Não informada
MANOEL GINO DA SILVA	032.779.548-46	GARI	01/01/2020	Não informada
MARCELA DA SILVA	076.741.354-70	MERENDEIRA 1	01/02/2020	Não informada
MARCIA CRISTINA CANUTO DOS SANTOS	133.357.544-09	ENTREVISTADOR UG3	01/02/2020	Não informada
MARCONI SEVERINO SOBRAL	099.284.194-18	TRATORISTA	02/03/2020	Não informada
MARIA ALINE SILVA FERREIRA	101.946.514-01	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA ALINE SOARES DA SILVA	140.540.114-11	RECEPCIONISTA CAPS UG2	01/02/2020	Não informada
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	711.873.694-54	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA APARECIDA DE LIRA	063.924.694-00	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA	052.408.204-90	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA BETÂNIA FEITOSA DA SILVA	057.031.964-18	GARI	01/01/2020	Não informada
MARIA CAROLINE INÁCIO DA SILVA	117.203.654-31	COORDADE PROGRAMAS E PROJ PEDAG ESP	06/02/2020	Não informada
MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS MELO	036.412.564-02	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA CICERA DOS SANTOS	772.485.464-53	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA CLARA DA SILVA NOGUEIRA	122.352.944-48	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS MELO	051.225.904-60	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA DE FATIMA DA SILVA	166.019.318-45	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA DE NAZARE ARAUJO SILVA	065.080.274-84	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA DO SOCORRO GUEDES DE OLIVEIRA	058.186.434-41	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA	013.535.454-40	PROFESSOR I	06/02/2020	Não informada
MARIA ELIANE FERREIRA	050.153.884-46	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA EVALDILENE SANTOS DE OLIVEIRA	064.404.914-66	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA EVANDERLÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES	085.266.044-81	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA EVANEIDE DA SILVA LIMA SANTOS	040.151.314-95	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA EVANEIDE GONÇALVES DE MELO	630.733.314-68	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	507.948.094-72	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA IARA DOS SANTOS	120.143.294-43	DIRETOR DO DEPART ASSISTENCIA A SAUDE	01/02/2020	Não informada
MARIA JERUSA DA SILVA LIMA	024.419.864-06	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	716.909.994-20	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA JOSE NOGUEIRA DE LIMA	043.483.774-13	MERENDEIRA 1	02/03/2020	Não informada
MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	066.302.184-77	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA LUANA DA SILVA	089.123.014-97	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA LUCIENE DE MELO SILVA	083.894.554-63	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA MERCIA NASCIMENTO DE AMORIM	112.765.084-09	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARIA NATHALY NOBERTO DOS SANTOS	104.294.864-05	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA ROSANGELA FEITOSA FREITAS	087.114.794-77	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
MARIA ROSELI ANDRADE DE SOBRAL OLIVEIRA	100.691.114-64	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
MARIA ROSIMERE SOUZA GOMES	079.017.864-85	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARIA ROZENILDA DA SILVA	769.794.074-49	PROFESSOR I	06/02/2020	Não informada
MARIA SIMONE LISBOA SIMOES	045.601.004-11	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARILUCE PAULINO ALVES DA SILVA	035.966.614-04	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARINALVA CAETANO DA SILVA	032.238.874-07	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
MARINALVA DOS SANTOS SILVA	105.076.294-00	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
MARISETE PEREIRA DE OLIVEIRA	125.706.388-03	MERENDEIRA 1	02/03/2020	Não informada
MARTA CIBELLE ARAUJO DE MELO	064.945.764-19	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MARTA GABRYELLA DA SILVA NOGUEIRA	121.376.724-56	PROFESSOR	06/02/2020	Não informada
MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA	067.223.274-00	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
MERCIA KELLY ARAUJO	109.810.644-00	PROFESSOR	01/02/2020	Não informada
MICHELINE MARIA DA SILVA	085.545.674-47	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MIKAELE PEREIRA DE SOUZA	134.236.834-73	PROFESSOR	06/02/2020	Não informada
MONICA DOS SANTOS DUTRA AZEVEDO	074.929.124-98	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
MYRTS FALÇÃO INÁCIO DE MELO OLIVEIRA	070.664.014-41	PROFESSOR	02/03/2020	Não informada
NAIARA HONORIO DE ARAUJO	099.929.514-43	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
OBERDAN CORDEIRO DE MEDEIROS	245.728.348-57	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	02/03/2020	Não informada
PAULA ALMEIDA BARBOSA DE SOUSA	079.536.034-70	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
PAULICEIA SOBRAL DE OLIVEIRA	094.887.764-20	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
QUITÉRIA ADRIANA AZEVEDO	042.472.704-86	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
QUITERIA ILDA DA SILVA	044.220.384-51	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
QUITERIA NATALI GOMES SILVA	059.153.194-16	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
RAFAELA GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA	125.684.004-12	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
RAIZA MAYARA DA SILVA LOPES	114.160.664-03	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
RANYELLEM GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA	126.543.654-17	MERENDEIRA 1	01/01/2020	Não informada
REGINALDO INACIO DA SILVA	104.658.324-74	OPERADOR DE M RETRO ESCAVADEIRA	01/01/2020	Não informada
RENATA ANDRADE VILELA	120.762.074-22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAPS	02/03/2020	Não informada
RENATA MELO DA SILVA	050.238.344-50	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
RENILDO JOSE DA SILVA LINO	836.495.574-87	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
RIVAL RODRIGUES FERREIRA	025.218.954-07	GARI	01/01/2020	Não informada
RIVALDO CORREA DE MEDEIROS	765.494.024-68	GARI	01/01/2020	Não informada
ROMARIO ANTONIO DA SILVA	095.441.894-83	GARI	02/03/2020	Não informada
RONALDO DA SILVA	129.338.354-60	GARI	01/01/2020	Não informada
RONEY SOBRAL SANTOS	109.778.614-57	TECNICO DE ENFERMAGEM UG2	01/01/2020	Não informada
ROSEANE ANANIAS DOS SANTOS	080.125.404-36	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
ROSEANE PEREIRA DE MELO	106.418.754-44	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
ROSELI DA MATA SILVA GOMES	082.905.724-25	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
ROSELI TAVARES DOS SANTOS	040.073.034-01	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
ROSILENE VILELA DA SILVA	836.410.334-20	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
ROSINETE DA SILVA	023.441.614-90	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
SEVERINA SILVIA DA SILVA OLIVEIRA	040.289.994-64	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
SILMARA CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	058.920.434-36	PROFESSOR	06/02/2020	Não informada
SILVANA DA SILVA CADETE GONÇALVES	080.516.794-31	MERENDEIRA 1	06/02/2020	28/02/2020
SILVÂNIO DOS SANTOS SILVA	030.487.714-09	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
SIMONE DA SILVA CADETE	093.453.894-82	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
SIMONE FALCAO DE MELO SANTOS	059.256.374-02	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
SIMONE PEDROSA DO NASCIMENTO SILVA	028.506.794-02	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
TANIA MARIA PEREIRA DE SALES	113.328.114-18	MERENDEIRA 1	01/01/2020	Não informada
TATIANE MOUREIRA DO NASCIMENTO SILVA	060.781.484-51	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
TEREZINHA ALDA DA SILVA	047.480.324-48	MERENDEIRA 1	06/02/2020	Não informada
THIAGO DA SILVA	081.965.004-83	MOTORISTA ESCOLAREDUACIONAL	01/01/2020	Não informada
VALDERICE DE MELO SILVA LINO	040.291.464-30	RECEPCIONISTA UG3	02/03/2020	Não informada
VALFRIDO RODRIGUES VILELA FILHO	055.299.154-69	MOTORISTA II	01/04/2020	Não informada
VANESSA MARIA DA SILVA	077.499.164-07	ARQUIVISTA	06/02/2020	Não informada
VANIELE DA SILVA BARBOSA	126.438.594-30	MERENDEIRA 1	02/03/2020	Não informada
VICTÓRYA KAROLYNE MELO DE LIMA	117.716.934-79	PROFESSOR I	06/02/2020	Não informada

VITÓRIA DE MELO SILVA	125.011.294-07	RECEPCIONISTA CAPS UG2	02/03/2020	Não informada
WILKA MARCELINO DA SILVA	066.152.354-39	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
WILMA FABIANA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	079.691.484-25	PROFESSOR I	01/02/2020	Não informada
WILSON DANTAS NAZÁRIO	686.600.908-10	MÉDICO PSQUIATRA UG2	01/01/2020	31/01/2020

## ANEXO II

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
HELBA GALINDO AMARAL	041.417.714-22	NUTRICIONISTA CAPS	01/02/2020	Não informada
KELLY BARBOSA DE MORAIS	101.589.574-31	ASISTENTE SOCIAL CAPS	01/01/2020	Não informada
LILLIAN DA SILVA ANDRADE	070.757.534-60	TECNICO DE ENFERMAGEM CAPS	01/01/2020	Não informada
MARIA LAURA NOGUEIRA DE MORAIS	108.154.594-16	FISIOTERAPEUTA CAPS	01/02/2020	Não informada
MARIANE VÉRAS CAVALCANTI CARVALHO	111.537.804-02	ODONTOLOGO USF UG2	01/02/2020	Não informada
RODOLFO INACIO DE MELO LIMA	101.589.514-09	TECNICO ADMINISTRATIVO CAPS	01/01/2020	Não informada

## ANEXO III

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ADOLFO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	135.928.454-03	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
ANDERSON MARIANO DE MORAES	008.998.612-10	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
DENNER RAMOS DE OLIVEIRA	125.378.744-12	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
DHIMAS JORGE AZEVEDO DA SILVA	150.759.094-69	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	133.127.004-93	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
HARISSON MELO DA SILVA	107.679.044-51	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
JANDERSON INÁCIO DA SILVA	137.775.004-37	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	30/04/2020
JOSÉ ANTONIO SILVA MEDEIROS	709.135.824-41	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
LUCAS JOSÉ DA SILVA MELO	118.818.234-07	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
MARIA ELIÉDINA GONÇALVES DE MELO	057.897.474-69	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS	120.872.994-20	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
MIKAELE PEREIRA DE SOUZA	134.236.834-73	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
MONALISA ELIS DA SILVA SOARES	114.457.524-92	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada
STEPHANIE KAROLYNE BEZERRA MEDEIROS	121.474.554-74	AGENTE SANITARIO	15/04/2020	Não informada

## ANEXO IV

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
FLAVIO MARCÍLIO CRUZ BEZERRA	375.522.793-20	MÉDICO PSQUIATRA UG2	01/02/2020	30/05/2020

## ANEXO V

NOME	CPF	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
LUIS DE MOURA AMORIM JUNIOR	351.788.844-34	MÉDICO DO USF	01/02/2020	Não informada

## PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056003-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

INTERESSADO: UILAS LEAL DA SILVA

ADVOGADO: Dr. JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR – OAB/PE Nº 14.115

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

## ACÓRDÃO T.C. Nº 1872 /2021

**ATOS ADMINISTRATIVOS. MOTIVAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). LIMITES IMPOSTOS À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP). LIMITE PRUDENCIAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE NOVAS CONTRATAÇÕES. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.**

Constitui dever do gestor público motivar explicitamente as contratações de servidores temporários para atendimento de excepcional interesse público, com enquadramento nos casos específicos previstos na lei de regência, editada pelo ente federativo. Se a DTP exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estipulado no artigo 20 da LRF, é juridicamente indevida ao Poder ou órgão público que houver incorrido no excesso, a prática de atos de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, conforme regra de vedação contida no artigo 22, parágrafo único, inciso IV, do mesmo diploma legal. A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2056003-5, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as análises e conclusões do Relatório de Auditoria (doc.05);

CONSIDERANDO que o interessado, Sr. Uilas Leal da Silva, Prefeito do Município de Alagoinha, não apresentou defesa, apesar de devidamente notificado (doc.10);

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 132-D, § 3º, do Regimento Interno do TCE-PE (Resolução TC nº 15/2010),

Em julgar **ILEGAIS** as contratações temporárias listadas no anexo Único, reproduzido a seguir, não lhes concedendo registro.

**Aplicar** multa ao Sr. Uilas Leal da Silva, no valor de R\$ 9.099,00, data-base novembro/21, correspondendo a 10% do limite fixado no *caput* do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)):

**DETERMINAÇÕES**

- Enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme artigo 5º da Resolução TC nº 01/2015;

- Promover o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período defeso da Lei Complementar nº 173/2020, realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador



## ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
ACACIA EUGENIA GALINDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ADISIA CRISTINA MONTEIRO INACIO DE SOUZA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ADRIANA FERREIRA LEAL	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
AGUEDA BETANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
AGUEDA CRISTINA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
AGUIDA PAULINA SANTOS CAETANO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ALCILEIDE MIRANDA MEDEIROS CAVALCANTI	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ALESSANDRA LEITE COSTA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
ALINE ARAUJO DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ALVARO KAIQUE MENDES DE ARAUJO GALINDO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
AMANDA FERREIRA DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ANA CARLA BEZERRA DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ANA LUCIA ALVES SOBRINHO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ANA MARIA RODRIGUES ISIDORO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
ANA PAULA GALINDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ANDREA CARLA FERREIRA DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ANGELICA MARIA DE MELO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ANILAIN BATISTA FERREIRA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ANNA IZABEL ALMEIDA SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ANTONIA FABIANA FIGUEREDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ARIANE GOMES DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
AUANE FERREIRA LEITE	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
AURETIDES PROFIRO DE OLIVEIRA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
AURINEIDE FERNANDES FIRMINO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
BENEDITA ANGELO CORDEIRO TORRES	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
CARLA BATISTA DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
CATARINA DA SILVA SENA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	04/03/2020	Não informada
CISLANI DE PAULA MELO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
CLAUDIO ROBERTO LIMA MELO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
CRISLAINY SIQUEIRA DOS SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
CRISTIANE DE MELO SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
DAMIANA MAURICIO DE LIRA GALINDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
DANIBERG DE MELO GERMINO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
DANIELA GOMES DE SOUZA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
DANIELY FERREIRA ANTUNES	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
DANILO HENRIQUE DE MELO GERMINO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
DENILDA SILVA MEDEIROS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
DIENE GLEIDE MEDEIROS SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
EDILMA TAVARES DE MELO TENORIO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
EDVANIA BARBOZA DE LIMA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ELIA TACIANA SANTOS DA SILVA BRITO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
ELIANE DE MEDEIROS GALINDO MIRANDA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ELIDA MAYARA SILVA GOMES	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ELMA MARIA DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
EMMYLE LOPES NUNES	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ENIO MARCELO DE MELO SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
ERIKA LOPES NUNES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ESTHEFANO LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
FABIANA DOS SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
FABIANA SILVA RODRIGUES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENORIO DE ALMEIDA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
FRANCICLEBE BEZERRA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
FRANCIELLY SANTOS DA SILVA FREIRE	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
GEANNE DA SILVA BEZERRA SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
GIDELANIO SOARES DE ARAUJO SANTOS	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
GIZELDA DOS SANTOS SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
HELKA LUIZA DE FRANCA TIMOTEO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
HELLEN MARIA DOS SANTOS ANTUNES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
HEVERTON FLAVIO GALINDO TORRES	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
IGLA GENEBERG GALINDO DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
IGOR RUAN SOARES DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
IRANILDA GUILHERME FIGUEIREDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
ISIS CAROLINE SOUZA BRITO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
IVANEISE BEZERRA DOS SANTOS	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
JACILENE OLIVEIRA ALVES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
JAMERSON THIAGO ALVES DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
JAMILY RAFAELLA OLIVEIRA LIRA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
JANICLEIDE LEITE ALVES DE LIRA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
JAQUELINE VIEIRA GALINDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
JERLY APARECIDA DA SILVA PAES GUEDES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
JESSICA APARECIDA SILVA DE AGUIAR	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
JOSE EDMILSON ZUZA DE MELO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
JOSE EMANUEL DOS SANTOS	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
JOSE FERNANDO ALVES SOBRINHO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
JOSE IVAN DA SILVA PAES	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
JOSE ZITO CAVALCANTE	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
JOSIELMA LOPES DOS SANTOS	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
LENILTA JACINTO DE BRITO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
LISONEIDE JACINTO DE SOUZA GALINDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
LOMANTE EGGER FRANCISCO ALVES DE LIMA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
LUAN VALTER DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada

LUCÉLIA ALVES SOBRINHO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
LUCÉLIA MIRANDA GALINDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
LUCIENE DE LIMA GALINDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
LUZIVANIA CAVALCANTI MACEDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARCELA APARECIDA DOS SANTOS PAZ	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARCUS KELLY CAMPOS GUIMARAES	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
MARGARETTE SILVESTRE GALINDO FREIRE	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA ADRIANA SANTOS LINS DE MELO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GALINDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA CARMEM LUCIA DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA DAS GRACAS ALVES MONTEIRO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA DE FATIMA MEDEIROS	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA DE FATIMA MIRANDA GALINDO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA GORETE GALINDO DE SIQUEIRA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA HELENA ALMEIDA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA IZOLDACY GALINDO DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA MIRELE COSTA CORDEIRO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA NATALIA DA SILVA CAMPOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA NAZARE MELO DOS SANTOS	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA QUITERIA DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA QUITERIA DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA QUITERIA DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
MARIA ROSIMERE BRITO DOS ANJOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARIA SHEILA MOURA DE AQUINO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
MARIA SOLANGE TEIXEIRA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARILIA DANYELLE LIMA MELO MONTEIRO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
MARINES FERREIRA DA SILVA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
MARISE INOJOSA FREITAS CAVALCANTI	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
MARTA ALVES TORQUATO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
MARYLEUZA GALINDO MATEUS	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
PATRICIA TENORIO DE FREITAS ALVES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
REJANE ARAUJO DE MELO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
RISOMARA REGINA DO NASCIMENTO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
RITA DE KACIA SOARES MACEDO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
RITA DE PAULA FERREIRA DA SILVA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
RITA MAIARA DA SILVA SANTOS	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ROSACELIA DE OLIVEIRA ALVES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
ROSANGELA REIS DA SILVA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
RUBIA SANTOS DO NASCIMENTO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
SAMARA STEFANE BARROS GALVAO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
SANDRA HELENA NUNES AMARAL TENORIO DE MENEZES	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
SANDREANE GALINDO DE OLIVEIRA	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
SILVIA MARIA DOS SANTOS	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
SUELY TEIXEIRA LEITE ALVES	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
TACIANA NOGUEIRA GALINDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
TACIANA PATRICIA XAVIER BEZERRA	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
TACIANA RODRIGUES DE BRITO	01-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	05/02/2020	Não informada
TANIA CHERLIA CAVALCANTI GALINDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
VALDENICE DIMAS DE CARVALHO PAES	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
VANDECARLA PAES DE OLIVEIRA COSTA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
VERA LUCIA GALINDO OLIVEIRA	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
VIVIANE DE ALMEIDA MACEDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
VIVIANE MARIA ANDRE DE CARVALHO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada
WELLES ALVES CARDOSO	01-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	05/02/2020	Não informada
YANNA EMANUELLA DE MACEDO	01-PROFESSOR AUXILIAR	05/02/2020	Não informada

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1102464-1****SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)****PRESTAÇÃO DE CONTAS – EMPRESA PÚBLICA****UNIDADE GESTORA: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB****INTERESSADOS: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA BARBARA, FERNANDO MELO DE ALBUQUERQUE, PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO E CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO****RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO****ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 1873 /2021****ARQUIVAMENTO**

1. Análise realizada no âmbito do Processo de Auditoria Especial 1405977-0; e

2. Os contratos relativos à maioria dos serviços de engenharia realizados em 2010, em razão de sua natureza e detalhes, necessitam acompanhamento concomitante à execução e em mais de um exercício.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1102464-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da equipe de auditoria, doc. 01, fls. 504 e 505 dos autos;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Núcleo de Engenharia, que conclui pela não efetividade e eficácia da emissão de Relatório de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia para instrução deste processo de Prestação de Contas, tendo em vista o lapso temporal e a natureza das principais despesas realizadas pela entidade no exercício de 2010;

CONSIDERANDO o despacho da Coordenadoria de Controle Externo, doc. 08 dos autos, opinando pelo julgamento pelo arquivamento do processo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 248, I, da Resolução TC nº 0015/2010 (Regimento Interno do TCE/PE), com as alterações realizadas por meio da Resolução TC nº 18/2016, combinado com o artigo 485, inciso IV, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil),

Em **ARQUIVAR** o presente processo por perda de objeto.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Carlos Porto - Relator

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2154779-8**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**INTERESSADOS: MANOEL TOMÉ CAVALCANTE NETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE E SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO**

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1874 /2021**

**REPASSE DE TERCEIROS. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA. IRREGULAR.**

A ausência de apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos através de convênio enseja o julgamento pela irregularidade do processo.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2154779-8, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria Gerência de Auditoria da Infraestrutura e do Meio Ambiente (GIMA);

CONSIDERANDO que, apesar de regularmente notificados (docs. 11 e 12), os interessados, Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto e Sr. Severino Soares dos Santos não apresentaram defesa escrita (doc. 13).

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Tupanatinga recebeu um repasse de R\$ 499.948,60, por força do Convênio nº 2.009/2012, para execução dos serviços de Reforma das praças do povoado mata verde, boqueirão, rua JD Santa Clara, rua 13 de maio, rua da Saudade, pavimentação da rua povoado boqueirão e Pátio da Quadra Nova;

CONSIDERANDO a ausência de prestação de contas dos valores repassados, em afronta às cláusulas avençadas no Convênio nº 2.009/2012, bem como contrariando o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal e artigo 29, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, inciso II, alínea d, do Convênio nº 2.009/2012, estabelecia que o prazo para apresentação da prestação de contas deveria ocorrer até o término da sua vigência, ou seja, 28/05/2014(considerando todos os termos aditivos);

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto (ex-Prefeito do Município de Tupanatinga no período de 2013 a 2016) foi responsável pela assinatura e gestão da execução do objeto do convênio, e não cumpriu o dever legal de prestação de contas;

CONSIDERANDO que a ausência de prestar contas, quando obrigado a fazê-lo, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, no artigo 59, inciso III, alíneas "a" e "b", e no artigo 62, incisos I, alínea "a" e II, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **IRREGULAR** o objeto do presente processo de Tomada de Contas Especial - PC Especial - Repasse a Terceiros, responsabilizando, quanto às contas de:

Manoel Tomé Cavalcante Neto

**IMPUTAR débito** no valor de R\$ 499.948,60 ao Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto que deverá ser atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais, a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito, e, não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder à sua execução, sob pena de responsabilidade.

**APLICAR multa** no valor de R\$ 27.297,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/2004 incisos II e III, ao Sr. Manoel Tomé Cavalcante Neto, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, à Conta Única do Estado, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito

**E, AINDA,**

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo débito solidário não deve recair sobre o Sr. Severino Soares dos Santos, para fins de ressarcimento ao erário, em razão da omissão em prestar contas do Convênio nº 2.009/2012, uma vez que não geriu qualquer parcela dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO, no entanto, que o Sr. Severino Soares dos Santos, ex-Prefeito de Tupanatinga no período de 2017 a 2020, omitiu-se do dever de instaurar processo de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelo dano causado pelo seu antecessor na gestão do Convênio 2.009/2012, cabendo a aplicação de multa prevista no artigo 73, inciso VIII, da Lei nº 12.600/2004;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, no artigo 59, inciso II, e no artigo 61, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **REGULAR COM RESSALVAS** o objeto do presente processo de Tomada de Contas Especial - PC Especial - Repasse a Terceiros, responsabilizando, quanto às contas de:

Severino Soares dos Santos

**APLICAR multa** no valor de R\$ 27.297,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/2004 inciso VIII, ao Sr. Severino Soares dos Santos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, à Conta Única do Estado, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito

**E, AINDA,**

CONSIDERANDO que a responsabilidade não deve recair sobre o Município de Tupanatinga, uma vez que o ente foi alvo de malversação do dinheiro público perpetrada por seus agentes, não devendo ser punido pela atuação de seus antigos gestores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, no artigo 59, inciso II, e no artigo 61, § 1º, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **REGULAR COM RESSALVAS** o objeto do presente processo de Tomada de Contas Especial - PC Especial - Repasse a Terceiros, responsabilizando, quanto às contas da:

Prefeitura Municipal de Tupanatinga

Dar quitação à interessada, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Carlos Porto - Relator

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2151767-8**

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE**

**INTERESSADO: ARMANDO JUAN NAVARRO VÁZQUEZ**

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1875 /2021**

**RECURSOS PÚBLICOS. MANUSEIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. OBRIGAÇÃO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Todo aquele que de algum modo manuseia recursos públicos, tem o dever de prestar contas, no prazo legal, com toda a documentação exigida pelos atos normativos aplicáveis à espécie, consoante inteligência do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2151767-8, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a ausência da prestação de contas do Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa referente ao Processo nº APQ-0507-1.06-15, em afronta à Constituição Federal, Artigo 70, Parágrafo Único, à Constituição Estadual, Artigo 29, §2º, e aos itens 5 e 7 do Termo de Acordo antes referido;

CONSIDERANDO que, sob o aspecto físico, o projeto pactuado não foi concluído e a finalidade pública ao qual está vinculado não foi atendida;

CONSIDERANDO que, apesar de pessoalmente notificado, o responsabilizado não apresentou defesa às irregularidades que lhe foram imputadas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, §3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 12.600/2004),

Em julgar **IRREGULARES** as contas do Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa referente ao Processo nº APQ-0507-1.06-15, sob a responsabilidade do Sr. **ARMANDO JUAN NAVARRO VÁZQUEZ**, Coordenador do Projeto e beneficiário do auxílio à pesquisa, o qual deve restituir aos cofres estaduais o valor de **R\$ 107.230,11**, valor esse que deve ser atualizado a partir de 15/06/2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de 1% de juros simples, de acordo com o previsto nos artigos 13 e 14-A, incisos I e II, da Lei Estadual nº 13.178/2006, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado do presente Acórdão, encaminhando cópia da Guia de Recolhimento a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para as providências cabíveis.

Outrossim, **aplicar** ao Sr. **ARMANDO JUAN NAVARRO VÁZQUEZ multa** no valor de R\$ 9.099,00 – equivalente a 10% do limite atualizado até o mês de novembro/2021 do valor estabelecido no *caput* do retrorreferido artigo 73 (com a redação dada pela Lei nº 14.725, de 9 de julho de 2012), conforme prevê o §1º do mesmo dispositivo, que deve ser recolhida à Conta Única do Estado (§ 8º do artigo 73 da LOTCE-PE) no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, encaminhando cópia da Guia de Recolhimento a este Tribunal para baixa do débito e, caso não proceda conforme o determinado, cumpram-se os procedimentos estabelecidos no artigo 66 da Lei Estadual nº 12.600/2004, visando à cobrança do débito.

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara e Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheira Teresa Duere

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

#### PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1821432-0

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

#### GESTÃO FISCAL

#### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

#### INTERESSADO: ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

#### ADVOGADO: Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE Nº 30.630

#### RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE

#### ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

#### ACÓRDÃO T.C. Nº 1876 /2021

#### RESPONSABILIDADE FISCAL. DESPESA COM PESSOAL. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE. NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS. PRAZO LEGAL. CRESCIMENTO BAIXO OU NEGATIVO DO PIB. NOVA ORIENTAÇÃO. EFEITO EX-NUNC.

1. Há um comando lógico e responsável estabelecido pela Constituição (artigo 169) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (artigo 23), que determina a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal ao limite legal;

2. A não adoção, na forma e nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (artigo 23), de medida para a redução do montante da Despesa com Pessoal, configura infração administrativa prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 10.028/00, Lei de Crimes Fiscais, ensejando a aplicação de sanção pecuniária nos termos do artigo 5º, § 1º, da citada lei, e do artigo 74 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do TCE-PE);

3. Os prazos de recondução da despesa com pessoal aos limites legais estabelecidos no artigo 23 da LRF duplicam-se quando tal obrigação recair em período de crescimento real baixo (inferior a 1%) ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, por período igual ou superior a quatro trimestres, conforme disposto no *caput* e no § 1º do artigo 66 da LRF.

4. Essa Corte já se manifestou (6ª sessão administrativa de 2018, conforme anota Nota Técnica de Esclarecimento juntada ao Processo TCE-PE nº 1860010-4), que a aplicação de nova orientação quanto aos gastos com pessoal não retroagiria a período anterior à publicação do referido acórdão (a publicação do Acórdão T.C. nº 0355/18 ocorreu em 23/04/2018), posição assentada pelo Pleno do TCE-PE, no bojo o processo TCE-PE nº 1852774-7 (Acórdão T.C. nº 0936/18), quando registrou que o entendimento passou a vigorar a partir do exercício financeiro de 2018; sendo necessário registrar que o entendimento que autoriza o não computo do terço de férias nas despesas com pessoal (além de outras rubricas), não mais subsiste, em razão do entendimento do STF (RE 1.072.485/PR), conforme deliberação do Pleno deste Tribunal em 06/10/2021 (Processo de Consulta TCE-PE 21100799-7 – Acórdão T.C. 1553/21).

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1821432-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dispõe, em seu artigo 59, sobre as atribuições dos Tribunais de Contas na fiscalização de seu cumprimento, ratificadas pela Lei Orgânica do TCE/PE, especialmente, no artigo 14;

CONSIDERANDO, também, a competência do Tribunal de Contas de processar e julgar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, consoante disposição expressa da Lei Federal nº 10.028/2000 - Lei de Crimes Fiscais, notadamente no artigo 5º, tendo ainda a Corte de Contas poder de imputar multa (proporcional ao período de apuração) de 30% dos vencimentos do responsável pela

prática da infração, conforme artigo 5º, § 2º, da própria Lei de Crimes Fiscais, e artigo 74 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE/PE), combinado com o artigo 14 da Resolução TC nº 20/2015;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Pernambuco, a cada quadrimestre, verifica o cumprimento dos limites legais relativos à Despesa Total com Pessoal (DTP), por força do artigo 22 da LRF; e, em verificando que o montante da DTP ultrapassou 90% do limite legal (54%), ou seja, quando a DTP ultrapassa os 48,6%, o TCE-PE envia ofício alertando o gestor (artigo 59, § 1º, inciso II), o que se repete, a cada nova publicação de Relatório de Gestão Fiscal, enquanto a DTP estiver acima de 48,6%; CONSIDERANDO que a Despesa com Pessoal da Prefeitura Municipal de Moreno se encontra acima do limite legal previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal desde o 2º quadrimestre de 2009, permanecendo acima do limite até, pelo menos, o 3º quadrimestre de 2016, ultrapassando o limite legal estabelecido pelo artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF (54%), não sendo reduzido o excesso no prazo estabelecido pelo artigo 23;

CONSIDERANDO que a manutenção das Despesas com Pessoal acima dos limites compromete não apenas a implementação de políticas públicas indispensáveis, mas também a própria sobrevivência financeira das entidades federativas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no § 2º do artigo 169, prevê a suspensão de todos os repasses federais e estaduais para os municípios que não observarem os limites com as despesas com pessoal, decorrido o prazo estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO que, a despeito desse cenário, foram concedidos reajustes, no exercício de 2016, de 11,36% aos professores e de 11,68% a todos os servidores públicos municipais, extensivo aos aposentados e pensionistas, com efeito, inclusive, retroativo, a partir de 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que há um comando lógico e responsável estabelecido pela Constituição (artigo 169) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (artigo 23), que determina a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal ao limite legal;

CONSIDERANDO que o gestor deixou de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (artigo 23), execução das medidas necessárias para a redução do montante da Despesa com Pessoal, restando caracterizada infração administrativa prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 10.028/2000, Lei de Crimes Fiscais, o que enseja a aplicação de sanção pecuniária nos termos do artigo 5º, § 1º, da citada lei, e do artigo 74 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE);

CONSIDERANDO os precedentes desta Corte de Contas, a exemplo do Processo TCE-PE nº 1721261-3 – Acórdão T.C. nº 0529/17 (Cons. Marcos Loreto), Processo TCE-PE nº 1730009-5 – Acórdão T.C. nº 0517/17 (Cons. Teresa Duere), Processo TCE-PE nº 1730007-1 – Acórdão T.C. nº 0441/17 (Cons. Dirceu Rodolfo), Processo TCE-PE nº 1620981-3 – Acórdão T.C. nº 0429/17 (Cons. Marcos Loreto), Processo TCE-PE nº 1730006-0 – Acórdão T.C. nº 0391/17 (Cons. Dirceu Rodolfo), Processo TCE-PE nº 1730003-4 – Acórdão T.C. nº 0272/17 (Cons. João Campos), Processo TCE-PE nº 1609459-1 – Acórdão T.C. nº 0254/17 (Cons. João Campos), Processo TCE-PE nº 1728331-0 (Cons. Ranilson Ramos), Processo TCE-PE nº 1790009-8 (Conselheiro Ranilson Ramos);

CONSIDERANDO que o gestor do município está à frente da Prefeitura de Moreno desde o exercício de 2013, portanto, no seu quarto ano do mandato;

CONSIDERANDO que no exercício de 2016 (em análise) a Receita Corrente Líquida do Município foi de R\$ 73,9 milhões no 1º Q/2016, enquanto que no 3º Q/2016 o valor alcançou a cifra de 84,6 milhões (um aumento de 14,5%), tendo a Despesa com Pessoal, no mesmo período, saltado de R\$ 45,8 milhões para 50,9 milhões;

CONSIDERANDO que não prospera a tese de equiparação dos institutos "situação de emergência" e "calamidade pública". Quando do julgamento dos Processos TCE-PE nº 1504742-8 (julgado em 25/11/2015) e nº 1509478-9 (julgado em 27/01/2016), ambos do Pleno do TCE, essa questão foi debatida à exaustão, não se aplicando, assim, o disposto no artigo 65 da LRF aos casos de "situação de emergência", só nos casos de "estado de calamidade";

CONSIDERANDO que "a apresentação de decretos de emergência, por si só, não se sobrepõe a uma análise global dos fatos", conforme já assentou este Tribunal (Processo TCE-PE nº 1402397-0 – Plenário – Cons. Luiz Arcoverde; TCE-PE nº 1509478-9 – Plenário – Cons. Teresa Duere; TCE-PE 1680000-0 – Primeira Câmara – Cons. Marcos Nóbrega; Processo TCE-PE nº 1720473-2 - Plenário); reiterado em recentes julgados do TCE, de 20/02/2020 (Processo TCE-PE nº 1970007-6 – Segunda Câmara – Cons. Marcos Loreto), de 02/06/2020 (Processo TCE-PE nº 1860010-4 – Segunda Câmara – Cons. Teresa Duere) e de 21/10/2020 (Processo TCE-PE 1950524-3),

Em julgar **IRREGULAR** a gestão fiscal do período sob exame, exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Adilson Gomes da Silva Filho, Prefeito do Município de Moreno, **aplicando-lhe multa no valor de R\$ 14.880,00, correspondente a 30% da soma do subsídio anual, considerando o período apurado**, nos termos do artigo 14 da Resolução TC nº 20/2015, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por meio de boleto bancário a ser emitido no *site* da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Recife, 19 de novembro de 2021.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara

Conselheira Teresa Duere - Relatora

Conselheiro Carlos Porto

Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

#### PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2052620-9

#### SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

#### RECURSO ORDINÁRIO

#### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

#### INTERESSADO: SEBASTIÃO DIAS FILHO

#### ADVOGADOS: Drs. RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA – OAB/PE Nº 26.433, E ROBERTO DE

#### FREITAS MORAIS – OAB/PE Nº 05.539

#### RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

#### ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

#### ACÓRDÃO T.C. Nº 1877 /2021

#### RECURSO. GESTÃO FISCAL. EMERGÊNCIA PÚBLICA. CALAMIDADE PÚBLICA. ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS AO SANEAMENTO DOS GASTOS. AUSÊNCIA. ARGUMENTOS IMPROCEDENTES.

Quando o recorrente não apresentar justificativas capazes de elidir as irregularidades apontadas, permanecem inalterados os fundamentos da decisão recorrida.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2052620-9, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 171/2020 (PROCESSO TCE-PE Nº 1970007-6), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO a tempestividade e a legitimidade da parte para recorrer, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 12.600/2004); CONSIDERANDO que as razões constantes da peça recursal não foram capazes de afastar as irregularidades contempladas na decisão recorrida, Em **CONHECER** do recurso interposto para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todos os termos da decisão recorrida.

Recife, 19 de novembro de 2021.  
Conselheiro Ranilson Ramos - Presidente em exercício  
Conselheiro Carlos Neves - Relator  
Conselheiro Carlos Porto  
Conselheira Teresa Duere  
Conselheiro Valdecir Pascoal  
Conselheiro Marcos Loreto  
Presente: Dra. Germana Laureano - Procuradora-Geral

**PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2158885-5**  
**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/11/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)**  
**RECURSO ORDINÁRIO**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**  
**INTERESSADO: MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI**  
**ADVOGADO: Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE Nº 30.630**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**  
**ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO T.C. Nº 1878 /2021**

**AUTO DE INFRAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.**

- Um plano de ação pragmático é de significativa relevância para se alcançar o objetivo de eliminação do "lixão" e a adequada destinação dos resíduos sólidos urbanos, inclusive para que os órgãos de controle possam acompanhar a efetiva realização das etapas estabelecidas.
- A não apresentação de tal documento no prazo determinado por decisão colegiada do TCE-PE enseja a lavratura de Auto de Infração em desfavor do responsável, nos termos do art. 73, XII, da Lei Orgânica deste Tribunal.
- O fechamento do lixão e a adequada destinação dos resíduos sólidos, com todas as boas consequências decorrentes de tais providências, autoriza que a falha referida no tópico anterior seja mitigada, afastando-se a penalidade pecuniária prevista no ordenamento jurídico.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2158885-5, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 817/2021 (PROCESSO TCE-PE Nº 2057958-5), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, **CONSIDERANDO** que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade exigidos para a irresignação sob a forma de Recurso Ordinário, nos termos do artigo 78, § 1º, c/c o artigo 77, § 4º, da Lei nº 12.600/2004 – Lei Orgânica deste TCE; CONSIDERANDO que, nada obstante o plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados "lixões" não ter sido enviado a este Tribunal, como determinado por meio do Acórdão T.C. nº 983/19, a partir de janeiro de 2021 o Município de Macaparana fechou o seu "lixão" e passou a destinar seus resíduos sólidos de forma adequada; CONSIDERANDO que no exercício de 2020 as atividades públicas e privadas estavam sob fortes restrições em face da pandemia ocasionada pelo COVID19; CONSIDERANDO os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de reformar o Acórdão T.C. nº 817/21, prolatado pela 1ª Câmara deste Tribunal nos autos do Processo TCE-PE nº 2057958-5, integrado pelo Acórdão TC nº 1435/2021, proferido nos autos dos Embargos de Declaração TCE-PE nº 2154000-7, para **NÃO HOMOLOGAR** o Auto de Infração lavrado contra o Sr. Maviael Francisco de Moraes Cavalcanti, afastando-se, assim, a multa que lhe foi aplicada naquele *decisum*.

Recife, 19 de novembro de 2021.  
Conselheiro Ranilson Ramos - Presidente em exercício  
Conselheiro Marcos Loreto - Relator  
Conselheiro Carlos Porto  
Conselheira Teresa Duere  
Conselheiro Valdecir Pascoal  
Conselheiro Carlos Neves  
Presente: Dra. Germana Laureano - Procuradora-Geral

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 17/11/2021  
**PROCESSO TCE-PE Nº 17100238-6R0001**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**  
**MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário**  
**EXERCÍCIO: 2018**  
**UNIDADE JURISDICIONADA: Fundo Municipal de Previdência de Trindade**  
**INTERESSADOS:**  
**ANTÔNIO MARCOS DELMONDES LEITE**

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)  
ORGÃO JULGADOR: PLENO  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1879 / 2021**

RECURSO ORDINÁRIO. ALEGAÇÕES. PROVA DOCUMENTAL. AUSÊNCIA.

- Quando o recorrente não apresentar alegações ou documentos capazes de elidir as irregularidades apontadas, permanecem inalterados os fundamentos da Deliberação recorrida.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100238-6R0001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão: **CONSIDERANDO**, em parte, o Parecer MPCO nº 133/21; **CONSIDERANDO** a tempestividade e a legitimidade da parte para recorrer, nos termos do art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004); **CONSIDERANDO** que as razões recursais não foram capazes de afastar as irregularidades imputadas ao interessado, Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** apenas para reduzir a multa aplicada ao Sr. Antônio Marcos Delmondes Leite para R\$ 8.035,50.

Presentes durante o julgamento do processo:  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA, relator do processo  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha  
CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou  
CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 18100641-8**  
**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO**  
**MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão**  
**EXERCÍCIO: 2017**  
**UNIDADE JURISDICIONADA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Pesqueira**  
**INTERESSADOS:**  
VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS  
MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES  
ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA  
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

**ACÓRDÃO Nº 1880 / 2021**

CONTAS DE GESTÃO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. APORTE FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO.

- A ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias ao RPPS em valores significativos bem como o não recolhimento de aportes financeiros instituídos em lei motivam a irregularidade das contas e a aplicação de multa.
- A omissão quanto à inadimplência de órgãos municipais em relação aos valores devidos ao regime próprio de previdência motiva a aplicação de multa à gestora do instituto previdenciário.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100641-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Valdelúcia Maria Dos Santos:**

**CONSIDERANDO** a omissão quanto à inadimplência de órgãos municipais quanto aos valores devidos ao Regime Próprio, achado que motiva a aplicação de multa com fundamento no art. 73, I, da Lei Orgânica no valor de R\$ 4.549,50, que corresponde a 5% do limite legal vigente no mês de novembro de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); **JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Valdelúcia Maria Dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2017 **APLICAR multa** no valor de R\$ 4.549,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(à) Sr(a) Valdelúcia Maria Dos Santos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) .

**Maria José Castro Tenório:**

**CONSIDERANDO** a ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias por parte da Prefeitura ao RPPS no exercício de 2017 no montante de R\$ 1.956.420,85, bem como a ausência de recolhimento ao RPPS do montante de R\$ 1.094.679,33 em aportes financeiros previstos em lei, achados que motivam a aplicação de multa com fundamento no art. 73, III, da Lei Orgânica no valor de R\$ 9.099,00, que corresponde a 10% do limite legal vigente no mês de novembro de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); **JULGAR** irregulares as contas do(a) Sr(a) Maria José Castro Tenório, relativas ao exercício financeiro de 2017

**APLICAR multa** no valor de R\$ 9.099,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III , ao(à) Sr(a) Maria José Castro Tenório, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

**DAR QUITAÇÃO** a João Gualberto Combé Gomes (contador contratado) em relação ao achado sobre o qual foi responsabilizado no relatório de auditoria.

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Pesqueira, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Regulamentar o comitê de investimentos em observância aos parâmetros estabelecidos pela Portaria MPS nº 519/2011, especialmente quanto à segregação de funções, à representatividade que deve ter colegiado, certificação de seus membros e sua participação no processo decisório. (item 2.1.12)

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Pesqueira, ou quem vier a sucedê-los, que atendam a medida a seguir relacionada:

1. Providenciar o reconhecimento e o respectivo pagamento dos créditos existentes junto ao Regime Próprio, cujo fato gerador pertence a exercícios anteriores. (item 2.1.15)

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Pesqueira, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Constituir sistema de registro individualizado dos servidores, em observância ao art. 1º, Inciso VII, da Lei Federal nº 9.717/1998, e providenciar a devida alimentação do sistema com informações financeiras dos servidores desde o seu ingresso no serviço público municipal para instruir processo de aposentadoria e/ou solicitação de compensação previdenciária se for o caso. (item 2.1.10)

2. Providenciar a necessária atualização dos saldos de termos de parcelamento e o devido detalhamento dos créditos existentes no balanço, especificando origem e competência a que se referem, para viabilizar a necessária transparência sobre os aspectos patrimoniais da gestão do Regime Próprio. (item 2.1.4)

3. Providenciar o funcionamento regular dos colegiados do Regime Próprio, registrando em atas as suas reuniões, promovendo a capacitação de seus membros e realizando a convocação formal para as reuniões. (item 2.1.6)

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Pesqueira, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas:

1. Providenciar estudo técnico-atuarial para instruir decisão acerca da adoção de segregação de massas ou de aportes financeiros nos termos da Portaria MPS nº 746/2011, devendo-se observar a nova regulamentação estabelecida pela Portaria MF nº 464/2018. (item 2.1.1)

2. Promover a análise da documentação dos segurados para definir a demanda de processos de solicitação de compensação previdenciária. (item 2.1.11)

3. Regulamentar por meio de instrução normativa ou ato aprovado pelo conselho deliberativo a questão do procedimento para o lançamento e o pagamento dos débitos previdenciários, envio dos comprovantes e das folhas analíticas e resumos para que a unidade gestora possa homologar os lançamentos e registrar os pagamentos para levantar os créditos pendentes e reunir elementos para manter os conselhos, o controle interno municipal e os órgãos de Controle Externo cientes da ocorrência de inadimplemento parcial ou integral dos valores devidos ao sistema previdenciário municipal. (item 2.1.14)

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO , Presidente da Sessão : Acompanha  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO , relator do processo  
CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 17/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 18100692-3RO001**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**

**MODALIDADE - TIPO:** Recurso - Recurso Ordinário

**EXERCÍCIO:** 2020

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Jaqueira

**INTERESSADOS:**

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE

MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO (OAB 29528-PE)

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

**ACÓRDÃO Nº 1881 / 2021**

RECURSO ORDINÁRIO. PARECER PRÉVIO. VISÃO GLOBAL DAS CONTAS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO.

1. Quando, numa visão global das contas de governo, constata-se que houve observância, por parte da Administração, da maioria dos temas essenciais para a prolação do juízo de valor final, e o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias devidas for a única irregularidade de maior gravidade, cabe a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, para fins de recomendação de aprovação, com ressalvas das contas.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100692-3RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator , que integra o presente Acórdão:

**CONSIDERANDO** a tempestividade e a legitimidade da parte para recorrer, nos termos do art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);

**CONSIDERANDO** que as razões recursais, apesar de não afastarem a irregularidade imputada ao interessado, amenizam sua gravidade;

**CONSIDERANDO** que cabe no caso concreto a aplicação dos princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para emitir PARECER PRÉVIO recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Marivaldo Silva de Andrade, referentes ao exercício de 2017.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
CONSELHEIRA TERESA DUERE , Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou  
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha  
CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha  
CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 17/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 16100104-0PR001**

**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**

**MODALIDADE - TIPO:** Pedido de Rescisão - Pedido de Rescisão

**EXERCÍCIO:** 2019

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Camutanga

**INTERESSADOS:**

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

GUSTAVO PAULO MIRANDA E ALBUQUERQUE FILHO (OAB 42868-PE)

EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

**ACÓRDÃO Nº 1882 / 2021**

PEDIDO DE RESCISÃO. PARECER PRÉVIO. VISÃO GLOBAL DAS CONTAS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO.

1. Quando, numa visão global das contas de governo, constata-se que houve observância, por parte da Administração, da maioria dos temas essenciais para a prolação do juízo de valor final, e a extrapolação do limite de despesas com pessoal for a única irregularidade de maior gravidade, cabe a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, para fins de recomendação de aprovação, com ressalvas das contas.

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 16100104-0PR001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

**Considerando**, em parte, o Parecer MPCO nº 581/21;

**Considerando** que o pedido de rescisão deve ser conhecido com fundamento na hipótese de novos documentos prevista no art. 83, III, da Lei Orgânica;

**Considerando** que o rescidente conseguiu elidir as irregularidades mais relevantes para a formação do juízo sobre as contas, remanescendo, entretanto, a extrapolação do limite de despesa com pessoal;

**Considerando** que a jurisprudência mais recente desta Casa é no sentido de não rejeição das contas quando a única irregularidade de maior gravidade é a despesa com pessoal acima do limite legal (Processos TCE-PE nºs 19100166-1, 19100227-6, 19100268-9, 19100203-3 e 19100256-2),

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente pedido de rescisão e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, dessa forma, emitir Parecer Prévio recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha  
CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha  
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha  
CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha  
CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou  
CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha  
Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

## Parecer Prévio

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 18/11/2021

**PROCESSO TCE-PE Nº 20100345-4**

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Governo

**EXERCÍCIO:** 2019

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Olinda

**INTERESSADOS:**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

FILIFE FERNANDES CAMPOS (OAB 31509-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

**PARECER PRÉVIO**

PARECER PRÉVIO. LIMITES. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

1. O TCE-PE ao apreciar as contas anualmente prestadas pelos prefeitos e pelo governador sob sua jurisdição (as denominadas

"contas de governo") opina, mediante parecer prévio (art. 71, I, c/c art. 75 da Constituição Federal e arts. 30, I e 86, §1º, III, da Constituição Estadual), para que a Casa Legislativa respectiva aprove ou reprove tais contas, levando em consideração, para tanto, o planejamento governamental, a gestão fiscal, as políticas públicas executadas nas principais áreas de atuação governamental - saúde e educação -, além da situação previdenciária do órgão, da regularidade dos repasses obrigatórios (mormente os duodécimos), transparência pública e obediência aos limites constitucionais e legais, quando da execução do orçamento.

2. Pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 18/11/2021,

**CONSIDERANDO** o déficit de execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para lastreá-los e a incapacidade de arcar com as dívidas de curto prazo;

**CONSIDERANDO** a não aplicação do saldo do exercício anterior de recursos do FUNDEB, que deveria ser aplicado até o 1º (primeiro) trimestre do exercício em análise, deixando de observar o disposto no artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº 11.494/2007;

**CONSIDERANDO** o não recolhimento dos encargos devidos ao RPPS em razão de atraso no cumprimento de obrigações previdenciárias;

**CONSIDERANDO** que, a despeito dos fatos supramencionados, os limites constitucionais e legais apreciados por esta Corte de Contas para a emissão do Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo municipal restaram cumpridos;

**CONSIDERANDO** que houve o repasse/recolhimento integral das contribuições previdenciárias devidas no exercício ao RGPS e ao RPPS;

**CONSIDERANDO** as falhas remanescentes, no contexto em análise, não revelam gravidade suficiente para macular as contas, devendo ser encaminhadas ao campo das determinações para adoção de medidas para que não voltem a se repetir em exercícios futuros;

**CONSIDERANDO** que cabe a aplicação no caso concreto dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados;

#### Lupércio Carlos Do Nascimento:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Olinda a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Lupércio Carlos Do Nascimento, relativas ao exercício financeiro de 2019.

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Olinda, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;
2. Diligenciar para que não haja déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar conforme previsto no orçamento;
3. Adotar medidas de limitação de empenho de despesas à receita arrecadada, observando-se o disposto no artigo 9º da OLRF quando as receitas não se comportarem como o previsto no orçamento;
4. Elaborar a programação financeira com um nível mais analítico de demonstração das receitas, concedido pela classificação da receita por natureza, a fim de possibilitar a identificação de todos os recursos que ingressam nos cofres públicos, permitindo o acompanhamento do comportamento das receitas ao longo do exercício, bem como a tomada de decisões gerenciais de uma forma mais tempestiva e eficaz;
5. Observar quando da elaboração da programação financeira a especificação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, consoante estabelece o artigo 13 da OLRF;
6. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município, melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;
7. Observar, caso haja eventual saldo de recursos do FUNDEB do exercício anterior, o prazo legal de aplicação de tais recursos; e
8. Proceder ao levantamento dos valores devidos ao RPPS municipal em razão dos encargos decorrentes da intempetividade no recolhimento de obrigações previdenciárias correntes no exercício, providenciando o devido repasse ao RPPS municipal.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRO CARLOS PORTO: Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

## Decisões Monocráticas

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO TCE-PE nº 21100978-7

RELATOR: Conselheiro Valdecir Pascoal

MODALIDADE: Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira

REQUERENTE: J L Maranhão Construtora Ltda -Advogado: (Hérica de Kássia Nunes Brito - OAB/PE 23.577)

**INTERESSADOS:** Alexandre Helio Gomes de Queiroz - Pres. da CPL e Vivianne Fonseca da Silva Almeida, Secretária Municipal de Educação

#### EMENTA

PROCESSO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REFORMA DE ESCOLA. MEDIDA CAUTELAR. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS. PERICULUM IN MORA REVERSO. INDEFERIMENTO.

1. Quando, pelo princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, os indícios de irregularidade não forem suficientes para caracterizar o *FUMUS BONI IURIS*, além de restar caracterizado o risco de periculum in mora reverso, a medida cautelar deve ser indeferida.

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Trata-se da apreciação de pedido de Medida Cautelar, interposto pela empresa J L Maranhão Construtora Ltda. (Doc.01), para suspender o contrato derivado da Tomada de Preços nº 002/2021, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Afogados de Ingazeira. A licitação teve como objeto a contratação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ana Melo.

A requerente alega, em síntese:

*48. Ante o exposto, somente é possível entender ter havido vício na condução do certame licitatório por parte do Município de Afogados da Ingazeira, pois se apegaram o excesso de formalismo com a repercussão em inabilitar a empresa ora denunciante e outras, sem dar a oportunidade de sanar defeito de assinaturas por via diligencial, conforme permitido pelo art. 43, § 3º, do Estatuto das Licitações e consolidada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Assim, o excesso de formalismo repercutiu na frustração do caráter competitivo do referido certame.*

Enviados os autos ao NEG - Núcleo de Engenharia, retornou com Parecer Técnico (Doc. 22), concluindo pelo deferimento do pedido de Medida Cautelar.

Transcrevo abaixo excerto do Parecer Técnico do NEG:

*Dessa forma, é possível verificar que os Termos de Abertura e de Encerramento deveriam ter sido assinados e autenticados. Como visto, os termos não foram assinados e foram autenticados.*

*Isso posto, a ausência das assinaturas nos Termos é, de fato, uma irregularidade; no entanto, é possível admitir que se trata de um defeito sanável. Importa notar que a licitante não deixou de apresentar os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, o que, na opinião da equipe de auditoria, seria um defeito insuperável e motivo para sua inabilitação. Desse modo, a Comissão poderia ter promovido diligência destinada a complementar, tempestivamente, a instrução do processo, solicitando as respectivas assinaturas. Os Termos poderiam ter sido assinados eletronicamente conforme previsto na referida IN. Nessa esteira, opina-se, com fulcro no art. 18 da Lei Orgânica deste TC (Lei Estadual nº 12.600/2004), alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 14.725/2012, pela adoção de medida cautelar.*

Após ser notificado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município apresentou esclarecimentos (Doc. 20). A seguir, os principais trechos da defesa, com a informado de que os serviços de engenharia encontram-se em execução:

*(...) Assim, como os documentos referidos para a habilitação deveriam constar originalmente da proposta, significa dizer que é vedado a inclusão posterior de documento ou assinaturas que deveriam constar dos aludidos documentos, sob pena de comprometer a born andamento da licitação, bem como prestigiar empresas que não tem o cuidado de conferir a documentação ou de entregar documentação incompleta, o que também viola o princípio da isonomia de tratamento.*

*Admitir o contrário seria desprestigiar as outras empresas que tiveram o cuidado de apresentar toda a documentação completa de acordo com o Edital, sem contar que foram 19 empresas participantes.*

*Rechaça-se também a alegação da empresa Denunciante de que há excesso de formalismo, posto que apenas se cumpriu o Edital, tanto se prova que as outras empresas cumpriram essa exigência.*

*Diga-se também a alegação da empresa de que se poderia fazer diligência, a fim de suprir essa falha ou de realizar uma autenticação no site da Jucepe (que apenas é feito pelo contador da referida empresa), encontra óbice no art. 43 da Lei de Licitações, posto que se trata de inclusão posterior de documento.*

*Isso posto, a ausência das assinaturas nos Termos é, de fato, uma irregularidade; no entanto, é possível admitir que se trata de um defeito sanável. Importa notar que a licitante não deixou de apresentar os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, o que, na opinião da equipe de auditoria, seria um defeito insuperável e motivo para sua inabilitação. Desse modo, a Comissão poderia ter promovido diligência destinada a complementar, tempestivamente, a instrução do processo, solicitando as respectivas assinaturas. Os Termos poderiam ter sido assinados eletronicamente conforme previsto na referida IN. Nessa esteira, opina-se, com fulcro no art. 18 da Lei Orgânica deste TC (Lei Estadual nº 12.600/2004), alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 14.725/2012, pela adoção de medida cautelar.(...)*

*(...)Portanto, a luz das considerações feitas, entendemos, pelo NÃO ACOLHIMENTO da Denúncia apresentada pela empresa, estando correta a decisão da Comissão de Licitações, pugnano pelo prosseguimento do referido processo, ressaltando que já fora dada ordem de serviço, de modo que a empresa vencedora já iniciou os serviços diante da necessidade pública, sendo que o intento da empresa denunciante apenas tern o condão de atrasar a prestação de serviços. (grifos nossos)*

#### É o Relatório.

#### Decido.

Apesar de o Parecer Técnico do Núcleo de Engenharia (Doc. 22) concluir pela adoção de medida cautelar, entendo, neste exame preliminar, que não há razões suficientes para determinar a suspensão de um contrato (já em andamento), numa área essencial, como é a educação. Se a licitação ainda não estivesse concluída, aí sim, a intervenção cautelar teria o condão de sanear o certame em relação a uma aparente inabilitação indevida da empresa representante.

No estágio em que se encontra o processamento dessa despesa, há que se ponderar, à luz da proporcionalidade e da razoabilidade, sobre a medida de controle mais consentânea para o interesse público. Com efeito, o direito subjetivo da empresa representante não pode prosperar, neste contexto, sob pena de poder vir a causar um dano potencialmente maior à efetividade da prestação do serviço público. Em reforço a essa compreensão, o fato de que, a despeito do formalismo exagerado da comissão de licitação, não se apontou restrição à competitividade ou indícios de sobrepreços no contrato. Conforme defesa e Ata de Julgamento da CPL (Doc. 10), houve a participação de 19 empresas e habilitação de 10 (dez).

Reitere-se que no caso em apreço, o risco de mora revela-se inverso, tendo em vista que os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ana Melo já se encontram em execução, com ordem de serviço expedida. O atraso na entrega da obra, com certeza, impactará negativamente na oferta da

prestação de serviços educacionais à população municipal.

Conquanto o indício de irregularidade apontado no Parecer do NEG não seja suficiente para a suspensão do contrato, à luz do aqui já assinalado, é possível em exame de mérito responsabilizar, em contas de gestão, os agentes públicos que agiram em desconformidade com a lei.

Diante do exposto,

**CONSIDERANDO** a denúncia da JL Maranhão Construtora Ltda (Doc. 01), as alegações da Prefeitura Municipal de Afogados de Ingazeira (Doc. 20), bem como o Parecer Técnico do Núcleo de Engenharia - NEG (Doc. 22);

**CONSIDERANDO** que não restou comprovada à ausência de Competitividade e Economicidade na Tomada de Preços nº 002/2021, bem como não se aponta indícios de sobrepreços;

**CONSIDERANDO** que a possível irregularidade na ausência de assinatura dos termos de abertura e encerramento dos livros contábeis, quando da habilitação da empresa J L Maranhão Construtora Ltda, conforme o próprio Parecer Técnico do NEG, não se revela motivo suficiente para suspender o contrato já em execução;

**CONSIDERANDO** não vislumbrar, em sede de juízo sumário, próprio de exame de cautelares, a presença dos pressupostos para expedição de medida cautelar sobre contrato em execução, restando provável a ocorrência de periculum in mora reverso, porquanto tratem-se de serviços essenciais na área de educação;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 18 da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como Art. 71 c/c Art. 75 da CF/88 e art. 6º da Resolução TC nº 16/2017, bem assim o poder geral de cautela assegurado aos Tribunais de Contas pelo Supremo Tribunal Federal (STF: MS 24.510 e MS 26.547),

**INDEFIRO**, *ad referendum* da 1ª Câmara, o pedido de Medida Cautelar da J L Maranhão Construtora Ltda para suspender o contrato referente aos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ana Melo .

**Comunique-se**, com urgência, o teor da presente Decisão Interlocutória aos interessados.

Recife, 19 de novembro de 2021.

**Valdecir Pascoal**  
Conselheiro Relator

#### MEDIDA CAUTELAR

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número: 21101043-1

Órgão: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Modalidade: Medida Cautelar

Tipo: Medida Cautelar

Exercício: 2021

Relator(a): Cons. Teresa Duere

Interessado(s): Ricardo Carneiro da Silva - Presidente da Câmara

Eudes da Silva Paula - Presidente da CPL

Advogado(s): Hellyson Alves Antunes de Oliveira

#### EXTRATO

**VISTOS**, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 21101043-1, Medida Cautelar formalizada nos termos do art. 4º da Resolução TC nº 16/2017, a partir de opinativo exposto no Relatório Preliminar de Auditoria realizado pela Gerência Regional Metropolitana Sul desta Corte, que aponta irregularidades na Inexigibilidade nº 01/2021 para contratação de serviços advocatícios temporários, objetivando o acompanhamento de procedimentos e emissão de parecer técnico jurídico da Casa Legislativa, no valor de R\$ 120.000,00. **DECIDO**, nos termos do inteiro teor do voto que integra os autos,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Preliminar de Auditoria realizado pela Gerência Regional Metropolitana Sul desta Corte, que apontou irregularidades na Inexigibilidade nº 01/2021 para contratação de serviços advocatícios temporários, objetivando o acompanhamento de procedimentos e emissão de parecer técnico jurídico da Casa Legislativa, no valor de R\$ 120.000,00;

**CONSIDERANDO** que foram evidenciados elementos que exigiam atuação desta Corte visando o saneamento imediato das irregularidades verificadas como restrições na disponibilização e transparência do procedimento; ausência da demonstração da compatibilidade do preço aos valores praticados no mercado e inexistência de demonstração da inviabilidade dos serviços serem realizados pela própria advocacia pública da Câmara;

**CONSIDERANDO** a verificação de indício de montagem a posteriori do processo;

**CONSIDERANDO**, contudo, que o certame foi revogado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de 11/10/2021;

**CONSIDERANDO** que, nessas condições, não estão presentes os elementos ensejadores à concessão da tutela de urgência requerida;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, caput, e § 1º, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº 12.600/2004) e Resolução TC nº 016/2017,

**INDEFIRO**, *ad referendum* da Segunda Câmara, a Medida Cautelar pleiteada pela área técnica desta corte, e, após o referendo da Câmara competente, seu arquivamento por perda de objeto.

Contudo,

**DETERMINO** o acompanhamento desta Corte em caso de novo procedimento licitatório com o objeto pretendido pela citada inexigibilidade.

À Secretaria deste Gabinete, proceda-se à:

- Publicação da presente decisão interlocutória no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, conforme estabelece o art. 6º, caput, da Resolução TC 16/2017;
- Ciência, do inteiro teor desta deliberação, aos Conselheiros votantes e ao membro do MPCO que atuará na homologação, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TC 16/2017.

Recife, 18 de novembro de 2021

**Teresa Duere**  
Conselheira Relatora

#### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7255/2021

PROCESSO TC Nº 2157557-5

#### APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO FLORENCIO DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 118/2021 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 01/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

#### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7256/2021

PROCESSO TC Nº 2155003-7

#### APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 027/2021 - Instituto de Previdência do Município de Feira Nova - FEIRA PREV, com vigência a partir de 15/08/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 16 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

#### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7257/2021

PROCESSO TC Nº 2155174-1

#### PENSÃO

INTERESSADO(S): JOSE COSMO DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 133/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, com vigência a partir de 26/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

#### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7258/2021

PROCESSO TC Nº 2155916-8

#### APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): CREUZA PESSOA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 030/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tracunhaém - Tracunhaém PREV, com vigência a partir de 01/12/2004

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria NAE/GIPE deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** que a servidora não cumpriu o requisito de idade para aposentadoria na data da aposentadoria (01/12/2004)

**CONSIDERANDO** que a servidora contava com 48 anos de idade, não podendo se aposentar pela regra voluntária insculpida na portaria nº 030/2021.

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 17 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

#### EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7259/2021

PROCESSO TC Nº 2155933-8

#### PENSÃO

INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE DE ARAUJO LOPES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS



**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3275/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 23/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7260/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2156631-8**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** MARIA LUIZA DE BRITO SANTOS

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 088/2021 - Instituto de Previdência Municipal de Serra Talhada - IPMST, com vigência a partir de 27/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7261/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2157052-8**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA DA IRIA DE SA RIBEIRO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 63/2021 - Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL, com vigência a partir de 01/09/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7262/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2157106-5**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** EULINA ALVES DE CARVALHO LIMA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 226/2021 - Prefeitura do Município de São José do Belmonte, com vigência a partir de 01/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7263/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2157414-5**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** FRANCISCO QUEZADO FARIAS FILHO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3434/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7264/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2157829-1**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** JOSEFA DA SILVA SIQUEIRA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 021/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas, com vigência a partir de 01/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não

foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7265/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2157959-3**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** IVONETE ELEONORA SOARES DA ROCHA CARVALHO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 75/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês - CORTÊSPREV, com vigência a partir de 10/09/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7266/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2158059-5**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** ROSIANE BERNARDO DA SILVA ARAUJO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 040/2021 - Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRA PREV, com vigência a partir de 29/09/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7267/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2158453-9**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 143/2021 - Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, com vigência a partir de 01/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 17 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7268/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2152027-6**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** JOSEFA LUCIENE MORAIS DA SILVA

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 17/2021 - Palme-Prev - Palmeirina, com vigência a partir de 05/03/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7269/2021**  
**PROCESSO TC Nº 2154774-9**

**PENSÃO**

**INTERESSADO(s):** JOSÉ CAITANO LUCIANO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 07/2021 - Chã Prev - Chã Grande, com vigência a partir de 01/07/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021  
CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7270/2021**

PROCESSO TC Nº 2057723-0

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARILENE MARIA BEZERRA NUNES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 198/2021 - Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, com vigência a partir de 01/09/2020

CONSIDERANDO a análise da Gerência de Inativos e Pensionistas - GIPE deste Tribunal;

CONSIDERANDO que não ficou comprovada a existência de lei municipal que fundamenta a nomenclatura do cargo da interessada da forma como se encontra mencionada na portaria de inativação;

CONSIDERANDO a inércia da Administração Municipal em responder solicitação deste Tribunal;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 19 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7271/2021**

PROCESSO TC Nº 2153721-5

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARIA JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 081/2021 - Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, com vigência a partir de 01/03/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 19 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7272/2021**

PROCESSO TC Nº 2154513-3

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** Jurandir Mauricio de Lima**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 078/2021 - IPSEMP/Pesqueira, com vigência a partir de 03/02/2020

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7273/2021**

PROCESSO TC Nº 2154755-5

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** FRANCILENE MOREIRA SAMPAIO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 23/2021 - Fundo Previdenciário de Exu, com vigência a partir de 01/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7274/2021**

PROCESSO TC Nº 2154812-2

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARIA LUISA DA CRUZ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 000050/2021 - PASSIRA PREV, com vigência a partir de 23/03/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

Recife, 19 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7275/2021**

PROCESSO TC Nº 2155906-5

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARGARIDA PAULINA DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2845/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7276/2021**

PROCESSO TC Nº 2158346-8

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MÔNICA MARIA LUSTOSA FERREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 347/2021 - Prefeitura Municipal de Ribeirão, com vigência a partir de 02/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7277/2021**

PROCESSO TC Nº 2158408-4

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** VALÉRIA WANDERLEY MARQUES GALINDO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 131/2021 - CARUARU PREV, com vigência a partir de 01/10/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7278/2021**

PROCESSO TC Nº 2158590-8

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JOSÉ LINDIRRONE ARAUJO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 127/2021 - CARUARU PREV, com vigência a partir de 01/10/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 7279/2021**

PROCESSO TC Nº 2158938-0

**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** LUZIA GONÇALVES GUIMARAES SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 154/2021 - IGEPREV/Petrolina, com vigência a partir de 13/10/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 18 de Novembro de 2021

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO